

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO  
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

SANTARÉM – PA

2018

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**SUMÁRIO**

1. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	07
1.1. MANTENEDORA.....	07
1.2. MANTIDA.....	07
1.2.1. Identificação.....	07
1.2.2. Atos Legais de Constituição.....	07
1.2.3. Dirigente Principal da Mantida.....	07
1.2.4. Dirigentes da Universidade Federal do Oeste do Pará.....	08
1.2.5. Histórico da Universidade Federal do Oeste do Pará.....	08
1.2.6. Missão Institucional.....	10
1.2.7. Visão Institucional.....	10
1.2.8. Princípios Norteadores.....	12
2. INFORMAÇÕES DO CURSO.....	11
2.1. DADOS GERAIS DO CURSO.....	11
2.2. JUSTIFICATIVA DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO.....	12
2.3. INSERÇÃO INSTITUCIONAL.....	18
2.4. OBJETIVOS DO CURSO.....	18
2.4.1. Objetivo Geral.....	18
2.4.2. Objetivos Específicos.....	19
2.5. FORMA DE INGRESSO DO CURSO E PROGRESSÃO ACADÊMICA.....	19
2.5.1. Cotas.....	20
2.6. PERFIL DO EGRESSO.....	20
2.7. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO EGRESSO.....	20

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

2.8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	22
2.8.1. Diretrizes Gerais.....	22
2.8.2. Componentes Curriculares dos Eixos de Formação.....	24
2.9. COMPONENTES CURRICULARES POR PERÍODO LETIVO.....	30
2.10. BIBLIOGRAFIA.....	32
2.10.1. Bibliografia Básica.....	32
2.10.2. Bibliografia Complementar.....	33
2.10.3. Periódicos Especializados.....	33
2.11. ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	33
2.11.1. Objetivos.....	33
2.11.2. Carga Horária.....	34
2.11.3. Descrição das Atividades Complementares.....	34
2.12. ATIVIDADES DO CURSO.....	35
2.12.1. Atividades de Ensino.....	35
2.12.2. Atividades de Pesquisa.....	36
2.12.3. Atividades de Extensão.....	37
2.12.4. Atividades de Monitoria.....	37
2.13. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....	37
2.14. TRABALHO DE CURSO.....	39
2.15. PRÁTICAS DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO.....	39
2.15.1. Sistema de Avaliação do Curso.....	39
2.15.2. Avaliação da Estrutura Curricular do Curso.....	40

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

2.15.3. Avaliação Docente.....	40
2.15.4. Sistema de Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem Discente.....	41
2.16. POLÍTICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.....	42
2.16.1. Políticas de Ensino.....	42
2.16.2. Políticas de Extensão.....	43
2.16.3. Políticas de Pesquisa.....	44
2.17. ORGANIZAÇÃO acadêmico administrativa E RECURSOS HUMANOS.....	45
2.17.1. Instituto de Ciências da Sociedade.....	45
2.17.2. Coordenação de Curso.....	45
2.17.3. Regime de trabalho do(a) coordenador(a) do curso.....	48
2.17.4. Secretaria Acadêmica do ICS e do PCJ.....	48
2.17.5. Secretaria Administrativa e Secretaria-Executiva.....	48
3. DOCENTES.....	48
3.1. QUADRO DE TITULAÇÃO E REGIME DE TRABALHO DOS DOCENTES.....	48
3.2. QUADRO DE PROFESSORES POR DISCIPLINA.....	50
3.3. QUADRO DE PROFESSORES POR DISCIPLINAS OPTATIVAS ESPECÍFICAS.....	55
3.4. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.....	57
4. INFRAESTRUTURA.....	59
4.1. SALAS DE AULA.....	59
4.2. INSTALAÇÕES PARA DOCENTES DO CURSO.....	60
4.3. INSTALAÇÕES PARA COORDENAÇÃO DO CURSO.....	60
4.4. AUDITÓRIOS.....	61

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

4.5. BIBLIOTECAS.....	61
4.6. LABORATÓRIOS.....	62
4.6.1. Laboratórios do Curso de Direito e do ICS.....	62
4.6.2. Laboratório de Informática.....	63
4.7. CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	63
4.8. INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA.....	64
4.9. APOIO AOS DISCENTES.....	64
4.9.1– APOIO AOS DISCENTES INDÍGENAS.....	66
4.9.2– Dados da Formação Básica Indígena (FBI).....	67
4.9.3 – Estrutura/Componente Curricular do FBI e o Curso de Direito (Resolução Nº 194 de 24 de Abril de 2017 Consepe/Ufopa).....	68
5. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO DO CURSO DE DIREITO.....	70
6. POLÍTICA DE TRANSIÇÃO.....	71
7. EMENTÁRIO.....	76
7.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS.....	76
7.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS ESPECÍFICAS.....	133
7.3. ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	163
8. ANEXOS.....	164
8.1. ATO AUTORIZATIVO.....	164
8.2. ATO QUE AUTORIZA OFERTA DE 50 VAGAS.....	165
8.3. PORTARIA DO NDE.....	166
8.4. PORTARIA COORDENAÇÃO DO PCJ.....	167
8.5. PORTARIA VICE-COORDENAÇÃO DO PCJ.....	168

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

8.6. PLANO DE MELHORIAS.....	169
8.7. REGIMENTO TC.....	178
8.8. REGIMENTO ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....[	192
8.9. REGIMENTO NPJ / ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	205
8.10. REGIMENTO CLÍNICA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA DA AMAZÔNIA.....	206
8.11. REGIMENTO CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS.....	212
8.12. REGIMENTO DO NÚCLEO DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR UNIVERSITÁRIA.....	219
9. LEGENDAS.....	219

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

## **1. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**

### **1.1. MANTENEDORA**

**Mantenedor:** *Ministério da Educação*

**CNPJ:** 00.394.445/0003-65

**Endereço:** *Esplanada dos Ministérios, Bloco L, s/n, Bairro: Zona Cívico Administrativa, Cidade: Brasília, CEP:70.047-900, UF: DF. Fone:(61) 2022-7828 / 7822 / 7823 / 7830*

**Email:** [gabinetedoministro@mec.gov.br](mailto:gabinetedoministro@mec.gov.br)

### **1.2. MANTIDA**

#### **1.2.1. Identificação**

**Mantida:** *Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa*

**Endereço:** *Av. Marechal Rondon, S/n, Bairro caranazal, Santarém ,PA, CEP: 68040-070, Telefones: (93) 2101-6506.*

**E-mail:** [gabinete@Ufopa.edu.br](mailto:gabinete@Ufopa.edu.br) e [reitoria@Ufopa.edu.br](mailto:reitoria@Ufopa.edu.br).

**Site:** [www.Ufopa.edu.br](http://www.Ufopa.edu.br)

#### **1.2.2. Atos Legais de Constituição**

**Dados de Credenciamento:**

**Documento/Nº:** Lei 12.085, de 06 de novembro de 2009

**Data Documento:** 05 de novembro de 2009

**Data de Publicação:** 06 de novembro de 2009

#### **1.2.3. Dirigente Principal da Mantida**

**Reitora:** Prof. Dr. Hugo Alex Carneiro Diniz

**Vice-Reitor:** Profa. Dra. Aldenize Ruela Xavier

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**1.2.4. Dirigentes da Universidade Federal do Oeste do Pará**

**Presidente do Conselho Superior:** Prof. Dr. Hugo Alex Carneiro Diniz

**Pró-Reitor de Ensino de Graduação:** Profa. Dra. Solange Helena Ximenes Rocha

**Pró-Reitor de Planejamento Institucional:** Prof. Dr. Rogerio Favacho da Cruz

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas:** Prof<sup>a</sup>. Msc. Fabriciana Vieira Guimaraes

**Pró-Reitor de Gestão Estudantil:** Profa. Dra. Eliane Cristina Flexa Duarte

**Pró-Reitor de Administração:** Sofia Campos e Silva Rabelo

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Prof. Dr. Domingos Luis Wanderley Picanço Diniz

**Pró-reitor de Comunidade, Cultura e Extensão:** Prof. Dr. Marcos Prado Lima

**Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade:** Prof. Dr. Jarsen Luis Castro Guimarães

**Coordenador do Bacharelado em Direito:** Professor Dr. Amadeu de Farias Cavalcante Júnior

**1.2.5. Histórico da Universidade Federal do Oeste do Pará**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) foi criada pela Lei nº 12.085, de 5 de novembro de 2009, sancionada pelo Presidente da República em Exercício José Gomes Alencar da Silva e publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 6 de novembro de 2009. É uma instituição de natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária. É a primeira instituição federal de ensino superior com sede no interior da Amazônia brasileira, cuja sede está localizada na cidade de Santarém-Pará, que possui a terceira maior população do Estado.

É uma universidade multicampi. Além de Santarém, foi pactuado com o MEC a implantação de campi nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Em Santarém, a Ufopa possui três Unidades, a saber: a Unidade Rondon, antigo campus da UFPA; a Unidade Tapajós, antigo Núcleo Interinstitucional de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (NDSA), onde funcionava a Unidade Descentralizada da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA Tapajós); e a Unidade Amazônia, onde funciona atualmente o Instituto de Ciências da Sociedade, que alberga o Programa de Ciências Jurídicas.

A história da Ufopa inicia-se com o processo de interiorização dos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA) em Santarém, efetivamente em 1971, pelo Núcleo de Educação desta instituição de educação superior, criado em 14 de outubro de 1970 (Resolução nº 39/1970 – CONSEP/UFPA). Inicialmente, foram ofertados cursos de licenciatura de curta duração, no período de 1971 a 1973, cujas atividades de ensino foram desenvolvidas na Escola Estadual de Ensino Médio Álvaro Adolfo da Silveira.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

O Núcleo de Educação foi reativado em 1980, proporcionando que, no período de 1980 a 1983, fossem realizados novos cursos de licenciatura de curta duração e cursos de complementação de estudos para os professores da rede básica de ensino que já possuíssem a licenciatura de curta duração. Posteriormente, um convênio realizado entre a UFPA e a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) – em 1983 – possibilitou o início do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia. As atividades referentes a este curso foram desenvolvidas na Escola Municipal Everaldo de Souza Martins, cedida à UFPA pela Prefeitura Municipal de Santarém, onde hoje funciona a Unidade Rondon da Ufopa.

Em janeiro de 1987 a UFPA começou o processo de interiorização por meio de 8 (oito) campi universitários em municípios considerados polos de desenvolvimento do Pará: Abaetetuba, Altamira, Bragança, Cametá, Castanhal, Marabá, Santarém e Soure. Em cada um deles foram implantados cinco cursos de Licenciatura Plena – Matemática, Letras, Geografia, História e Pedagogia –, todos iniciados em janeiro de 1987. Estabeleceu-se também que os campi teriam como abrangência os 143 (cento e quarenta e três) municípios paraenses. Todos os campi da UFPA foram criados na expectativa de, no futuro, serem transformados em universidades. Além disso, os cursos lá disponíveis inicialmente funcionavam no período intervalar, com os professores sendo deslocados do campus de Belém.

Com a finalidade de dar um caráter permanente às ações da UFPA no município de Santarém, no princípio da década de 1990, deu-se início à implantação de cursos em caráter permanente, com corpo docente próprio.

Em 2000, foi elaborado um projeto de transformação do Campus Universitário da UFPA em Santarém no Centro Universitário Federal do Tapajós, como estratégia para criação da Universidade Federal do Tapajós.

No ano de 2003 começou o processo de interiorização da UFPA com a criação da Unidade Descentralizada do Tapajós (UFPA Tapajós). O Campus da UFPA Tapajós começou a funcionar nas instalações do Centro de Tecnologia Madeireira (CTM) da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), o qual em 20 de dezembro de 2005 passou a ser denominado de NDSA.

Em 2006, foi apresentado um Projeto Legislativo no Senado Federal, com o objetivo de criar duas universidades federais no Estado do Pará, sendo uma com sede em Santarém e outra com sede em Marabá.

Em solenidade comemorativa aos 50 anos da Universidade Federal do Pará, ocorrida no Teatro da Paz em Belém-Pará, em 2 de julho de 2007, o então Reitor Alex Fiúza de Melo entregou ao Ministro da Educação Fernando Haddad o projeto de criação e implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará. Posteriormente, os Ministros da Educação Fernando Haddad e do Planejamento Paulo Bernardo da Silva encaminharam a Exposição de Motivos Interministerial nº 332/2007/MP/MEC ao Exmo. Senhor Presidente da República em 11 de dezembro de 2007. Isso possibilitou que, em fevereiro de 2008, o Projeto de Lei - PL 2879/2008 propondo a Criação da Ufopa fosse enviado ao Congresso Nacional.

A SESU/MEC instituiu a Comissão de Implantação da Ufopa, pela Portaria nº 410, de 3 de

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

junho de 2008, com a finalidade de realizar estudos e atividades para o planejamento institucional, a organização da estrutura acadêmica e curricular, administração de pessoal, patrimônio, orçamento e finanças, visando atender os objetivos previstos no Projeto de Lei nº 2879/2008. O Ministro da Educação instalou a comissão e empossou o seu presidente, Prof. Dr. José Seixas Lourenço, no dia 4 de julho de 2008.

Nesta mesma data, foi instituído um Conselho Consultivo integrado pelo Governo do Estado do Pará (Vice-Governador, SEDECT, Fadespa, SEDUC, SEPAQ, SIDS e Idelflor), Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, Banco da Amazônia, UFPA, UFRA e Prefeitura Municipal de Santarém, que prestou primoroso apoio à Comissão de Implantação.

Durante todo o processo de implantação da Ufopa, foi realizada uma ampla discussão com a comunidade acadêmica local e regional, dentre as quais destacamos os Seminários realizados em Santarém, nos dias 14 e 15 de agosto de 2008, denominados “Pensando em uma Nova Universidade, modelos inovadores de formação de recursos humanos” e “Santarém: Polo de Conhecimento, catalisador do desenvolvimento regional”. Participaram desse Seminário Reitores e Dirigentes das mais destacadas instituições de ensino e pesquisa do país, dirigentes da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC), Coordenação de Aperfeiçoamento de Ensino Superior (Capes/MEC), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Academia Brasileira de Ciências (ABC), Governo do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Santarém, docentes, técnicos administrativos e discentes.

Os resultados dessas discussões foram sintetizados no Projeto de Implantação (1ª Edição) da Universidade Federal da Integração Amazônica (Uniam), entregue ao Ministro da Educação Fernando Haddad, em dezembro de 2008, em Belém-Pará. Esse projeto, além de propor a mudança de nome da Universidade, apresentou uma arquitetura administrativa e acadêmica inovadora, flexível, interdisciplinar, empreendedora, eficiente, integrando sociedade, natureza e desenvolvimento.

Em 5 de dezembro de 2009, sob a presidência do Reitor da Universidade Federal do Pará, instituição que tutoreou a Ufopa em seu processo de implantação e implementação, foi instalado o Conselho Consultivo da nova universidade com finalidade de manter um canal de comunicação com a sociedade.

#### **1.2.6. Missão Institucional**

Socializar e produzir conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia.

#### **1.2.7. Visão Institucional**

Ser referência na formação interdisciplinar para integrar sociedade, natureza e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

desenvolvimento.

### **1.2.8. Princípios Norteadores**

São princípios da formação na Universidade Federal do Oeste do Pará:

- Interdisciplinaridade;
- Flexibilidade curricular;
- Mobilidade acadêmica;
- Educação continuada.

## **2. INFORMAÇÕES DO CURSO**

### **2.1. DADOS GERAIS DO CURSO**

**Endereço de oferta do curso:** Av. Mendonça Furtado, 2946, Bairro Fátima, Unidade Amazônia, Santarém - PA.

**Denominação do Curso:** Bacharelado em Direito

**Turno de funcionamento:** Vespertino: 14:00 h às 18:25 h. Noturno: 18:40 h às 22:00 h

**Número de vagas anuais:** 50 (cinquenta)

**Modalidade:** Presencial

**Grau Conferido:** Bacharel em Direito

**Regime de matrícula:** Semestral

**Cálculo da carga horária (Resolução 177/2017 – Regimento da graduação – Consepe – Ufopa):**

-Vespertino: 60 h (sessenta horas), 5 h (cinco horas) em 14 a 15 (quatorze a quinze) períodos

-Noturno: 60 h (sessenta horas), 4 h (quatro horas) em 17 a 18 (dezessete a dezoito) períodos

**Duração do curso:** Carga Horária Total: 3.785 h (três mil, setecentas e oitenta e cinco horas)

**Mínimo 10 Semestres e Máximo 15 Semestres**

O art. 11 da Resolução nº. 9/2004 e o Parecer n. 329/2004 do CNE/CES recomendaram uma carga horária mínima de 3.700 (três mil e setecentas) horas para o Curso de Direito, com tempo máximo de integralização equivalente ao tempo mínimo acrescido de 50% (cinquenta por cento). Neste Projeto fixou-se um total de 3.600 (três mil e seiscentas) horas de carga

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

horária mínima para integralização das disciplinas dos componentes curriculares, e 185 (cento e oitenta e cinco) horas de atividades complementares, totalizando 3.785 (três mil e setecentas e oitenta e cinco) horas para integralização total do curso.

O Curso funciona em 03 (três) turnos – matutino, vespertino e noturno –, porém anualmente há ingresso de turmas em turnos alternados, isto é, um ano ingresso para o período vespertino, outro para o noturno. Apesar disso, o curso caracteriza-se como diurno em decorrência do horário dos componentes curriculares relacionados ao Estágio Supervisionado que são ofertados no período matutino, impreterivelmente.

## 2.2. JUSTIFICATIVA DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

Em 1994, a Universidade Federal do Pará, via Centro de Ciências Jurídicas, interiorizou o ensino jurídico criando o Curso de Bacharelado em Direito no Campus de Santarém, por meio da Resolução 2.129/93. A primeira turma iniciou em agosto de 1994 e formou-se em maio de 2000, a história deste curso totalizando cerca de dezoito anos de existência, pois sua décima quarta e última turma de bacharéis em Direito formou-se em março de 2012, já sob a administração da Ufopa. Desde o ano de 2007, estava em fase de discussão e atualização curricular o Projeto Pedagógico do Curso, que a partir de amplas discussões acadêmicas (com efetiva participação da categoria docente e discente), bem como de apreciação e contribuições de órgãos públicos e da sociedade civil (por iniciativa da Coordenação do Campus à época, realizou-se inclusive uma Audiência Pública), percebeu-se uma vocação específica do curso para a temática do Direito Ambiental e dos Direitos Humanos.

Com a criação da Ufopa em 2009, a antiga Faculdade de Direito da UFPA/Campus de Santarém transformou-se em Programa de Direito do ICS/Ufopa que na sua criação já herda o Curso de Bacharelado em Direito da UFPA com várias turmas. Com a Ufopa é proposta uma nova estrutura acadêmica e administrativa que modifica toda a linha de discussão do Projeto Pedagógico Curricular, bem como a estrutura curricular pensada a partir da legitimidade alcançada das discussões mencionadas. A partir de debates no âmbito do programa, decidiu-se em reunião colegiada deste Programa, realizada em 18 de abril de 2011, que o Programa de Direito passaria a se chamar Programa de Ciências Jurídicas (PCJ).

O modelo acadêmico original da Ufopa, de base interdisciplinar e de formação em ciclos, constituiu o alicerce para o primeiro projeto curricular do Curso de Direito da universidade recém-criada, datado de 2011, em que os alunos entravam no Curso através dos seguintes percursos:

1º Ciclo: Formação Interdisciplinar – núcleo curricular comum a todos os alunos do ICS, distribuído em Formação Interdisciplinar I, com disciplinas ofertadas pelo Centro de Formação Interdisciplinar/CFI, com 400 (quatrocentas) horas, a qual compunha o primeiro semestre da graduação; e Formação Interdisciplinar II, ofertada pelo Instituto de Ciências da Sociedade, com 400 (quatrocentas) horas, equivalente ao segundo semestre da graduação.

2º Ciclo: Formação Específica – núcleo profissionalizante constituído pelos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

componentes curriculares específicos do Curso de Direito, destinados exclusivamente para os discentes do Bacharelado em Direito.

3º Ciclo: Pós-graduação lato e *stricto sensu* – núcleo posterior à graduação, ofertado aos discentes egressos que desejam investir em sua formação continuada, correspondente a cursos de especialização, mestrado e doutorado.

A presente matriz curricular do Curso de Direito, diversamente do PPC anterior, apresenta modelo de percurso acadêmico que suprime a formação em ciclos. O percurso atual privilegia a formação do aluno com entrada direta no Curso de Direito, tendo contato inicial com as disciplinas propedêuticas específicas da formação jurídica, para depois possibilitar aos discentes do curso a formação no âmbito das disciplinas do eixo de formação profissional, mais propriamente relacionadas ao exercício profissional no campo do Direito. Mais do que outrora, porém, no hodierno contexto do curso, pode-se estabelecer uma relação próxima e profícua com a pós-graduação em decorrência da implantação e implementação do Curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Ciências da Sociedade, albergado pelo Programa de Pós-graduação em Ciências da Sociedade (PPGCS), que possui uma de suas linhas de pesquisa afeita ao campo do Direito, a saber, “Direitos humanos, sociedade e cidadania ambiental”, liderada por professores pesquisadores que integram o corpo docente do PCJ.

No contexto de criação da Ufopa, o Curso de Bacharelado em Direito já tinha como perfil –o que seguirá sem alterações na presente proposta curricular –, desenvolver o conhecimento jurídico, a partir de uma sólida formação humanística, postura ética e crítica, buscando, com suporte na interdisciplinaridade, o domínio da gênese e dos fundamentos do conteúdo do ordenamento jurídico vigente, que possibilitem uma ação ativa frente a heterogeneidade das demandas sociais, e, especialmente, as questões socioambientais recorrentes na região amazônica. Dessa forma, o objetivo geral do Programa de Ciências Jurídicas já era, e continuará sendo nesta nova matriz, formar bacharéis em Direito com conhecimentos técnicos e científicos baseados em princípios éticos e humanistas, bem como conscientes das demandas e dos fenômenos jurídicos e sociais de seu tempo, utilizando o Direito como instrumento de transformação social e de construção da cidadania.

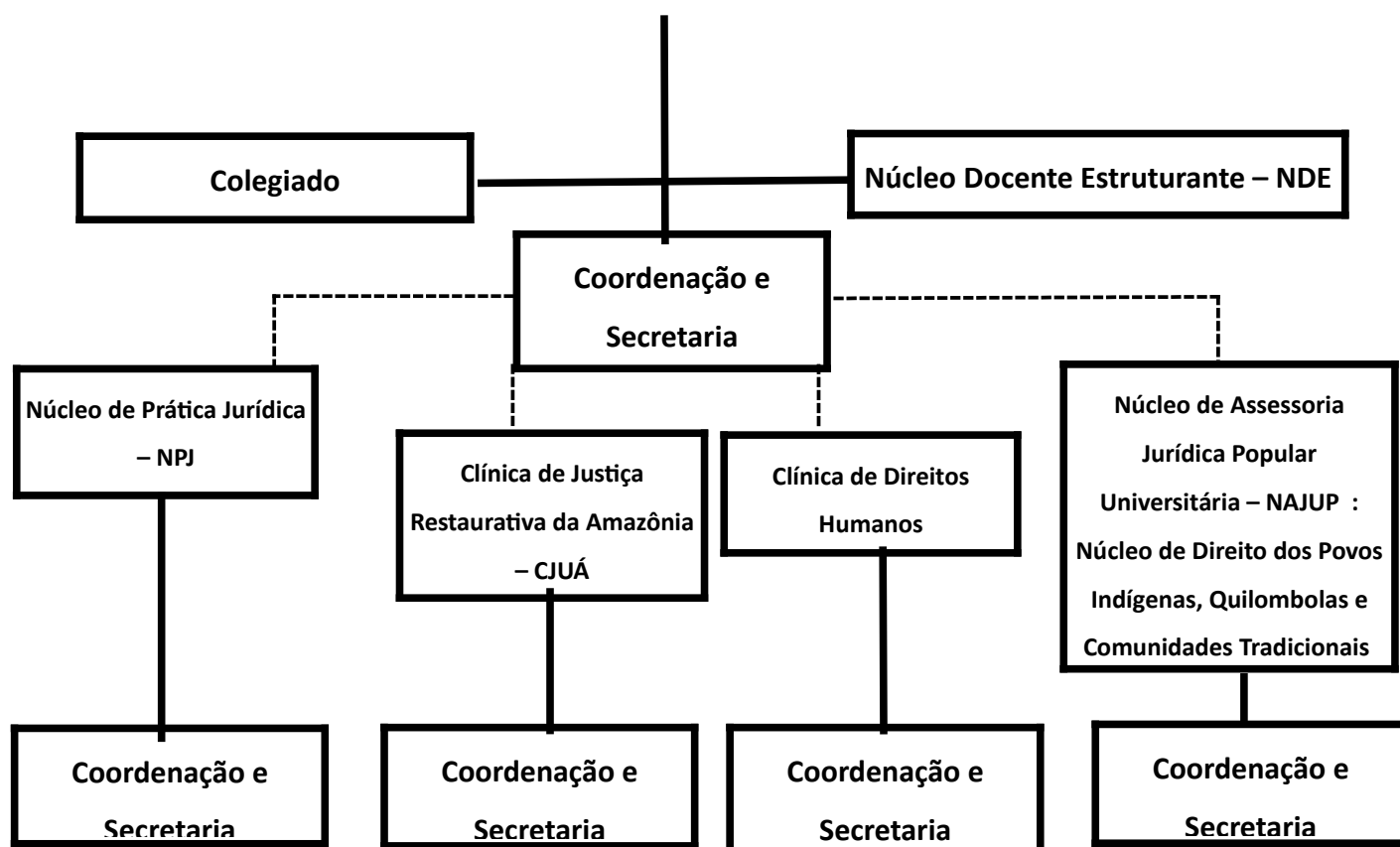
Por fim, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 02, de 29 de julho de 2014, reconheceu o Curso de Direito na Ufopa mediante Portaria nº 206, de 22 de Junho de 2016.

**ORGANOGRAMA E ESTRUTURA DO PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**Programa de Ciências Jurídicas**

- PCJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



Conforme se vê no organograma acima, o Curso está estruturado no âmbito do Programa de Ciências Jurídicas, atualmente com a seguinte composição: Colegiado; Núcleo Docente Estruturante – NDE; Coordenação e Secretaria Acadêmica. Fazem parte ainda do Programa de Ciências Jurídicas o Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, a Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia – CJUÁ, a Clínica de Direitos Humanos e o Núcleo de Assessoria Jurídica Popular Universitária – NAJUP. Para cada referido Núcleo e Clínica deve haver, respectivamente, um Coordenador e uma Secretária com apoio técnico-administrativo.

Finalmente, nesta breve justificativa do Curso, resta ainda falarmos sobre a motivação e o processo de construção do atual PPC. Para tanto, é mister resgatar acontecimentos mais recentes da história do Curso de Direito da Ufopa. Em janeiro de 2014, por ocasião do primeiro ciclo de avaliação do Curso de Direito da Ufopa, após sua implantação e implementação em 2011, o PCJ enfrentou o desafio construtivo de apresentar um Plano de Melhorias à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC), no âmbito do Processo n. 201361165, o qual versou sobre a Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito da Instituição Federal de Educação Superior (IFES) acima referida, instaurado em decorrência do Conceito Preliminar de Curso (CPC) que foi obtido no ano de referência 2013.

O Bacharelado em Direito da Ufopa obteve CPC INSUFICIENTE, 2 (dois), em 2013. O resultado refletiu um posicionamento abstensivo de alunos do curso que, contrários ao Exame

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e em face dos processos políticos internos experimentados na fase de implementação desta IFES – que então vivia um processo de transição do Curso de Direito do Campus Santarém da UFPA para o atual curso da Ufopa –, abstiveram-se de responder ao exame, como evidenciou o índice de respostas em branco (SI) dos concluintes que realizaram o Enade naquele ano. Em contraste aos resultados do Enade, na visita *in loco* realizada entre os dias 15 e 18 de setembro de 2013 (Código da Avaliação n. 101817), o Curso de Direito da Ufopa obteve conceito MUITO BOM, 4 (quatro). Todavia, diante do CPC insuficiente no ano de 2013, relacionado à nota no Enade, instaurou-se imediatamente processo de renovação de reconhecimento do curso, dando ensejo a um Protocolo de Compromisso, no âmbito do qual foi elaborado o referido Plano de Melhorias. Os traços principais deste Plano pertinentes à estrutura curricular seguem abaixo, posto que serviram de norteadores para a construção do Novo PPC, que vem a reestruturar a matriz curricular do Curso de Direito da Ufopa.

O Plano de Melhorias apresentado em 2014 objetivou responder às principais fragilidades do curso apontadas pelos membros da Comissão avaliadora do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação (INEP/MEC), que visitara esta IFES no mês de setembro de 2013, com vistas a adequá-lo a padrões de excelência da educação superior. O PCJ buscou se adequar a essas recomendações, e foi além, discutindo e elaborando um Novo PPC com matriz curricular mais consentânea à atualidade do Curso de Direito da Ufopa. O Plano indicou melhorias para cada uma das ações que integram as três dimensões que compõem o sistema de avaliação adotado pela SERES/MEC, a saber, organização didático-pedagógica, corpo docente e tutorial e infraestrutura. Com o Novo PPC, o Curso de Direito da Ufopa consolida e aprofunda alguns dos compromissos assumidos por ocasião de seu primeiro ciclo de avaliação pelo MEC, implantando uma matriz curricular mais flexível, possibilitando ao aluno um papel pró-ativo na personalização de sua trajetória acadêmica, conforme sua vocação, preferências, orientações pessoais e demandas de aprendizado profissional. Nas próximas linhas, seguem considerações mais detalhadas dos principais compromissos que resultaram da avaliação realizada em 2013 que vem a ser incorporados ao Novo PPC, o qual estabelece a ruptura definitiva entre a nova proposta curricular do curso e o currículo anterior, exaurido em suas matrizes.

Na visita *in loco* realizada pela Comissão avaliadora do INEP/MEC, os membros da Comissão atribuíram à estrutura curricular e aos conteúdos curriculares (indicadores 1.5 e 1.6 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância) do Curso de Bacharelado em Direito da Ufopa o conceito SUFICIENTE (03). A fim de alcançar padrões de excelência no pertinente a estes dois indicadores, o PCJ comprometeu-se a realizar, no âmbito de seu Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a partir dos resultados da autoavaliação conduzida pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA) desta IFES, uma revisão da estrutura curricular e dos conteúdos curriculares, objetivando potencializar as características de flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade de carga horária total (em horas) e articulação entre teoria e prática, que constituem elementos centrais dos projetos político-pedagógicos da Ufopa e do Curso de Bacharelado em Direito desta IFES. Neste sentido, buscou-se alcançar as seguintes metas:

1. Reduzir o quantitativo de disciplinas obrigatórias ofertadas e ampliar a oferta de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

disciplinas optativas, de modo a propiciar maior flexibilidade curricular, a construção de trajetórias acadêmicas singulares, bem como opções formativas atualmente impossibilitadas em função da rigidez da estrutura curricular que tradicionalmente acomete os cursos de Direito no Brasil, o da Ufopa não sendo uma exceção a esta regularidade.

2. Diminuir a carga horária total do Curso de Direito de 4.250 (quatro mil duzentas e cinquenta) horas para 3.785 (Três mil setecentas e oitenta e cinco) horas, revisando a oferta de conteúdos não obrigatórios conforme as DCNs e reavaliando a distribuição das cargas horárias dos componentes curriculares, especialmente disciplinas e atividades complementares, de maneira a aliviar os discentes da sobrecarga de atividades por semestre letivo e proporcionar melhores condições para a experimentação da flexibilidade curricular e da interdisciplinaridade nas atividades de ensino.

3. Regulamentar e institucionalizar o projeto, à época em andamento no Curso de Direito da Ufopa e financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de Educação Clínica em Direitos Humanos, proposto e desenvolvido por docentes do PCJ, atinente ao eixo de formação prática, o qual visava construir/experimentar outras metodologias de ensino jurídico práticos diversos da estrita assistência judiciária e capazes de oferecer oportunidades mais promissoras de articulação entre teorias e práticas jurídicas, notadamente aquelas que se relacionam com os direitos humanos, uma das linhas mestras do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), desde sua versão original.

2. Realizar um reexame, por parte do NDE do Curso de Direito, dos conteúdos curriculares, de sorte a contemplar todos os conteúdos obrigatórios contidos nas DCNs (eixos de formação fundamental, profissional e prática), favorecer o desenvolvimento do perfil de egresso previsto no PPC e catalisar os conteúdos relacionados à linha orientadora do curso, qual seja, Direitos Humanos e Meio Ambiente. Para tanto, entre outras coisas, o PCJ propôs-se a perseguir as seguintes metas:

2.1. Revisar os conteúdos curriculares que integram os eixos de formação – formação fundamental, formação profissional e formação prática –, ampliando possibilidades de construção do perfil de egresso visado pelo Curso de Direito, em consideração aos aspectos de atualização, adequação das cargas horárias e adequação da bibliografia.

2.2. Evidenciar, já nos seis primeiros semestres do curso, os conteúdos associados ao eixo temático Direitos Humanos e Meio Ambiente, que já deveria nortear todo o curso desde o antigo PPC, visto que na matriz de 2011 se concentravam nos últimos semestres da graduação, por isso acabando por apresentar, de forma concreta, importância secundária na formação do discente neste primeiro ciclo formativo, motivo pelo qual nos fez rever tal questão com o atual PPC em sua matriz renovada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

De acordo com a avaliação realizada *in loco* pela Comissão do INEP/MEC, em relação ao indicador 1.18 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância, o Curso de Direito da Ufopa apresentou conceito MUITO BOM, 4 (quatro), revelando satisfatória correspondência entre o número de vagas implantadas, a dimensão do corpo docente e as condições de infraestrutura da IFES (os indicadores relacionados à infraestrutura serão discutidos mais adiante). Todavia, a partir de 2015, o CFI, por conta do processo de reconstrução do modelo político-pedagógico original da Ufopa, não teve mais condições de dar suporte à Formação Interdisciplinar I, e nem o ICS à Formação Interdisciplinar II, o que trouxe ao Curso de Direito a necessidade de suprimir o modelo de formação em ciclos e de construir um novo percurso acadêmico, com ingresso direto no curso, sem passagem pelo 1º Ciclo de Formação Interdisciplinar, já que para tanto contaria apenas com o quadro interno de professores do PCJ. Apesar disso, o Programa buscou ampliar a dimensão do corpo de professores que atua no Curso de Direito, através de mecanismos de incremento do quadro docente, estudados e avaliados junto à administração superior da Ufopa. De fato, desde 2013 foram agregados mais 8 (oito) docentes efetivos ao Curso de Direito.

No relativo aos indicadores 1.8 e 1.10 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância, o Curso de Direito da Ufopa recebeu conceitos MUITO BOM (04) e SUFICIENTE (03) da Comissão avaliadora que visitou esta IFES em setembro de 2013, fato que revelou existência e adequado funcionamento de Estágio Curricular Supervisionado, considerando os aspectos de carga horária, previsão de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação; bem como de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), levando em conta os aspectos de carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. Ambos elementos encontram-se implantados, regulamentados e institucionalizados. No que tange ao Estágio Supervisionado, naquele momento, encontrava-se em negociação convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJE-PA) voltado à regularização do Juizado do Consumidor já instalado nas dependências da Ufopa, nas dependências do Campus Rondon. Já no tocante ao TCC, verificou-se que não havia na estrutura então vigente a figura do Coordenador de Trabalho de Curso (TC, como denominado nas DCNs dos Cursos de Direito). Assim, com foco nos padrões de excelência, no pertinente a estes dois elementos curriculares, o PCJ buscou, no prazo estipulado pela Comissão, firmar convênio com o TJE-PA com fito à regularização do Juizado do Consumidor instalado nas dependências da Ufopa. Quanto ao TC, o Novo PPC do Direito visa não apenas atender à recomendação da Comissão, regulamentando a função do Coordenador de TC, mas também reestruturar este elemento curricular em relação a outros aspectos, como carga horária, orientação e formas de apresentação, com o objetivo de materializar a proposta das DCNs de contemplar a possibilidade do TC ser realizado em qualquer momento da trajetória acadêmica do discente e, até mesmo, em forma diversa da tradicional monografia jurídica.

Finalmente, no que se refere ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), o instrumental avaliativo indica que este deve possuir regulamento específico e realizar práticas jurídicas simuladas e visitas orientadas, assim como arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais que atendam, de forma suficiente, às demandas do curso. No tocante a estes indicadores, presentes nos itens 3.13 e 3.14 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância, o Curso de Direito da Ufopa foi avaliado com os conceitos MUITO BOM (04) e NÃO EXISTENTE (01), respectivamente. Objetivando estruturar padrões de

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

excelência relativamente a referidos indicadores, o PCJ se comprometeu a concretizar as seguintes ações:

1. Reexaminar o regulamento vigente do NPJ e as atividades efetuadas nesta unidade acadêmica, de sorte a construir padrões excelentes de ensino jurídico prático, no que toca especificamente às práticas jurídicas simuladas, às visitas orientadas e à assistência judiciária prestada, atividades realizadas, desde aquela época, com regularidade pelo Curso de Direito da Ufopa;
2. Regulamentar e institucionalizar Clínicas Jurídicas Especializadas, coordenadas por professores vinculados ao PCJ e vocacionadas para a construção/experimentação de novas metodologias de ensino jurídico prático, as quais vem a ser incorporadas ao Novo PPC como elementos integrantes do eixo de formação prática do curso. Por isso, nesta matriz curricular renovada, o Estágio Supervisionado não fica mais restrito apenas ao NPJ, sendo compartilhado também com a Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia, a Clínica de Direitos Humanos e o Núcleo de Assessoria Jurídica Popular Universitária, admitindo-se ainda a possibilidade de Estágio Externo para atender este componente curricular, o que flexibiliza e possibilita a construção de trajetórias formativas singulares e afeitas a novos paradigmas do campo prático jurídico;
3. Por fim, realizar, no âmbito do NPJ, do NAJUP e das Clínicas Jurídicas Especializadas, estudos específicos e atividades reais e simuladas que promovam a aprendizagem de competências, habilidades e atitudes relativas a práticas de mediação, conciliação, negociação, justiça restaurativa e outras formas consensuais de solução de conflitos. Importante acentuar que, até o momento, o PCJ optou por não investir no ensino da arbitragem. Apesar disso, tem buscado inovar na oferta de alternativas formativas pouco convencionais mas que têm ganhado crescente importância no campo prático jurídico, demandando sua inclusão na formação de profissionais do Direito no Brasil, quais sejam, a advocacia em direitos humanos (através da Clínica de Direitos Humanos), a justiça restaurativa (por intermédio da Clínica da Justiça Restaurativa da Amazônia) e a assessoria jurídica popular (pelo NAJUP).

### 2.3. INSERÇÃO INSTITUCIONAL

O Curso de Bacharelado em Direito está inserido no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, criada pela Lei nº 12.085/09, de 05 de novembro de 2009, estando sediado no município de Santarém. No contexto desta IFES, o Curso de Direito cumpre importante missão institucional, dado seu foco voltado para os problemas socioambientais e de construção de conhecimentos sobre questões relacionadas aos direitos humanos na Amazônia. Tem, portanto, como missão gerar, ampliar e difundir o conhecimento jurídico de forma interdisciplinar por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão que objetivem equacionar problemas e buscar soluções demandadas pela sociedade, especialmente a contextualizada no cenário amazônico, bem como promover a justiça social e a democracia.

## 2.4. OBJETIVOS DO CURSO

### 2.4.1. Objetivo Geral

**Formar** bacharéis em Direito com conhecimentos técnicos e científicos baseados em princípios éticos e humanistas, bem como conscientes das demandas e dos fenômenos jurídicos e sociais de seu tempo, utilizando o Direito como instrumento de transformação social e de construção da cidadania.

### 2.4.2. Objetivos Específicos:

**Formar** bacharéis em Direito aptos a atuar na pacificação dos conflitos sociojurídicos que afligem a comunidade em geral, considerando a pluralidade e a complexidade cultural, social e econômica, privilegiando o ensino, a pesquisa e a extensão;

**Oferecer** subsídios filosóficos, históricos, econômicos, científico políticos, antropológicos, sociológicos, psicológicos e jurídicos para que o bacharel em Direito reflita, aprenda, interprete e aplique o conhecimento de forma a compreender e buscar soluções adequadas para as questões jurídicas da sociedade;

**Priorizar** o estudo e a compreensão dos direitos humanos e demandas socioambientais em face das políticas públicas pensadas e efetivadas, em especial, para a região amazônica;

**Fomentar** o desenvolvimento de valores éticos, inspiradores do fazer profissional dos graduandos;

**Formar** bacharéis em Direito com compreensão de preceitos de legitimidade e de Justiça.

## 2.5. FORMA DE INGRESSO DO CURSO E PROGRESSÃO ACADÊMICA

O acesso ao Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Oeste do Pará ocorre respeitando o Artigo 16, da Resolução Nº 177/2017 (Regimento de Graduação):

1. Processo Seletivo Regular via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): o discente classificado no processo seletivo poderá habilitar-se a matricular-se em uma das vagas disponibilizadas pelo curso de Bacharelado em Direito, ingressando desde o 1º semestre nas disciplinas obrigatórias e específicas do curso.

2. Processo seletivo via mobilidade externa: este processo destina-se a candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação de outra Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, mediante existência de vagas remanescentes do processo seletivo principal e através de prova dissertativa.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

3. Processo seletivo via mobilidade interna: através deste processo, graduandos da própria universidade que queiram mudar de curso podem solicitar transferência. O deferimento está condicionado à existência de vaga e à análise do histórico escolar do candidato.

4. Processo seletivo especial: trata-se de uma seleção diferenciada para candidatos indígenas e quilombolas, realizadas em duas fases: uma prova de língua portuguesa, na primeira, e uma entrevista, na segunda, de conformidade com normativa interna da Ufopa.

### **2.5.1. Cotas**

A Ufopa reserva 50% das vagas para candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, através do Processo Seletivo Regular. A Ufopa já reservava cotas para candidatos com deficiência, mesmo antes da lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que passou a acrescentar no grupo de acesso às cotas as pessoas com deficiência, em todos os cursos de graduação, obedecendo-se aos critérios estabelecidos em referida lei e na Portaria MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC n. 09, de 05 de maio de 2017. Atualmente, estas reservas de vagas estão sendo dilatadas também para os cursos de pós-graduação. O termo “pessoas com deficiência” atende a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência adotado pela ONU em 2006, ratificado pela Emenda Constitucional no Brasil através do Decreto Legislativo Nº 186/2008 e promulgado pelo Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

### **2.6. PERFIL DO EGRESSO**

Em conformidade com o que determina o art. 3º da Resolução CNE/CES n. 9/2004, o egresso do Curso de Direito do Programa de Ciências Jurídicas da Ufopa revelará um perfil profissional com sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise e síntese, domínio dos conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura ética, reflexiva e de visão crítica e com capacidade e aptidão para a aprendizagem autônoma, empírica e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania frente a complexidade e às peculiaridades das questões sociais regionais. Ademais, almeja-se que o bacharel em Direito possua a capacidade de integrar atitudes, competências e habilidades distintas das exclusivamente científicas, devendo também dominar saberes críticos, técnicos, relacionais, práticos e humanísticos, com interesse especial pelos aspectos sociais, culturais, políticos, ambientais e econômicos, em particular os relacionados à região amazônica.

### **2.7. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO EGRESSO**

#### **a) Gerais**

Conhecendo os problemas da atualidade e, particularmente ciente das questões

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

regionais, deve o bacharel em Direito estar apto a prestar serviços especializados à comunidade, estabelecendo com esta uma relação de reciprocidade, de forma a responder às necessidades sociais, devendo a instituição promover a extensão aberta à população com o objetivo de difundir as conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica gerada na mesma.

Em acordo com o que dispõe o art. 4º da Resolução CNE/CES n. 9/2004, o Curso de Bacharelado em Direito deverá possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as habilidades e competências abaixo especificadas:

1. Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
2. Interpretação e aplicação do Direito;
3. Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
4. Adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
5. Correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
6. Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
7. Julgamento e tomada de decisões;
8. Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

A atualização do currículo que está sendo proposta para o Curso de Graduação em Direito, em concordância com o que determina a mencionada resolução, deve implementar uma visão interdisciplinar do conhecimento, possibilitando a formação técnico-jurídica e a vivência prática das competências adquiridas, objetivando o seu desenvolvimento nas habilidades a seguir listadas:

- Senso ético-profissional associado à consciência da cidadania e do papel desempenhado na sociedade, em cujo âmbito pode operar como elemento transformador;
- Capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito, conjugada ao raciocínio lógico, argumentação, persuasão e consciência da necessidade de permanente atualização inerente ao mundo do trabalho que sofre rápidas transformações, acarretando mudanças significativas dos paradigmas científicos e profissionais;
- Capacidade para equacionar problemas e buscar soluções harmônicas e consentâneas com as exigências sociais da realidade setorial em que atua ou vive;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

- Consciência dos problemas vividos em sua época e no meio, através da manutenção de uma visão atualizada do mundo;
- Preocupação com a correta utilização do vernáculo que exige clareza, precisão e propriedade, desenvolvendo fluência verbal e riqueza de vocabulário;
- Capacidade de julgar, tomar decisões e apurar habilidades para negociação;
- Conhecer, desenvolver e aprofundar as novas técnicas de interpretação das normas jurídicas e aplicação do Direito, recorrendo à legislação, jurisprudência, doutrina e outras fontes;
- Implementar normas relativas à produção de textos acadêmicos, bem como relativas à elaboração de Trabalho de Curso.

b) Específicas

As habilidades e competências específicas são aquelas que deverão ser adquiridas a partir do domínio dos componentes curriculares que compõem os diferentes eixos que sustentam a formação do bacharel em Direito, considerando-se que o egresso poderá exercer a profissão em diversas áreas afeitas ao Direito, seja como professor do magistério superior público ou privado, advogado, assessor jurídico, magistrado, promotor de justiça, defensor público, entre outras profissões, conforme os requisitos de ingresso em cada uma destas carreiras profissionais, a exemplo da aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e em concursos públicos para a Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Ministério Público (Estadual, Federal, do Trabalho ou Militar), Magistratura, Polícias (Federal, Rodoviária Federal, Civil ou Militar), Receita Federal, INSS, IBAMA, ICMBIO, Cartórios, Tribunais, etc.

## 2.8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

### 2.8.1. Diretrizes Gerais

O Curso de Bacharelado em Direito da Ufopa, fundamentado nas diretrizes curriculares estabelecidas pela Resolução CNE/CES n. 09/2004, propõe novas disciplinas e, em especial, a oportunidade de atualização dos métodos de ensino e aprendizagem da ciência jurídica. Mediante a proposta inovadora da Ufopa, o Curso de Bacharelado em Direito deve buscar estabelecer uma política voltada para as questões internacionais e nacionais, com ênfase na Amazônia, fortalecendo o ensino, a pesquisa e a extensão no eixo temático Direitos Humanos e Meio Ambiente.

Para implementar essa proposta é necessário visualizar o Percorso Curricular que o acadêmico do curso de Bacharelado em Direito deverá trilhar ao longo de, no mínimo, 05 (cinco) anos de estudo na universidade. Para tanto, propõe-se a adoção dos eixos interligados de formação previstos no art. 5º da Resolução CNE/CES n. 09/2004 que se relacionam entre si,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

por meio de um conjunto de conteúdos que conformam os vários componentes curriculares concatenados que compreendem a formação jurídica por meio do estudo e do conhecimento do Direito. Os conteúdos que compõem os diversos eixos estarão distribuídos ao longo do curso, agrupados em bloco, por semestres.

Frise-se que os eixos de formação são interdependentes e pautados pela temática interdisciplinar dos Direitos Humanos e Meio Ambiente, temática estudada não só nas disciplinas específicas de Direitos Humanos e Direito Ambiental, senão também em outros componentes curriculares a título de temas transversais.

Vale ressaltar, ainda, que a opção de se trabalhar com eixos de formação materializa-se na diluição das disciplinas que compõem cada eixo durante todo o percurso formativo. Essas, porém, podem ser agrupadas nos seguintes blocos: formação fundamental, formação profissional, formação prática e formação específica em Direitos Humanos e Meio Ambiente.

Os eixos aqui propostos adotam a nomenclatura já expressada na supracitada resolução, acrescidos de mais um, que caracteriza uma das particularidades do Curso de Direito da Ufopa, quais sejam:

- **Eixo de Formação Fundamental:** correspondente especialmente ao 1º e 2º semestres do curso, é um eixo tipicamente interdisciplinar e propedêutico, cujos conteúdos porém são contemplados transversalmente em quase todos os semestres do curso, com o objetivo de integrar o estudante no vasto campo do saber jurídico e áreas do conhecimento correlatas, estabelecendo as interfaces do Direito com outras áreas das ciências humanas e sociais.

- **Eixo de Formação Profissional:** neste eixo, trabalhado a partir do 4º semestre, o ensino jurídico deve abranger um enfoque profissionalizante, focalizando o conhecimento propriamente jurídico e a aplicação do Direito, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do universo jurídico, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e das relações internacionais.

- **Eixo de Formação Prática:** inicia-se, especialmente, a partir do 7º semestre, tendo por objetivo a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, abrangendo especialmente as atividades relacionadas com o Estágio Curricular, o Trabalho de Curso e as Atividades Complementares, conforme a resolução que prescreve as DCNs dos cursos de Direito no Brasil.

- **Eixo de Formação Específica:** de caráter eminentemente interdisciplinar, diluído ao longo do curso em disciplinas e temas transversais, tem como objetivo contribuir para a formação crítica e reflexiva do aluno particularmente em face de problemáticas regionais e temas afeitos aos Direitos Humanos e ao Meio Ambiente.

Ao longo do percurso acadêmico, estes 04 (quatro) eixos de formação serão materializados através da seguinte composição tocante ao aspecto disciplinar e ao Estágio Supervisionado:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

- **Disciplinas Obrigatórias:** componentes curriculares obrigatórios que devem ser cursados pelos discentes do curso, ao longo de todos os semestres do percurso acadêmico;
- **Disciplinas Optativas Específicas:** componentes curriculares eletivos, ofertados e cursados no âmbito do PCJ, conforme preferências e interesses dos discentes por temas específicos do Direito, a partir do 4º semestre;
- **Disciplinas Optativas Livres:** componentes de flexibilização curricular que podem ser cursados, a partir do 4º semestre, no âmbito de cursos de graduação ou pós-graduação do ICS e de outros Institutos da Ufopa, bem como de outras Instituições de Educação Superior devidamente reconhecidas, conforme preferências e interesses dos discentes por temas gerais ou específicos, em qualquer área de conhecimento;
- **Estágio Supervisionado:** ofertado e cursado a partir do 7º semestre, também é caracterizado pela flexibilidade curricular, podendo ser desenvolvido no âmbito: 1) do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ; 2) da Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia – CJUÁ; 3) da Clínica de Direitos Humanos; 4) do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular – NAJUP; e 5) através de Estágio Externo, desde que supervisionado.

Além das disciplinas e do Estágio Supervisionado como componentes curriculares, os eixos de formação igualmente incluem outros “espaços formativos”, como a Pesquisa, a Extensão, as Atividades Complementares e o Trabalho de Curso, que serão especificados mais adiante. No que tange às cargas horárias, a distribuição das disciplinas e demais componentes curriculares ficam conforme segue no próximo tópico.

### **2.8.2. Componentes Curriculares dos Eixos de Formação**

O Eixo de Formação Fundamental tem por objetivo introduzir o estudante no campo do saber jurídico, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do conhecimento, especialmente a Filosofia, a Sociologia, a Economia, a Psicologia, a Ciência Política, a Antropologia e a História. As habilidades e competências esperadas neste eixo estão adstritas a conteúdos propedêuticos do conhecimento jurídico.

As disciplinas deste eixo são apresentadas em caráter geral e introdutório, articulado com áreas do conhecimento diversas do Direito, mas a este correlatas. O domínio do conteúdo destas disciplinas afins, ínsitas à área das humanidades e ciências sociais, deixará o acadêmico habilitado à formação humanística, necessária e fundamental para o entendimento da construção e realização do saber jurídico.

	Introdução ao Estudo do Direito	60 horas
	Economia Política	60 horas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

<b>EIXO DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL</b>	Filosofia do Direito	60 horas
	Sociologia do Direito	60 horas
	Psicologia Jurídica	60 horas
	Antropologia do Direito	60 horas
	Introdução à Ciência Política	60 horas
	História do Pensamento Jurídico	60 horas
	Métodos, Instrumentos e Técnicas de Pesquisa	60 horas

Já o domínio dos conteúdos das disciplinas do grupo que trata dos saberes específicos da área do Direito habilitará o acadêmico à recepção do conhecimento necessário à formação profissional enquanto bacharel em Direito. No atual modelo curricular, este eixo é acrescido de um núcleo de flexibilidade, incluindo disciplinas optativas específicas e livres, que contribui para a formação de trajetórias acadêmicas singulares. Embora não apareça de forma expressa no quadro abaixo, o componente curricular LIBRAS – optativo para bacharelados segundo o Regimento de Graduação da Ufopa (Resolução n. 177, de 20.01.2017 – Consepe) – encontra-se incluído, posto que corresponde a uma das possibilidades de Disciplinas Optativas Livres (ofertada em outro Instituto, particularmente no ICED), cujo rol, por ser demasiadamente diverso, não detalharemos aqui.

Nesse eixo o acadêmico deve dominar os conteúdos que abrangem o conhecimento propriamente jurídico, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, estudados sistematicamente e contextualizados segundo o desenvolvimento atual do campo jurídico e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e das relações internacionais, bem como à realidade local. As disciplinas que compõem esse eixo estão distribuídas a partir do 4º semestre do curso até o 10º semestre. Aqui o acadêmico dominará o conhecimento dos vários ramos do Direito, numa sequência lógica de aprendizado que o habilitará ao exercício da construção teórica e da realização do conhecimento jurídico, como se vê no quadro abaixo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

<b>EIXO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Direito Civil</b>	Direito Civil I (Parte Geral)	60 horas
		Direito Civil II (Obrigações)	60 horas
		Direito Civil III (Contratos)	60 horas
		Direito Civil IV (Posse e Propriedade)	60 horas
		Direito Civil V (Família)	60 horas
		Direito Civil VI (Sucessões)	60 horas
	<b>Direito Empresarial</b>	Direito Empresarial	60 horas
	<b>Direito Penal</b>	Direito Penal I (Parte Geral)	60 horas
		Direito Penal II	60 horas
		Direito Penal III	60 horas
		Direito Penal IV (Leis Extravagantes)	60 horas
	<b>Direito Constitucional I</b>	Teoria da Constituição	60 horas
		Direito Constitucional I	60 horas
		Direito Constitucional II	60 horas
	<b>Direito do Trabalho</b>	Direito do Trabalho I	60 horas
		Direito do Trabalho II	60 horas
	<b>Direito Tributário</b>	Direito Tributário I	60 horas
		Direito Tributário II	60 horas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

	Direito Internacional	Direito Internacional Público	60 horas
	Direito Administrativo	Direito Administrativo I	60 horas
		Direito Administrativo II	60 horas
	Direito do Consumidor	Direito do Consumidor	60 horas
	Direito Processual	Teoria Geral do Processo	60 horas
		Direito Processual Civil I	60 horas
		Direito Processual Civil II	60 horas
		Direito Processual Civil III	60 horas
		Direito Processual Penal I	60 horas
		Direito Processual Penal II	60 horas
		Direito Processual Penal III	60 horas
		Direito Processual do Trabalho	60 horas
	Ética e Deontologia Profissional	Ética e Deontologia Profissional	60 horas
NÚCLEO DE FLEXIBILIDADE (TOTAL 420H)	Disciplinas Optativas Específicas	Bioética e Biodireito	60 horas
		Controle da Administração Pública	60 horas
		Direito Agrário	60 horas
		Direito da Seguridade Social	60 horas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

	Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais	60 horas
	Direito Falimentar	60 horas
	Direito Financeiro	60 horas
	Direito Internacional Privado	60 horas
	Direito Municipal	60 horas
	Direito Sanitário	60 horas
	Direito Urbanístico	60 horas
	Direitos Difusos e Coletivos	60 horas
	Direitos Intelectuais	60 horas
	Formas Consensuais de Solução de Conflitos	60 horas
	Fundamentos Político Filosóficos do Controle de Constitucionalidade	60 horas
	Hermenêutica e Interpretação do Direito	60 horas
	Justiça Restaurativa	60 horas
	Orçamento Público e Federalismo Fiscal	60 horas
	Processo Penal Constitucional	60 horas
	Responsabilidade Civil	60 horas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

		Segurança Pública, Violência e Criminologia	60 horas
		Teoria do Estado	60 horas
		Tópicos Especiais em Direito Civil	60 horas
		Tópicos Especiais em Direito Constitucional	60 horas
		Tópicos Especiais em Direito Penal	60 horas
		Tópicos Especiais em Direitos Humanos	60 horas
	Disciplinas Optativas Livres (TOTAL 180H)	Disciplinas eleitas pelo discente entre as ofertadas pelos cursos de graduação e pós-graduação da Ufopa e outras IES	60 horas

O eixo seguinte tem por objetivo colocar o estudante no campo da prática do saber jurídico. As habilidades e competências esperadas a partir do domínio do conteúdo das disciplinas deste eixo é a aplicação do Direito em suas diversas áreas, dotando o acadêmico da real integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, abrangendo as atividades relacionadas com o Estágio Supervisionado, o Trabalho de Curso e as Atividades Complementares, incluídas aqui as atividades de Pesquisa e Extensão.

<b>EIXO DE FORMAÇÃO PRÁTICA</b>	Atividades Complementares	185 horas
	Trabalho de Curso I	60 horas
	Trabalho de Curso II	60 horas
	Estágio Supervisionado I	60 horas
	Estágio Supervisionado II	60 horas
	Estágio Supervisionado III	60 horas
	Estágio Supervisionado IV	60 horas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

O Eixo de Formação Específica apresenta disciplinas ofertadas ao longo do curso que têm como principal viés a formação do aluno com vistas a compreender e se inserir nos processos sociojurídicos particularmente tangentes à região amazônica. Nesse eixo, os conteúdos trazem por objetivo o aprofundamento dos conhecimentos acerca dos direitos humanos e da problemática ambiental. Dessa forma, o acadêmico deve não só conhecer a teoria dos direitos humanos e suas interfaces com o Meio Ambiente, mas conseguir identificar ameaças e violações de direitos, bem como saber operacionalizar os instrumentais políticos, administrativos e judiciais, no âmbito nacional ou internacional, para a proteção e promoção desses direitos ou para a sua reparação no caso de violação.

<b>EIXO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA</b>	Direitos Humanos	60 horas
	Direito Internacional dos Direitos Humanos	60 horas
	Direito Ambiental I	60 horas
	Direito Ambiental II	60 horas

**2.9. COMPONENTES CURRICULARES POR PERÍODO LETIVO**

<b>Componente Curricular</b>	<b>CH</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CH</b>
<b>1º Período</b>		<b>2º Período</b>	
História do Pensamento Jurídico	60	Teoria da Constituição	60
Filosofia do Direito	60	Direito Civil I	60
Introdução a Ciência Política	60	Direito Penal I	60
Antropologia do Direito	60	Direitos Humanos	60
Economia Política	60	Psicologia Jurídica	60
Introdução ao Estudo do Direito	60	Sociologia do Direito	60
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>360</b>	<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>360</b>
<b>Componente Curricular</b>	<b>CH</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CH</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

<b>3º Período</b>		<b>4º Período</b>	
Direito Constitucional I	60	Direito Constitucional II	60
Direito Civil II (Obrigações)	60	Direito Civil III (Contratos)	60
Direito Penal II	60	Direito Penal III	60
Teoria Geral do Processo	60	Direito Processual Civil I	60
Métodos, Instrumentos e Técnicas de Pesquisa	60	Disciplina Optativa Específica	60
Ética e Deontologia Profissional	60	Disciplina Optativa Livre	60
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>360</b>	<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>360</b>
<b>Componente Curricular</b>	<b>CH</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CH</b>
<b>5º Período</b>		<b>6º Período</b>	
Direito Administrativo I	60	Direito Administrativo II	60
Direito Civil IV – Posse e Propriedade	60	Direito Civil V – Família	60
Direito Penal IV	60	Direito Processual Penal I	60
Direito Processual Civil II	60	Direito Processual Civil III	60
Disciplina Optativa Específica	60	Disciplina Optativa Específica	60
Disciplina Optativa Livre	60	Disciplina Optativa Livre	60
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>360</b>	<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>360</b>
<b>Componente Curricular</b>	<b>CH</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CH</b>
<b>7º Período</b>		<b>8º Período</b>	
Direito do Consumidor	60	Direito Internacional dos Direitos Humanos	60
Direito Civil VI – Sucessões	60	Direito do Trabalho I	60
Direito Processual Penal II	60	Direito Processual Penal III	60

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Direito Internacional Público	60	Direito Ambiental I	60
Disciplina Optativa Específica	60	Disciplina Optativa Específica	60
Estágio Supervisionado I	60	Estágio Supervisionado II	60
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>360</b>	<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>360</b>
<b>Componente Curricular</b> <b>9º Período</b>	CH	<b>Componente Curricular</b> <b>10º Período</b>	CH
Trabalho de Curso I	60	Trabalho de Curso II	60
Direito do Trabalho II	60	Direito Processual do Trabalho	60
Direito Tributário I	60	Direito Tributário II	60
Direito Ambiental II	60	Direito Empresarial	60
Disciplina Optativa Específica	60	Disciplina Optativa Específica	60
Estágio Supervisionado III	60	Estágio Supervisionado IV	60
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>385</b>	<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>380</b>
<b>TOTAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>185</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3.785</b>

## 2.10. BIBLIOGRAFIA

### 2.10.1. Bibliografia Básica

A bibliografia básica do Curso de Bacharelado em Direito pode ser consultada no anexo.

A atualização do acervo é solicitada regularmente pelo NDE do curso de acordo com as demandas dos professores de cada componente curricular. O acervo bibliográfico é adquirido de acordo com a política administrativa das esferas superiores da Ufopa. Todas as atualizações de conteúdos curriculares realizadas em nível de NDE do Bacharelado de Direito são enviadas na forma de lista de bibliografias para a Direção da Biblioteca realizar a compra. Deste modo, Curso de Direito procura atender os padrões de excelência mantendo uma razoável relação alunos / acervo (livros, revistas especializadas) disponível nas bibliotecas, sendo meta manter 10 livros de cada título da bibliografia básica para cada disciplina, constituindo a relação ideal



de 1/5, isto é, um livro para cada cinco alunos.

### **2.10.2. Bibliografia Complementar**

A bibliografia complementar do Curso de Bacharelado em Direito pode ser consultada no anexo, valendo para ela o mesmo que foi dito em relação à bibliografia básica, com a exceção de que a meta é manter 05 livros de cada título por disciplina, constituindo a relação ideal 1/10, ou seja, um livro para cada dez alunos.

### **2.10.3. Periódicos Especializados**

O curso indica artigos de periódicos especializados na bibliografia básica e complementar em alguns componentes curriculares, sobretudo dos periódicos que estão disponíveis online, entre eles a biblioteca eletrônica que abrange uma coleção selecionada de periódicos científicos brasileiros, a Scientific Electronic Library Online – SciELO. O PCJ, bem como a Ufopa, utiliza o Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que dispõe de uma biblioteca virtual que conta com um acervo de mais de 35 mil títulos com textos completos, cerca de 130 bases referenciais, 11 bases dedicadas exclusivamente a patentes, além de livros, enciclopédias e obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdo audiovisual. Os professores do Programa de Ciências Jurídicas também utilizam as bibliotecas digitais na área do conhecimento jurídico, entre outras fontes acadêmicas.

## **2.11. ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Atividades complementares são aquelas desenvolvidas sob a forma de programas, projetos, disciplinas, cursos, eventos, prestação de serviços e produção, publicação e outros produtos acadêmicos relacionados às áreas de conhecimento que contribuem para a formação do aluno no campo do Direito. Para efeito de integralização dos créditos das Atividades Complementares, e em consonância com o Art. 8º da Resolução CNE/CES Nº 09, de 29 de Setembro de 2004, o PCJ criou a Instrução Normativa Nº 01/2016 como regulamento destas atividades.

### **2.11.1. Objetivos**

Entre seus objetivos está a participação/atuação do aluno em atividades compartilhadas com vários segmentos da comunidade universitária, privilegiando ações integradas com as administrações públicas, em várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil.

Todas as propostas e relatórios de Atividades Complementares devem ser devidamente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

analisados e aprovados pelo corpo docente do Bacharelado em Direito e devem estar devidamente documentados, observando as diretrizes da Instrução Normativa. Entre os objetivos mais importantes está a garantia do tripé ensino, pesquisa e extensão, o aluno devendo ter a oportunidade de perpassar por estes três pilares da educação superior (Art. 1º Instrução Normativa), dispondo sempre professores-orientadores para resguardar a qualidade de suas atividades.

Vale salientar que o Diretório Central dos Estudantes (DCE), os Centros Acadêmicos e o Núcleo de Assessoria Jurídica Popular (NAJUP) também poderão propor Atividades Complementares, desde que sob a supervisão e coordenação de um professor da respectiva área de conhecimento e após aprovação da proposta pelo colegiado do curso e, quando for o caso, pelo Conselho do ICS, a fim de que possam ser devida e regularmente computadas para esta finalidade.

### **2.11.2. Carga Horária**

A carga horária total de Atividades Complementares (185 h) está distribuída ao longo dos semestres, a partir do 1º semestre letivo. A validação da carga horária será de acordo com a participação e a declaração/certificado/relatório apresentado. As horas serão contabilizadas pela Coordenação de Atividades Complementares, 15 dias antes do término de cada semestre letivo do curso, de acordo com os documentos apresentados pelo aluno e conforme Instrução Normativa emitida pelo NDE/PCJ.

A avaliação e a validação das atividades complementares ficarão a cargo de um docente que coordenará as atividades complementares, verificando a carga horária e a compatibilidade com a área do Direito. O registro no sistema fica a cargo do Coordenador do Programa de Ciências Jurídicas ou a outro docente a quem este delegar a tarefa.

### **2.11.3. Descrição das Atividades Complementares**

As Atividades Complementares necessárias à integralização curricular devem levar em conta as realidades econômicas, sociais, culturais e jurídicas, incluindo a pesquisa, a extensão, a monitoria, e a frequência a disciplinas adicionais de quaisquer dos eixos de formação do curso, a frequência a disciplinas de outros percursos curriculares pertencentes ao ICS e aos demais Institutos da Ufopa, que exigem amadurecimento epistemológico e metodológico dos acadêmicos envolvidos, conforme o disposto na Resolução CNE/CES n. 9/2004 em seu art. 2º, inciso X, combinado com o art. 8º.

Também podem ser caracterizados como Atividades Complementares os processos e produtos técnicos ou científicos que envolvam, por exemplo: a produção e/ou o desenvolvimento de materiais institucionais (folders, sites, bancos de dados, etc.); a publicação de artigos; a organização de eventos; a gestão e conservação de acervos (documentais, fílmicos, museológicos, impressos, visuais, sonoros, etc.).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Ao longo do percurso acadêmico, o aluno deverá cumprir carga horária em, pelo menos, duas modalidades da tríade para cômputo de Atividades Complementares. Para fins de cômputo a título de pesquisa, extensão ou monitoria (de disciplina ou de laboratório), o projeto poderá ser realizado com ou sem bolsa, desde que seja supervisionado por professores da instituição.

Ademais, poderão ainda ser consideradas Atividades Complementares: disciplinas optativas (específicas ou livres) que excedam a carga horária mínima para integralização curricular; atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional; atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Internacional; cursos de língua estrangeira (reconhecidos e certificados); participação em cursos na área jurídica; organização e participação em eventos técnicos e científicos na área jurídica e afins; estágio (remunerado ou voluntário) excedente à carga horária do Estágio Supervisionado; publicações em jornais, revistas, boletins eletrônicos e anais de eventos acadêmicos, sejam artigos ou resumos científicos; participações em assessoria jurídica ou técnica; representação e participação em entidade de classe como Centro Acadêmico, Núcleo de Assessoria Jurídica Popular, Diretório Central dos Estudantes, Representante de Turma; participação como voluntário ou bolsista no Núcleo de Prática Jurídica, na Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia, na Clínica de Direitos Humanos e no NAJUP; participação em audiências judiciais, em júri ou júri simulado; participação em atividades jurídicas ou técnicas junto a sindicatos, associação de moradores, Ministério Público, Defensoria Pública, Judiciário, ONGs e outras formas de associação da sociedade civil; participação em órgão colegiado ou conselho deliberativo/consultivo da Ufopa (Colegiado do Curso de Direito, Consep, Consun, Conselho do ICS, por exemplo).

A Coordenação de Atividades Complementares será responsável por receber relatórios de atividades dos discentes, analisar casos (inclusive os omissos) e fazer o cômputo das atividades, de conformidade com regulamentação específica que disporá sobre a contagem da carga horária relativa a cada uma das atividades anteriormente mencionadas. As Atividades Complementares detalhadas acima estão normatizadas pela Instrução Normativa Nº 01/2016-PCJ.

## 2.12. ATIVIDADES DO CURSO

Com o intuito de contribuir para o desenvolvimento de ações voltadas para a efetiva integração entre ensino, pesquisa e extensão, o Curso de Bacharelado em Direito vem construindo um conjunto de atividades básicas divididas em Atividades de Ensino, Atividades de Pesquisa, Atividades de Extensão e Atividades de Monitoria.

### 2.12.1. Atividades de Ensino

As atividades de caráter teórico são encampadas no transcorrer da maioria das disciplinas da estrutura do curso que tomam lugar nos espaços formais das salas de aula dentro

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

das instalações prediais do ICS. As aulas apresentam carga horária integral de 60 (sessenta) horas ministradas em duas sessões semanais de 02 (duas) horas cada, que totalizam 04 (quatro) horas semanais, ou em regime de 04 (quatro) ou 05 (cinco) horas corridas (disciplinas blocadas). As disciplinas possuem como orientação metodológica de aprendizagem o princípio da abordagem teórica dos conteúdos em sala, com espaço para os discentes estudarem os conteúdos e compreenderem a interface teoria-prática no Direito, em conformidade às demandas jurídicas mais contemporâneas. As disciplinas são ministradas normalmente de forma expositiva dialogada – mas com abertura para o uso de outras estratégias de ensino mais participativas e colaborativas – com auxílio de tecnologias audiovisuais, baseadas em bibliografias básicas e complementares (detalhe nas ementas de cada disciplina – anexo) selecionadas para funcionarem como a linha mestra das exposições e discussões. A participação dos discentes é estimulada através de seminários e debates, trabalhos individuais e em grupo. Nestas atividades, a interpretação e leitura crítica dos textos são encorajadas e demandadas aos alunos. Ocasionalmente, a intervenção de outros profissionais da área pode ser acionada para enriquecimento de debates levantados em sala. Para atender os requisitos de avaliação de ensino-aprendizagem em sala, em concomitância às demandas mais comuns de testes realizados pela Ordem dos Advogados do Brasil e de instituições públicas, as avaliações podem seguir também padrões de testes que avaliam os alunos em sala, e ao mesmo tempo buscam prepará-los para demandas do mundo do trabalho jurídico.

### **2.12.2. Atividades de Pesquisa**

A pesquisa é atividade fundamental para a formação do discente no Curso de Bacharelado em Direito, e constitui a base em que o aluno erige sua formação numa perspectiva integrada e conectada com os contextos sociais em que se insere e nos quais atuará após a conclusão do curso.

A pesquisa não se efetua em períodos rigorosamente delimitados, mas se faz como uma prática permanente. Deve ser uma constante do Curso a realização de atividades continuadas de pesquisa no bojo do ensino, programas e projetos de iniciação científica desenvolvidos sob orientação de professores, no plano interno da Ufopa ou no âmbito de cooperações interinstitucionais.

Os docentes são estimulados a compor Grupos de Pesquisa e estabelecer Linhas de Pesquisa em que os alunos possam experimentar a iniciação científica e cultivar a prática da pesquisa.

A política de incentivo à pesquisa no Curso de Bacharelado em Direito segue as diretrizes gerais da Ufopa determinada por sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica. Bolsas de Iniciação Científica são previstas na política institucional e podem ser concedidas aos alunos vinculados a planos de trabalho orientados por professores, conforme disponibilidade de recursos (próprios ou externos, de agências como CNPq, FAPESPA, entre outras) e dispositivos regulamentares específicos.

Para fins de aprofundamento da pesquisa jurídica, o Curso dispõe do Núcleo de Prática

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Jurídica, do Juizado Especial das Relações de Consumo, da Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia, da Clínica de Direitos Humanos e do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular Universitária, todos instalados nas dependências da Ufopa, constituindo-se formalmente (com exceção do Juizado) como laboratórios que articulam ensino, pesquisa e extensão e desenvolvem projeto e programas que integram estes três pilares da educação superior.

### **2.12.3. Atividades de Extensão**

Especificamente, o Curso de Direito se propõe a estender o conhecimento jurídico para os níveis do exercício da cidadania e da justiça social, incentivando a comunidade acadêmica a estabelecer práticas que alcancem a sociedade envolvente. Em face da geopolítica da região amazônica, em que está inserido o Curso, os projetos e programas de extensão devem priorizar as questões socioambientais.

A extensão inclui a participação em programas e projetos fomentados pelo curso de Direito em parceria ou não com outros cursos e instituições públicas e privadas, bem como a participação em programas comunitários desenvolvidos por entidades governamentais ou não, inclusive em projetos de assessoria jurídicas organizadas por professores e estudantes.

Um dos objetivos é levar o aluno a conhecer a realidade circundante aliado à prestação de serviços à comunidade. Dentro dessa perspectiva são realizadas várias ações, tais como: assistência jurídica gratuita, intervenções em situações de conflito, cursos, palestras, seminários, simpósios, semanas acadêmicas, oficinas, workshops, dentre outras, voltadas para o saber sociojurídico e extensivo à comunidade em geral. Esses eventos, além de proporcionarem maior integração entre o curso e a comunidade, fazem com que a interdisciplinaridade seja uma constante no processo de formação do discente.

### **2.12.4. Atividades de Monitoria**

As atividades de monitorias compreendem o exercício de atividades junto a professores de disciplinas e dentro de laboratórios de ensino que integram a estrutura curricular do Curso de Direito e têm como objetivo desenvolver as competências e habilidades do acadêmico para o magistério superior. Nessas atividades, os professores vinculados apresentam projetos nos quais estão indicadas as atividades que deverão ser desenvolvidas pelo aluno em sala de aula ou nos laboratórios. O projeto deverá ser previamente aprovado pela Ufopa, podendo o aluno receber bolsa de monitoria, segundo normas específicas da Instituição, que incluem a apresentação de relatórios periódicos.

## **2.13. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, conforme disposição do art. 7º, combinado com o art. 2º, § 1º, IX, todos da Resolução CNE/CES n. 09/2004 e Resolução

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

nº 03, de 14 de Julho de 2017.

Para atender a citada normativa, o Programa de Ciências Jurídicas estabelece que o Estágio Supervisionado, correspondente a 240 (duzentos e quarenta) horas, será realizado do 7º ao 10º semestre do curso, orientado pela necessidade de treinamentos simulados e práticos em vários cenários que envolvam a prática jurídica, e entendendo esta na perspectiva de fusão entre o conhecimento teórico e sua aplicação em casos reais ou simulados que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

Nesse sentido, adota-se a concepção de uma prática jurídica que contemple diversos cenários litigiosos na sociedade e, de igual modo, buscando diversos mecanismos para lidar com conflitos, indo além da busca por uma resposta estatal através da judicialização, priorizando-se, o mais possível, a temática privilegiada pelo Curso de Direito da Ufopa que objetiva uma sólida formação que trabalhe as interfaces entre Direitos Humanos e Meio Ambiente.

Ainda quando vinculado à Universidade Federal do Pará, o Curso de Direito implantou, em junho de 1999, em Santarém, por meio da Resolução nº 2.535, de 16.10.1998 – Consepe, o Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, que funciona atualmente nas dependências da Ufopa, no campus Amazônia.

Os componentes curriculares do Estágio Supervisionado serão ofertados nos últimos quatro semestres do curso, englobando atividades teóricas e práticas, sob a coordenação do NPJ, mas executadas nas diversas frentes de abordagem de conflitos, consubstanciadas nos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão do PCJ, que desenvolvem atividades de prática jurídica, em concomitância à iniciação científica e às atividades extensionistas e de monitoria. Desta forma, possibilitamos uma formação diversificada, apontando para o acadêmico, em cada semestre, o número de vagas disponíveis em cada laboratório para discentes que estejam em fase de Estágio Supervisionado e possuam interesse em cursar uma prática jurídica específica.

O componente curricular Estágio Supervisionado I será ofertado pelo NPJ e terá caráter de introdução à prática jurídica, sendo sobretudo norteado pela metodologia de estudo de casos reais, possibilitando a combinação de atividades de cunho simulado e prático, como a realização de audiências simuladas da justiça comum e cortes internacionais, tribunal do júri, arbitragem, mediação, conciliação, elaboração de peças processuais, visitas monitoradas a órgãos do sistema de justiça, etc.

De posse de uma formação prévia e introdutória à prática jurídica, nos semestres seguintes os estudantes terão a possibilidade de alternar sua passagem pelos laboratórios do Curso de Direito, a saber, o próprio Núcleo de Prática Jurídica, a Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia, a Clínica de Direitos Humanos e o Núcleo de Assessoria Jurídica Popular Universitária, bem como pelos Juizados Especiais, instalados no interior da universidade.

Em quaisquer dos componentes curriculares do Estágio Supervisionado os discentes terão a possibilidade de realização do componente mediante Estágio Externo, sob supervisão do NPJ, em escritórios e serviços de advocacia e consultoria jurídica, assim como em órgãos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

públicos que prestam serviços jurídicos, a exemplo dos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais.

Assim, os componentes curriculares Estágio Supervisionado II, III e IV serão ofertados e poderão ser cursados nos laboratórios acima mencionados e através de Estágio Externo (nos termos do art. 7º, § 1º, da Resolução CNE/CES n. 09/2004 e da Resolução CNE/CES nº 03 de 14/07/2017 – MEC). O preenchimento das vagas nos laboratórios dar-se-á conforme a disponibilidade de cada uma destas unidades do Curso de Direito e mediante editais de seleção próprios, semestralmente publicados, de maneira a proporcionar aos discentes uma vivência de Estágio Supervisionado em diferentes vertentes de ensino jurídico-prático que envolvam atividades simuladas e reais de assistência judiciária, assessoria jurídica, justiça restaurativa, mediação, conciliação e litigância estratégica em direitos humanos, em âmbito nacional e internacional.

#### 2.14. TRABALHO DE CURSO

O último ano do Curso, entre outros componentes curriculares, é destinado para a elaboração do Trabalho de Curso – TC. Para tanto, o curso conta com um Coordenador de TC com carga horária definida por regulamento específico da Ufopa, que possui a competência de acompanhar no decorrer dos dois últimos semestres o andamento dos trabalhos, bem como definir e fazer cumprir os prazos estabelecidos para depósito, além de organizar a composição das bancas, os dias de apresentação dos TC's e a logística necessária para sua realização. O aluno deve preencher o formulário de cadastramento da monografia junto à Secretaria Acadêmica do PCJ, com pelo menos, 30 dias de antecedência da defesa. Para fins de avaliação e integralização curricular, o TC será apresentado no formato de monografia, com exposição oral em sessão pública na presença de uma banca examinadora composta pelo professor orientador e por mais dois membros docentes, dos quais pelo menos um deverá ser obrigatoriamente vinculado ao Curso de Bacharelado em Direito, sendo facultado o convite a um membro externo, se a situação o ensejar e se o convite for fundamentado de acordo com disposições específicas. No dia da Defesa o Coordenador de TC, deve providenciar na Secretaria do PCJ as declarações de participação dos docentes e a Ata de Defesa, com assinatura de todos os membros da banca. Após revisão do TC o aluno deverá entregar versão final ao programa e outra para a Biblioteca, com 03 (três) cópias impressas e uma digital.

#### 2.15. PRÁTICAS DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

##### 2.15.1. Sistema de Avaliação do Curso

A avaliação interna do curso deve ser constante, tanto por parte do ICS, do PCJ, dos professores e alunos, bem como pautar-se por procedimentos gerais adotados pela Ufopa e pelo Instituto de Ciências da Sociedade em particular, quando for o caso. O curso deve ser avaliado considerando os indicadores: capacitação docente, estrutura curricular, estrutura física e utilização dos espaços educativos (laboratórios, bibliotecas, etc.), atuação dos docentes, entre



outros fatores. A avaliação é compreendida como um processo dinâmico, que exige mediação pedagógica permanente e estará pautado no Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação, do Ministério da Educação, bem como os instrumentos adotados pelas normas e regimentos internos da Ufopa e do ICS.

### **2.15.2. Avaliação da Estrutura Curricular do Curso**

Quanto à avaliação da estrutura curricular, o instrumento indicador compreende o próprio Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que prevê mecanismos continuados de avaliação e revisão, de modo a permitir a recondução dos fatos e atos quando ela se mostrar necessária para a consecução dos objetivos plenos do Curso. O Curso de Direito realiza reuniões periódicas mensais do Núcleo Docente Estruturante (NDE), onde é possível construir de maneira processual a avaliação diagnóstica de modo a subsidiar a (re)construção permanente do PPC. Entre os pontos para a avaliação continuada e anual do curso, de natureza quantitativa e qualitativa, deve-se considerar, por exemplo: índice de evasão, índice de retenção, tempo médio de formação do aluno, produtividade científica dos docentes e discentes, grau de satisfação com o curso e com as próprias disciplinas. Assim, a avaliação do PPC deve ser considerada como uma ferramenta construtiva visando contribuir para a implementação de melhorias e inovações que permitam identificar possibilidades, orientar, justificar, escolher e tomar decisões no âmbito da vida acadêmica de alunos, professores e funcionários. A avaliação do PPC também considerará os resultados dos elementos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) bem como os resultados da avaliação interna, tendo em vista o fornecimento de relatórios pela Comissão Própria de Avaliação (CPA). Dentre os mecanismos de acompanhamento utilizados no Curso de Direito estão: a avaliação da disciplina/professor pelos alunos e as reuniões periódicas entre professores e a coordenação do curso. A avaliação da disciplina é virtual e realizada via Sigaa (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas). A avaliação contempla as áreas: Planejamento e Cumprimento do Programa Curricular, Comunicação e Uso de Técnicas e Recursos Didáticos, Avaliação e Resultados e a Autoavaliação do Aluno perfazendo 30 questões, além de oportunizar um espaço para observações, sugestões e críticas.

### **2.15.3. Avaliação Docente**

Os docentes serão avaliados em relação a: desempenho, capacitação e habilidade profissional, assiduidade, pontualidade, cumprimento do conteúdo programático, produção científica, participação em eventos científicos e projetos de pesquisa, orientações de monografias jurídicas, recursos e materiais didáticos utilizados, entre outros aspectos.

Para além da estrutura curricular, outro ponto a ser avaliado é a qualificação do recurso humano que compõe o quadro do curso de Direito. Para tanto, a coordenação, através do colegiado do curso, incentiva e planeja anualmente a saída dos professores para qualificação profissional, apresentação de trabalhos científicos e participação de congressos, eventos, grupos e reuniões de pesquisa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Cabe ao professor divulgar as notas e frequência dos discentes em prazo estabelecido pela Ufopa, assegurando ao aluno o acompanhamento de seu desempenho acadêmico. À Secretaria Acadêmica do Programa de Ciências Jurídicas cabe o registro e arquivamento das notas, frequência e trabalhos dos discentes, embora este controle hoje seja realizado de forma eletrônica através do sistema SIGAA.

Ademais, a Ufopa disponibiliza neste sistema recurso para que os alunos pontuem cada item em uma escala (Excelente a Insuficiente) de questões sobre os docentes e a universidade, como forma de avaliação. Após a coleta dos dados, a Comissão Própria de Avaliação – CPA envia os resultados para a Coordenação do Curso elaborar um plano de providências para as fragilidades identificadas no processo de autoavaliação. No caso de avaliações insuficientes, os professores envolvidos são chamados pela Coordenação do Curso para propor estratégias que minimizem ou solucionem os problemas encontrados.

#### **2.15.4. Sistema de Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem Discente**

Entende-se por avaliação do processo de ensino-aprendizagem a apreciação do desempenho acadêmico dos discentes, com o objetivo de acompanhar, diagnosticar e melhorar o processo de ensino e de aprendizagem, bem como a habilitação do discente em cada componente curricular.

Para fins de avaliação de aprendizagem, o Curso de Direito observa o que é estabelecido no Regimento de Graduação da Ufopa (instituído pela Resolução n. 117, de 20 de janeiro de 2017, do Consepe).

Os procedimentos de avaliação dos componentes curriculares devem ser propostos pelo docente em reunião semestral de planejamento, em consonância com o PPC e com o planejamento do período letivo, a forma e os critérios de avaliação havendo de ser compartilhados com os discentes quando da apresentação do Plano de Ensino, no início de cada período letivo.

Deve haver, para cada componente curricular, pelo menos 3 (três) avaliações obrigatórias e uma avaliação substitutiva, ressalvado que o discente só poderá ter consignada sua presença e ser submetido à verificação de aprendizagem em turma em que esteja regularmente matriculado.

Em caso de falta à avaliação em componente curricular, por impedimento legal, doença grave atestada por serviço médico de saúde e caso fortuito, devidamente comprovado nos termos da lei, o discente deve protocolar na secretaria responsável pelo componente curricular o requerimento para avaliação de segunda chamada ao docente, no período de 48 horas. A avaliação em segunda chamada realizar-se-á antes da avaliação substitutiva, ao longo do período e à qual o discente não tenha comparecido.

A avaliação substitutiva constitui oportunidade opcional, igualmente oferecida a todos os discentes, no sentido de substituir uma das notas das três avaliações do componente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

curricular à qual ela se referir.

Para fins de avaliação da aprendizagem, cabe ao docente: 1) apresentar à turma, no início do período letivo, os critérios de avaliação da aprendizagem conforme o Plano de Ensino; 2) discutir com a turma os resultados de cada avaliação parcial, garantindo que esse procedimento se dê antes da próxima avaliação da aprendizagem; 3) fazer o registro eletrônico no SIGAA da frequência e das notas parciais, de acordo com as orientações internas da Ufopa, no prazo definido pelo Calendário Acadêmico.

Considerar-se-á aprovado no componente curricular, o discente que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

O discente com nota final inferior a 6,0 ao final do processo de avaliação entrará em regime de dependência em relação ao componente curricular e deverá regularizar seus estudos para efeito de integralização de seu percurso acadêmico. Neste caso, deve o curso obedecer à regulamentação interna da Ufopa no tocante à reoferta presencial ou à distância do componente curricular ou oferecimento de tutoria, a fim de que o discente em dependência tenha oportunidade de integralizar o currículo.

A Ufopa utiliza ainda o Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) como instrumento dinâmico que mede numericamente o desempenho acadêmico do discente em cada período letivo cursado e na íntegra do seu percurso acadêmico, sendo computado até a quarta casa decimal.

O IDA é dividido em: 1) Índice de Desempenho Acadêmico Geral (IDAg) do discente do conjunto dos períodos curriculares cursados; 2) Índice de Desempenho Acadêmico do Período (IDAp), equivalente à média ponderada das notas finais alcançadas nos componentes curriculares de cada período curricular, sendo o fator de ponderação relativo ao IDAg a carga horária dos componentes curriculares, podendo ser usado como efeito de seleção; 3) Índice de Desempenho Acadêmico de Mobilidade (IDAm): é composto pelo conjunto de componentes relativos ao primeiro e segundo semestres curricular previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

## 2.16. POLÍTICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

### 2.16.1. Políticas de Ensino

Como nas demais IFES, o ensino na Ufopa é desenvolvido nos níveis de graduação, pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) e extensão. Independentemente do nível de ensino, o foco é a abordagem interdisciplinar, a flexibilidade curricular, a formação continuada e a mobilidade acadêmica.

O curso de Direito foi estruturado em conformidade com os parâmetros curriculares nacionais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N° 9, de 29 de

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Setembro de 2004), com o objetivo de formar cidadãos capazes de transformar a realidade social, valorizar a diversidade cultural e contribuir para o avanço científico e tecnológico da Amazônia. Suas atividades de ensino procuram então refletir este objetivo que lhe informa.

Aos Institutos estão vinculados Programas, que são constituídos de Bacharelados e Licenciaturas Integradas com duração de 03 (três) anos e/ou Bacharelados e Licenciaturas Profissionais, com duração entre 04 (quatro) a 05 (cinco) anos. O Bacharelado em Direito está vinculado ao Programa de Ciências Jurídicas (PCJ) que por sua vez, está vinculado ao Instituto de Ciências da Sociedade (ICS). Seu percurso acadêmico tem o mínimo de 10 (dez) semestres e o máximo de 15 (quinze). Durante todo o desenvolvimento do curso procura-se incentivar os alunos a interagir com os outros Institutos, através de disciplinas optativas livres e através de projetos de pesquisa e extensão. Visto que estas três dimensões são essenciais para o bom desempenho do aluno durante seu percurso acadêmico e posteriormente.

#### **2.16.2. Políticas de Extensão**

A extensão envolve, principalmente, ações de articulação com a sociedade com forte concentração nas áreas de arte e cultura, processos de organização social, oferta de cursos de curta duração e ações empreendedoras na sociedade.

Tendo em vista a multiplicidade de aspectos e saberes envolvidos, os programas e projetos de extensão realizados pelo Bacharelado, em parceria ou não com outros cursos da Ufopa, devem estimular e buscar propiciar aos alunos a participação em ações conjuntas com instituições públicas, entidades não governamentais, empresas e movimentos sociais.

As atividades de extensão devem ser sempre orientadas por um docente e podem ser apoiadas pela Ufopa, conforme regras específicas da universidade expressas e dimensionadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ou por fontes financiadoras externas.

Entre as formas de atuação em nível de extensão estão as seguintes metas apresentadas a seguir: ampliar as ações de extensão financiadas por órgãos estatais, fundações e segmentos organizados da sociedade civil; promover cursos de formação, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos que fortaleçam grupos sociais e aumentem a inclusão; propor ações extensionistas que possibilitem o debate, a interlocução e ações voltadas às políticas de acesso à justiça e aos direitos humanos como contribuição à região. O exemplo disso são projetos vinculados aos professores do PCJ em várias frentes, como de Assessoria Jurídica Popular, os direitos humanos, a proteção do patrimônio cultural e a justiça restaurativa.

Na atual matriz curricular, são locais privilegiados de realização de atividades de extensão: 1) o Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, cujos docentes vinculados desenvolvem um conjunto de projetos de caráter extensionista; 2) a Clínica de Direitos Humanos, cujos professores vinculados também coordenam diversos projetos de extensão; 3) os Juizados Especiais instalados na Ufopa; 4) o Núcleo de Assessoria Jurídica Popular Universitária, cuja concepção é talhada para a prestação de serviços jurídicos à comunidade; e 5) a Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia, no âmbito da qual, desde sua instituição, é desenvolvido o

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

programa hoje intitulado Programa de Justiça Restaurativa Amazônia da Paz, referência regional na aplicação de práticas restaurativas, bem como na implantação e implementação de sistemas restaurativos no oeste do Pará, prestando assessoria e consultoria para diversos municípios deste mesorregião e atuado numa perspectiva de interinstitucionalidade, em parceria com o TJE-PA, o MPE-PA, a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), a Prefeitura Municipal de Santarém, entre outras instituições e organismos comunitários parceiros.

### **2.16.3. Políticas de Pesquisa**

A pesquisa na Ufopa, associada ao ensino e à extensão, objetiva a produção e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, que contribuam para a melhoria das condições de vida da sociedade, principalmente na região amazônica.

Bolsas de pesquisas em nível de Iniciação Científica são regularmente oferecidas aos alunos com recursos próprios da Ufopa e externos, através de órgãos de fomento como o CNPq e a FAPESPA, entre outras fontes de financiamento contínuo ou eventual. Bolsas de monitoria de laboratórios são também ofertadas pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Ufopa, ajudando a estabelecer interfaces entre as atividades de Ensino e Pesquisa.

Dentro da perspectiva institucional, como já dito antes, o curso de Direito tem o compromisso na produção de pesquisas com enfoque regional. Sabemos que a mesorregião de atuação da universidade – delimitada pelos municípios de Santarém, Óbidos, Monte Alegre, Alenquer, Oriximiná, Juruti e Itaituba – encontra-se, no cenário macrorregião e nacional, em situação muito privilegiada no que tange à riqueza de patrimônio natural e sociocultural. Nesse aspecto, no que diz respeito à produção de conhecimentos em direitos humanos e questões socioambientais, o curso de Direito tem papel importante. Cumpre à Ufopa, assumindo que a região efetivamente demanda por agentes comprometidos e capazes de lidar com os diferentes aspectos de seu vasto acervo étnico e cultural, proporcionar os meios para que a produção de conhecimento se faça de forma integrada a projetos de desenvolvimento científico e socioeconômico da região, efetivamente construídos e compartilhados com os grupos que a habitam, considerando-se sua pluralidade étnica e cultural, a multiplicidade de seus entendimentos e anseios relativos à ideia de desenvolvimento e, sobretudo, seus plenos direitos sociais e culturais.

Na atual matriz curricular, são locais privilegiados de realização de atividades de pesquisa: 1) o NPJ; 2) o NAJUP; 3) a Clínica de Direitos Humanos, que atualmente abrange diversos projetos de pesquisa, com destaque para o Grupo de Estudo e Pesquisa *Jus Cosmopolita*, por ela albergado; e 4) a Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia, que é especializada no desenvolvimento de pesquisas que envolvem a temática da Justiça Restaurativa. Hodiernamente, estes laboratórios trabalham com pesquisas e intervenções em diversos cenários sociais, incluindo entre seus pesquisadores os docentes e discentes do PCJ, bem como discentes de graduação vinculados ao Curso de Direito e de pós-graduação que integram o PPGCS e membros da comunidade envolvente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**2.17. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

**2.17.1. Instituto de Ciências da Sociedade**

O Instituto de Ciências da Sociedade é composto pelas seguintes subunidades: a) Programa de Ciências Jurídicas – PCJ; b) Programa de Ciências Econômicas e Desenvolvimento Regional – PCEDR; c) Programa de Antropologia e Arqueologia – PAA; e d) Programa de Pós-graduação em Ciências da Sociedade (mestrado acadêmico interdisciplinar). Essas subunidades mantêm reuniões regulares dos seus colegiados de curso. Todas as deliberações do Instituto são apreciadas, analisadas e deliberadas pelo Conselho do ICS, conforme seu regimento interno. Nos colegiados dos cursos estão presentes coordenadores, professores, discentes e técnicos dos respectivos programas; neles são debatidos assuntos internos referentes ao ensino, pesquisa e extensão de cada curso que, de acordo com a deliberação dos presentes e a matéria deliberada, são encaminhadas à direção do Instituto para serem apreciadas na reunião do Conselho do ICS, instância superior que agrega, além da Direção do Instituto, as representações das categorias de professores, técnicos e discentes de cada Programa.

**2.17.2. Coordenação de Curso**

A coordenação do curso de Direito da Ufopa tem a função de manter larga comunicação com professores e alunos por meio das reuniões ordinárias e extraordinárias do Programa. O atendimento no Programa de Ciências Jurídicas acontece ao longo da semana nos turnos da manhã e da tarde, nos seguintes horários: 8h às 12h e 14h às 18h. Há um intenso uso da ferramenta do correio eletrônico oficial ([pcj.sec@hotmail.com](mailto:pcj.sec@hotmail.com)) com a intenção de facilitar o fluxo de comunicação, e quando é necessário, fazemos uso de comunicações com alunos e docentes por outros meios (como visita em salas, *WhatsApp* e contato telefônico).

Segundo o Regimento de Graduação da Ufopa, a que segue vinculado o Curso de Direito, são atribuições precípuas da Coordenação de Curso:

I - convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;

II - solicitar à Proen (Pró-Reitoria de Ensino e Graduação), aos diretores das Unidades Acadêmicas, aos coordenadores de núcleos e aos docentes e técnicos em assuntos educacionais providências necessárias para o bom funcionamento do curso, em matéria de instalações, equipamentos, questões didático-pedagógicas e pessoal;

III - articular-se com o Colegiado da Unidade Acadêmica e com a Administração Superior, a fim de harmonizar o funcionamento do curso com as respectivas instâncias;

IV - propor ao Colegiado do Curso o número de vagas a ser oferecido nos processos seletivos de ingresso de acordo com a portaria de criação do curso;

V - coordenar o NDE do curso;

VI - propor, em conjunto com o NDE, reformas no PPC;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

VII - estruturar a grade horária e solicitar à Unidade Acadêmica a designação de professores para os componentes curriculares;

VIII - propor componentes curriculares de cursos no período intensivo;

IX - propor e implementar estratégias de enfrentamento da reprovação e da evasão;

X - analisar os históricos escolares, com seus respectivos programas de componentes

curriculares, quando da solicitação de dispensa;

XI - providenciar documentação necessária à colação de grau dos discentes;

XII - estimular a participação dos docentes e dos discentes no processo avaliativo (avaliação do docente pelo discente, da coordenação pelos discentes e docentes, infraestrutura), de forma a contribuir para sua autoavaliação;

XIII - propor ao Colegiado da Subunidade plano de providências após as avaliações;

XIV - inscrever os discentes no Sistema e-MEC, quando o curso for selecionado para participar do Exame Nacional dos Discentes (Enade) ou quando o discente não tiver realizado a prova no ciclo avaliativo regular;

XV - analisar, em conjunto com os docentes, os relatórios do Enade, de modo a possibilitar autoavaliação e retroalimentação do curso;

XVI - colaborar no processo de avaliação externa *in loco* realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (Inep/MEC), fornecendo informações solicitadas pela Proen nos prazos estabelecidos;

XVII - solicitar dos docentes a documentação necessária para o processo avaliativo *in loco*;

XVIII - informar aos órgãos competentes da Ufopa as necessidades do curso para uma boa avaliação; promover reuniões com os docentes e discentes para fins de preparação da avaliação externa;

XIX - preparar toda a documentação necessária, disponibilizando-a para a comissão de avaliação externa;

XX - conhecer a legislação pertinente às suas atribuições de coordenador: PDI, regimento da instituição e resoluções internas e externas;

XXI - receber os discentes no início dos semestres, oferecendo informações necessárias sobre a vida acadêmica durante o período de formação ou nos polos de apoio presencial, nos casos dos cursos à distância;

XXII - responsabilizar-se pela orientação de matrícula, propondo, de forma conjunta

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

com o discente, plano individual para discentes desnivelados ou oriundos de mobilidades estudantis;

XXIII - acompanhar os prazos de inserção da oferta de componentes curriculares, possibilitando a matrícula dos discentes no período estipulado;

XXIV - atender ao discente, sempre que necessário ou solicitado na Coordenação do Curso;

XXV - solicitar aos docentes que acessem periodicamente o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de forma que a frequência e as notas dos discentes sejam lançadas no prazo estabelecido;

XXVI - acompanhar e avaliar o estágio probatório dos docentes;

XXVII - orientar o discente sobre as atividades complementares e realizar sua creditação;

XXVIII - colaborar com a Coordenação de Estágios da Proen no levantamento, registro, acompanhamento e avaliação dos discentes e campos de estágios curriculares;

XXIX - solicitar aos docentes os planos de ensino dos componentes curriculares, orientando-os para que os apresentem aos discentes na primeira semana de aula;

XXX - acompanhar o cumprimento dos componentes curriculares ofertados e a execução dos planos de ensino;

XXXI - providenciar, com os docentes, a reposição de aulas, em caso de faltas dos docentes, juntamente com o diretor da Unidade Acadêmica;

XXXII - organizar e acompanhar, juntamente com o diretor da Unidade Acadêmica, os afastamentos e a licença de capacitação de docente; participar de reuniões, treinamentos, capacitações, sempre que convocado por órgão da administração;

XXXIII - cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores sobre matérias relativas ao curso, bem como desempenhar as atribuições estabelecidas no regimento do curso;

XXXIV - participar de grupos de trabalho de desenvolvimento de metodologia de ensino;

XXXV - planejar e desenvolver atividades de seleção e capacitação dos profissionais (tutores, professores e equipe multidisciplinar) relativas ao curso;

XXXVI - acompanhar o registro acadêmico dos discentes matriculados no curso;

XXXVII - registrar os cursos nos órgãos de conselho de classe, quando houver.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**2.17.3. Regime de trabalho do(a) coordenador(a) do curso**

A coordenação do curso é exercida em 20 (vinte) horas semanais, portanto, tempo parcial, conforme portaria expedida pela Reitoria.

**2.17.4. Secretaria Acadêmica do ICS e do PCJ**

As atividades referentes ao controle dos diversos aspectos relacionados aos discentes do curso de Direito da Ufopa, como matrícula e registro dos estudantes, atendimento estudantil, emissão de histórico e extratos, arquivo de planos de ensino, inscrições no Enade, recepção e encaminhamento de requerimentos, entre outras, são realizadas na secretaria Acadêmica do Instituto de Ciências da Sociedade, que funciona na sala 216 do *campus* Amazônia, atendendo aos alunos no horário de 8h às 22h. A secretaria do PCJ atende demandas internas relativas a expedientes acadêmicos visando atender docentes, alunos e demandas da universidade, além de assistir e encaminhar demandas da coordenação e do colegiado do Curso de Direito. Esta secretaria funciona na sala 443 do *campus* Amazônia, no horário de 8:00 h às 12:00 h e de 14:00 h às 18:00 h.

**2.17.5. Secretaria Administrativa e Secretaria-Executiva**

O Instituto conta ainda com as Secretarias Administrativa e Executiva. Estas secretarias possuem caráter administrativo e estão ligadas diretamente à Direção do ICS. Possuem a responsabilidade de assessorar a Direção na composição, acompanhamento e avaliação de planos e projetos voltados a melhorias necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do ICS, de acordo com o regimento do Instituto e normativas da Ufopa. Funcionam nas salas 442 e 436, respectivamente, atendendo nos horários de 8:00 h às 12:00 h e de 14:00 h às 18:00 h.

**3. DOCENTES**

**3.1. QUADRO DE TITULAÇÃO E REGIME DE TRABALHO DOS DOCENTES**

<b>PROFESSOR(A)</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>REGIME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1. Amadeu de Farias Cavalcante Júnior	Doutorado	DE	-
2. Ana Karine de Albuquerque Alves Brito	Doutoranda	DE	-
3. Ana Maria Silva Sarmiento	Doutoranda	DE	-
4. André Freire Azevedo	Mestrado	DE	-
5. Antônio Éder John de Sousa Coelho	Mestrado	40 horas	-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

6. Arlene Mara de Sousa Dias	Doutoranda	20 horas	-
7. Bruno Alberto Paracampo Miléo	Doutorando	DE	Afastado para doutoramento
8. Cynthia Fernanda Oliveira Soares	Doutoranda	DE	Afastada para doutoramento
9. Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento	Mestrado	DE	-
10. Jefferson Lima Brito	Especialista	40 horas	-
11. José Ronaldo Dias Campos	Mestrado	40 horas	-
12. Jorge de Oliveira Machado	Mestrado	DE	-
13. Judith Costa Vieira	Doutoranda	DE	Afastada para doutoramento
14. Juliana Matos Martins	Mestrado	DE	-
15. Lidiane Nascimento Leão	Doutorado	DE	Respondendo pela Direção do <i>campus</i> de Alenquer
16. Maria da Conceição Cosmo Soares	Doutoranda	DE	-
17. Maria Marlene Escher Furtado	Doutoranda	DE	Afastada para doutoramento
18. Maria do Socorro Bergeron Lago	Especialista	DE	-
19. Nirson Medeiros da Silva Neto	Doutorado	DE	-
20. Sérgio Guedes Martins	Mestrado	DE	-
21. Shirlei Guimarães Florenzano Figueira	Mestrado	DE	-
22. Túlio Chaves Novaes	Doutorado	20 horas	-
Total	22 efetivos		05 docentes afastados do curso para doutoramento ou

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

		direção de outros <i>campi</i> da Ufopa
--	--	--

3.2. QUADRO DE PROFESSORES POR DISCIPLINA

<b>Componente Curricular</b> <b>1º Período</b>	<b>Docentes</b> <b>Vinculados</b>	<b>Componente Curricular</b> <b>2º Período</b>	<b>Docentes</b> <b>Vinculados</b>
História do Pensamento Jurídico	Túlio Novaes; Juliana Matos; Shirlei Guimarães Florenzano Figueira; Ana Sarmento	Teoria da Constituição	Jorge Machado; André Freire Azevedo
Filosofia do Direito	Maria do Socorro Bergeron Lago	Direito Civil I	Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento; Cynthia Fernanda Oliveira Soares; Maria Marlene Escher Furtado; Arlene Mara de Sousa Dias; Judith Costa Vieira
Introdução a Ciência Política	Amadeu de Farias Cavalcante Júnior	Direito Penal I	Jefferson Lima de Brito
Antropologia do Direito	Nirson Medeiros da Silva Neto	Direitos Humanos	Túlio Chaves Novaes; Lidiane Nascimento Leão
Economia Política	Jarsen Luis Castro	Psicologia Jurídica	Arlene Mara

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

	Guimarães		de Souza Dias
Introdução ao Estudo do Direito	Cynthia Fernanda Oliveira Soares; Shirlei Guimarães Florenzano Figueira; Ana Maria da Silva Sarmento	Sociologia do Direito	Amadeu de Farias Cavalcante Júnior;  Nirson Medeiros
<b>Componente Curricular</b> <b>3º Período</b>	<b>Docentes Vinculados</b>	<b>Componente Curricular</b> <b>4º Período</b>	<b>Docentes Vinculados</b>
Direito Constitucional I	Jorge de Oliveira Machado;  André Freire Azevedo	Direito Constitucional II	Jorge de Oliveira Machado;  André Freire Azevedo
Direito Civil II (Obrigações)	Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento; Cynthia Fernanda Oliveira Soares; Maria Marlene Escher Furtado; Arlene Mara de Sousa Dias; Judith Costa Vieira	Direito Civil III (Contratos)	Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento; Cynthia Fernanda Oliveira Soares; Maria Marlene Escher Furtado; Arlene Mara de Sousa Dias; Judith Costa Vieira
Direito Penal II	Jefferson de Lima Brito	Direito Penal III	Jefferson de Lima Brito
Teoria Geral do Processo	José Ronaldo Dias Campos;  Sérgio Guedes Martins	Direito Processual Civil I	José Ronaldo Dias Campos
Ética e	Antônio	Disciplina Optativa	Professores do

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Deontologia Profissional	Éder John de Sousa Coelho; Ana Maria da Silva Sarmiento; Nirson Medeiros	Específica	PCJ
Métodos, Instrumentos e Técnicas de Pesquisa	Maria do Socorro Bergeron Lago; Amadeu Cavalcante; Nirson Medeiros	Disciplina Optativa Livre	Professores do PCJ e de outros cursos
<b>Componente Curricular</b> <b>5º Período</b>	<b>Docentes</b> <b>Vinculados</b>	<b>Componente Curricular</b> <b>6º Período</b>	<b>Docentes</b> <b>Vinculados</b>
Direito Administrativo I	Jorge De Oliveira Machado; Antônio Éder John de Sousa Coelho, Juliana Matos Martins André Freire Azevedo	Direito Administrativo II	Jorge de Oliveira Machado; Antônio Éder John de Sousa Coelho; André Freire Azevedo
Direito Civil IV – Posse e Propriedade	Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento Arlene Mara de Sousa Dias Judith Costa Vieira	Direito Civil V – Família	Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento, Arlene Mara de Sousa Dias, Judith Costa Vieira, Maria Marlene Escher Furtado
Direito Penal IV	Jefferson de Lima Brito	Direito Processual Penal I	Ana Karine de Albuquerque

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

			Alves Brito
Direito Processual Civil II	José Ronaldo Dias Campos	Direito Processual Civil III	José Ronaldo Dias Campos
Disciplina Optativa Específica	Professores do PCJ	Disciplina Optativa Específica	Professores do PCJ
Disciplina Optativa Livre	Professores do PCJ e de outros Cursos	Disciplina Optativa Livre	Professores do PCJ e de outros Cursos
<b>Componente Curricular</b> <b>7º Período</b>	<b>Docentes</b> <b>Vinculados</b>	<b>Componente Curricular</b> <b>8º Período</b>	<b>Docentes</b> <b>Vinculados</b>
Direito do Consumidor	Cynthia Fernanda Oliveira Soares; Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento	Direito Internacional dos Direitos Humanos	Lidiane Nascimento Leão; André Freire Azevedo; Maria Marlene Escher Furtado
Direito Civil VI – Sucessões	Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento, Cynthia Fernanda Oliveira Soares, Maria Marlene Escher Furtado, Judith Costa Vieira, Arlene Mara de Sousa Dias, Ana Maria Silva Sarmiento	Direito do Trabalho I	Antônio Éder John de Sousa Coelho
Direito Processual Penal II	Ana Karine de Albuquerque Alves Brito	Direito Processual Penal III	Ana Karine de Albuquerque Alves Brito
Direito	André Freire	Direito Ambiental I	Judith Costa

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Internacional Público	Azevedo; Juliana Matos Martins, Lidiane Nascimento Leão; Maria Marlene Escher Furtado		Vieira; André Freire Azevedo; Túlio Chaves Novaes
Disciplina Específica Optativa	Professores do PCJ	Disciplina Específica Optativa	Professores do PCJ
Estágio Supervisionado I	NPJ; NAJUP; Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia; Clínica de Direitos Humanos; Estágio Externo	Estágio Supervisionado II	NPJ; NAJUP; Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia; Clínica de Direitos Humanos; Estágio Externo
<b>Componente Curricular</b> <b>9º Período</b>	<b>Docentes Vinculados</b>	<b>Componente Curricular</b> <b>10º Período</b>	<b>Docentes Vinculados</b>
Trabalho de Curso I	Professores Orientadores do PCJ	Trabalho de Curso II	Professores Orientadores do PCJ
Direito do Trabalho II	Antônio Éder John de Sousa Coelho	Direito Processual do Trabalho	Antônio Éder John de Sousa Coelho
Direito Tributário I	André Freire Azevedo; Juliana Matos Martins	Direito Tributário II	André Freire Azevedo; Juliana Matos Martins
Direito Ambiental II	Judith Costa Vieira; André Freire Azevedo; Túlio Novaes	Direito Empresarial	Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento; Cynthia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

				Fernanda Oliveira Soares	
Disciplina Específica	Optativa	Professores do PCJ	Disciplina Específica	Optativa	Professores PCJ
Estágio Supervisionado III		NPJ; NAJUP; Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia; Clínica de Direitos Humanos; Estágio Externo	Estágio Supervisionado IV		NPJ; NAJUP; Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia; Clínica de Direitos Humanos; Estágio Externo

**3.3. QUADRO DE PROFESSORES POR DISCIPLINAS OPTATIVAS ESPECÍFICAS**

<b>Disciplinas</b>	<b>Professores</b>
Direitos Difusos e Coletivos	Lidiane Nascimento Leão, Túlio Chaves Novaes
Formas Consensuais de Solução de Conflitos	Amadeu de Farias Cavalcante Júnior, Arlene Mara de Sousa Dias, Nirson Medeiros da Silva Neto
Direito Agrário	Judith Costa Vieira, Nirson Medeiros da Silva Neto, Sérgio Guedes Martins, Shirlei Guimarães Florenzano Figueira
Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais	Sérgio Guedes Martins, Nirson Medeiros da Silva Neto, Judith Costa Vieira, Amadeu de Farias Cavalcante Júnior, Ana Maria Silva Sarmiento, Bruno Alberto Paracampo Miléo
Processo Penal Constitucional	Ana Karine de Albuquerque Alves Brito
Direito Financeiro	André Freire Azevedo, Juliana Matos Martins

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Orçamento Público e Federalismo Fiscal	Juliana Matos Martins
Direitos Intelectuais	Bruno Alberto Paracampo Miléo
Direito Urbanístico	Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento
Direito Sanitário	Lidiane Nascimento Leão
Formação Social, Econômica e Política do Brasil	Amadeu de Farias Cavalcante Júnior
Saber Local e Diversidade Cultural	Nirson Medeiros da Silva Neto
Bioética e Biodireito	Amadeu de Farias Cavalcante Júnior, Bruno Alberto Paracampo Miléo
Direito da Seguridade Social	Antônio Éder John de Sousa Coelho
Direito Falimentar	Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento
Teoria do Estado	Jorge de Oliveira Machado, Amadeu de Farias Cavalcante Júnior
Direito Internacional Privado	Maria Marlene Escher Furtado
Hermenêutica e Interpretação do Direito	Amadeu de Farias Cavalcante Júnior, Juliana Matos Martins, Nirson Medeiros da Silva Neto, Sérgio Guedes Martins, Túlio Chaves Novaes, Shirlei Guimarães Florenzano Figueira
Responsabilidade Civil	Cynthia Fernanda Oliveira Soares, Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento
Controle da Administração Pública	Juliana Matos Martins
Direito Municipal	Juliana Matos Martins, André Freire Azevedo
Fundamentos Político filosóficos do Controle de Constitucionalidade	Amadeu de Farias Cavalcante Júnior, André Freire Azevedo, Lidiane Nascimento Leão, Túlio Chaves Novaes
Tópicos Especiais em Direito Civil	Ana Maria Silva Sarmento, Arlene Mara de Sousa Dias, Cynthia Fernanda Oliveira Soares, Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento, Maria Marlene



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

	Escher Furtado
Tópicos Especiais em Direito Penal	Jefferson Lima Brito, Ana Karine de Albuquerque Alves Brito
Tópicos Especiais em Direito Constitucional	André Freire Azevedo, Jorge de Oliveira Machado, Juliana Matos Martins, Lidiane Nascimento Leão, Túlio Chaves Novaes
Tópicos Especiais em Direitos Humanos	Ana Karine de Albuquerque Alves Brito, Lidiane Nascimento Leão, Túlio Chaves Novaes
Sistema de Justiça Criminal, Violência, Segurança e Criminologia	Ana Karine de Albuquerque Alves Brito, Amadeu de Farias Cavalcante Júnior, Jefferson Lima Brito
Direito dos Povos Indígenas	Judith Costa Vieira, Sérgio Guedes Martins, André Freire Azevedo
Justiça Restaurativa	Nirson Medeiros da Silva Neto

#### 3.4. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito da Universidade Federal do Oeste do Pará, segundo dispõe o Regimento de Graduação desta IFES, possui as seguintes atribuições:

I - elaborar o PPC, definindo sua concepção e fundamentos;

II - conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado do Curso, sempre que necessário;

III - fixar as diretrizes gerais dos planos de ensino dos componentes curriculares do curso e suas respectivas ementas, recomendando modificações dos planos de ensino para fins de compatibilização;

IV - analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares;

V - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes do currículo;

VI - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

VII - acompanhar as atividades do corpo docente;

VIII - promover e incentivar o desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

IX - coordenar a elaboração e recomendar a aquisição de lista de títulos bibliográficos e outros materiais necessários ao curso;

X - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso;

XI - supervisionar as formas de avaliação e de acompanhamento do curso definidas pela Ufopa;

XII - sugerir providências de ordem didática, científica e administrativa que se entendam necessárias ao desenvolvimento das atividades do curso;

XIII - promover o pleno desenvolvimento da estrutura curricular do curso;

XIV - avaliar solicitação de aproveitamento de estudos.

O NDE do Curso de Direito realiza reuniões periódicas em caráter ordinário e extraordinário, para discutir, debater, construir e reconstruir o PPC do curso e realizar suas outras atribuições. Após a elaboração e seguidas discussões junto ao corpo docente do curso e aprovação do PPC, o NDE tem acompanhado a realização dos pontos relevantes para o encaminhamento técnico, político, científico e cultural do curso. O NDE tem atuado, assim, na reelaboração e avaliação permanente do PPC, verificando as fragilidades e potencialidades do curso, propondo alterações, quando necessário, e refletindo sobre as necessidades pertinentes ao funcionamento do curso.

O NDE do Direito segue as determinações normativas em conformidade à Resolução CNE/CES nº 01, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências, estabelecendo, em seu Art. 1º, que “O Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um curso de graduação constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso”.

A atual composição do NDE do PCJ, conforme Portaria nº 15, de 11 de Abril de 2017, se distribui com os(as) seguintes docentes:

- I. Amadeu de Farias Cavalcante Júnior;
- II. Ana Karine de Albuquerque Alves de Brito;
- III. Maria do Socorro Bergeron Lago;
- IV. Nirson Medeiros da Silva Neto;
- V. Arlene Mara de Souza Dias;
- VI. Maria da Conceição Cosmo Soares;
- VII. Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento;
- VIII. André Freire Azevedo;
- IX. Juliana Matos Martins.

#### **4. INFRAESTRUTURA**

Os professores do Curso de Bacharelado em Direito da Ufopa, que está sediado no Instituto de Ciências da Sociedade – ICS/Ufopa, contam, para realização de suas atividades, com 02 (duas) salas que são utilizadas de forma compartilhada pelos docentes do curso, totalizando 04 (quatro) docentes em cada sala.

Além destas, o curso ainda dispõe de: 1) 01 (uma) sala da Clínica de Direitos Humanos, com espaço compartilhado com o Grupo de Estudo e Pesquisa *Jus Cosmopolita* que desenvolve pesquisa em Direito Internacional dos Direitos Humanos; 2) Núcleo de Prática Jurídica, com 01 (uma) sala de recepção, 01 (uma) sala de atendimento com 06 (seis) cabines individuais, 01 (uma) sala para professores e 01 (uma) sala para a Coordenação do NPJ; 3) Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia, com 01 (uma) sala de recepção e atendimento inicial, 01 (uma) sala de práticas restaurativas e 01 (uma) sala de estudos e gestão da Clínica. O Núcleo de Assessoria Jurídica Popular – NAJUP, no presente momento, encontra-se funcionando em salas cedidas por outros cursos da Ufopa, requerendo portanto um melhor alojamento de suas atividades, o que o Curso de Direito pretende realizar nos próximos anos.

Ademais, há 01 (uma) sala para a Coordenação do Curso e 01 (uma) sala para a Secretaria que atende às demandas da Coordenação e da comunidade acadêmica, bem como espaços compartilhados com os demais cursos do ICS, a exemplo da sala de reuniões do Instituto e do Laboratório de Ensino.

Todas as salas anteriormente mencionadas estão devidamente equipadas com mobília, materiais de expediente e equipamentos necessários para seu regular funcionamento. As salas apresentam condições de iluminação, refrigeração e limpeza adequadas. O acesso às instalações é feito por escadas e elevadores, sendo garantidas as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. As salas ainda dispõem de acesso regular à rede mundial de computadores (internet).

O curso conta com a presença no interior da Ufopa, instalados nas dependências do *campus* Rondon, de 02 (dois) Juizados Especiais do TJE-PA, o Juizado da Relações de Consumo e o Juizado Ambiental, os quais funcionam com a seguinte infraestrutura: 1) 01 (uma) sala de audiência medindo 5m x 3,5m (cinco por três metros e cinco décimos); 2) Gabinete do Juiz – 01 (uma) sala com banheiro; 3) Secretaria com 02 (duas) salas; 4) Atendimento/Cartório com 02 (duas) salas; 5) Atendimento ao público com 07 (sete) gabinetes; 6) Sala de espera – 01 (uma) sala; 7) Sala de arquivo – 01 (uma) sala.

##### **4.1. SALAS DE AULA**

Alunos e professores do Curso de Direito contam com 05 (cinco) salas para aulas, que são usadas de forma compartilhada com os outros cursos que constituem o Instituto de Ciências da Sociedade – ICS, estando assim organizada a sua utilização:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

- Salas 306 – com 68 m<sup>2</sup> (sessenta e oito metros quadrados);
- Sala 314 – com 69,9 m<sup>2</sup> (sessenta e nove e nove décimos quadrados);
- Sala 318 – com 68 m<sup>2</sup> (sessenta e oito metros quadrados);
- Sala 316 com 68 m<sup>2</sup> (sessenta e oito metros quadrados),

Todas estas salas possuem a capacidade para 50 (cinquenta) alunos cada, são utilizadas pelo Curso de Direito nos períodos vespertino e noturno, estando reservadas a outros cursos do ICS no turno da manhã. Ambas estão equipadas com *data show* (disponíveis na secretaria do ICS, sendo dois pertencentes ao PCJ) e apresentam condições de conservação, limpeza, iluminação, acústica e refrigeração adequadas. O acesso às instalações é feito por escadas e elevadores, com acessibilidade mínima garantida para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

#### 4.2. INSTALAÇÕES PARA DOCENTES DO CURSO

Especificamente para os docentes do Curso de Direito, estão disponíveis – conforme já dito anteriormente – 02 (duas) salas de professores de uso compartilhado, com capacidade total para 08 (oito) docentes. Estas salas estão divididas em cabines individuais, possuindo mesas, cadeiras, computadores com acesso à internet cabeada e via Wi-Fi, armários, gaveteiros e banheiro exclusivo para os professores. Os docentes ainda dispõem das salas do NPJ e das Clínicas especializadas, utilizando também espaços comuns do ICS, como a sala de reuniões e o Laboratório de Ensino.

#### 4.3. INSTALAÇÕES PARA COORDENAÇÃO DO CURSO

Na atual estrutura administrativa da Ufopa, o Curso de Bacharelado em Direito está vinculado ao Instituto de Ciências da Sociedade (ICS), contando com uma Coordenação do Bacharelado em Direito. Para o exercício de suas funções, o coordenador do PCJ dispõe de 01 (uma) sala com cerca de 10 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados), equipada com uma mesa, 03 (três) cadeiras, computador, banheiro privativo, armários e acesso à internet cabeada e via Wi-Fi.

A Secretaria que assiste a Coordenação conta com 01 (um) funcionário ligado diretamente à Coordenação. Em termos de infraestrutura, esta secretaria dispõe de 02 (duas) mesas, cadeiras, armários, 02 (dois) computadores, 01 (uma) impressora, banheiro exclusivo, acesso à internet cabeada e via Wi-Fi, além materiais de expediente necessários ao seu regular funcionamento.

A Secretaria Acadêmica do ICS também presta suporte aos professores, aos alunos do curso e à Coordenação.

Todas estas salas possuem condições de iluminação, acústica, refrigeração, ventilação e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

comodidades adequadas. O acesso às suas instalações é feito por escadas e elevadores, com acessibilidade mínima garantida para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

#### 4.4. AUDITÓRIOS

Os auditórios da universidade são de uso comum de todos os cursos, dependendo apenas de agendamento prévio. Os auditórios são equipados com sistema interno de som, telão, projetor de imagens e cadeiras. Na Unidade Tapajós, há 01 (um) para 600 (seiscentas) pessoas. O espaço do auditório é reversível podendo ser transformado em dois auditórios para 300 (trezentas) pessoas. Na Unidade Marechal Rondon o auditório Wilson Fonseca apresenta lugares para 200 (duzentos) espectadores. A Unidade Amazônia, onde funcionam o ICS e o PCJ, dispõe em seu prédio anexo de 01 (um) auditório com capacidade aproximada de 300 (trezentas) pessoas, mas, sendo móvel, seu espaço pode ser adaptado para diversas atividades e inclusive sua capacidade tem possibilidades de ampliação.

#### 4.5. BIBLIOTECAS

Em sua sede no município de Santarém, a Ufopa dispõe de 03 (três) bibliotecas: 01 (uma) no campus Tapajós; 01 (uma) no campus Rondon; e 01 (uma) no campus Amazônia. A Ufopa ainda dispõe de outras 06 (seis) bibliotecas, situadas 01 (uma) em cada campi do interior. Embora todas estas bibliotecas estejam disponíveis para a comunidade acadêmica da Ufopa, os discentes e docentes do Curso de Direito utilizam com maior regularidade a biblioteca do campus Amazônia, onde consta a maior parcela do acervo específico da área jurídica e das ciências sociais. Abaixo especificamos alguns aspectos das bibliotecas mais utilizadas pela comunidade acadêmica do PCJ, por se situarem na sede da universidade onde o Curso de Direito está instalado.

- **Biblioteca do Campus Rondon (Central)**

Tem uma área total de 372,80 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e dois e oito décimos quadrados), dividida em Térreo: Hall, banheiros feminino e masculino; recepção/atendimento, escada, elevador para portadores de deficiência e mobilidade reduzida, armário para guarda-volumes e área específica para acervo, acondicionado em mobiliário adequado para sua organização.

No 1º piso localiza-se: 01 (uma) sala para Direção, 02 (duas) salas para o processamento técnico, 01 (uma) sala de guarda de acervo, 01 (uma) sala de estudo em grupo para até 08 (oito) pessoas, equipada com TV e *data show* e mais área de estudo, estruturada com 03 (três) cabines individuais de estudo, 09 (nove) cabines com computadores para acesso à internet e 07 (sete) mesas de estudo coletivo, 18 (dezoito) mesas de estudo individual e 07 (sete) estantes para periódicos.

Tem em sua estrutura câmeras de segurança instaladas no térreo e 1º piso, apresenta

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

iluminação e climatização em condições satisfatórias, sendo realizadas limpezas diariamente em todos os ambientes.

- **Biblioteca da Unidade Tapajós**

Conta com uma área total de 274,22 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e quatro e vinte e dois centésimos quadrados) que se divide em: 01 (um) Hall de entrada, com balcão para atendimento aos usuários; armários guarda-volumes; 01 (uma) sala com o acervo bibliográfico do campus, acondicionado em mobiliário adequado para sua organização, numa área de 57,62 m<sup>2</sup> (cinquenta e sete e sessenta e dois centésimos quadrados); área para estudo coletivo e 03 (três) salas para estudo em grupo, comportando até 06 (seis) pessoas; 01 (uma) sala com 20 (vinte) cabines individuais de estudo, 05 (cinco) computadores para acesso à internet e 09 (nove) mesas para estudo individual; 01 (uma) sala administrativa, para o processamento técnico do material bibliográfico e audiovisual. Apresenta iluminação e climatização em condições satisfatórias.

- **Biblioteca da Unidade Amazônia (ICS)**

Conta com uma área total de 197,13 m<sup>2</sup> que se divide em: 01 (um) Hall de entrada com balcão para atendimento aos usuários, dispondo de armário guarda-volumes; 01 (uma) sala de estudo em grupo, comportando até 08 (oito) pessoas, com TV e data show; 04 (quatro) computadores para acesso à internet; 01 (uma) sala administrativa, para o processamento técnico do material bibliográfico e audiovisual, com 01 (um) banheiro interno; 01 (uma) copa; 01 (uma) sala com o acervo bibliográfico do campus, numa área de 67,76 m<sup>2</sup> (sessenta e sete e setenta e seis centésimos de metros quadrados); área para estudo coletivo, com 11 (onze) cabines individuais para estudo e mesas para estudo em grupo; banheiros feminino e masculino.

#### 4.6. LABORATÓRIOS

##### 4.6.1. Laboratórios do Curso de Direito e do ICS

O Curso de Direito da Ufopa dispõe de 03 (três) laboratórios de ensino, pesquisa e extensão, cada qual especializado em áreas específicas do campo jurídico, a saber: 1) Núcleo de Prática Jurídica; 2) Clínica de Direitos Humanos; 3) Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia; e 4) Núcleo de Assessoria Jurídica Popular Universitária. Além destes, o ICS possui o Laboratório de Ensino, que é compartilhado com os demais cursos do Instituto. Todos estes laboratórios, com exceção do NAJUP (até a presente data), apresentam equipamentos de informática (computadores e impressoras), mobília, climatização, materiais de expediente, televisão e acesso à internet por cabo e Wi-Fi, adequados ao regular funcionamento de suas atividades. Os 05 (cinco) laboratórios retromencionados funcionam atualmente no campus

Amazônia da Ufopa.

#### **4.6.2. Laboratório de Informática**

A instituição oferece acesso a equipamentos de informática (computadores) no primeiro andar do prédio, onde funciona um Laboratório de Informática, com 65,4 m<sup>2</sup> (sessenta e quatro e quatro décimos quadrados) e com capacidade para 25 (vinte e cinco) alunos. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, e os horários de atendimentos aos discentes ocorrem em 02 (dois) turnos: matutino e vespertino. O laboratório pode ser utilizado também aos sábados, mediante reserva e presença de um docente da instituição. O laboratório é de uso compartilhado. Nos computadores, os alunos contam com sistema Linux e Microsoft. O Programa de Ciências Jurídicas possui máquina fotográfica, notebooks e aparelhos de *data show* que são disponibilizados para os professores e alunos para uso nas disciplinas do Estágio Supervisionado e em sala de aula, além de outras atividades acadêmicas. A instituição também oferece acesso à informática aos discentes junto às bibliotecas. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, e os horários de atendimento aos discentes ocorrem nos 03 (três) turnos de funcionamento da instituição: matutino, vespertino e noturno. Além disso, a comunidade acadêmica dispõe de acesso à rede Wi-Fi em todos os campi utilizados pela comunidade acadêmica do PCJ (Amazônia, Tapajós e Rondon). Através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA – o estudante pode acompanhar seu percurso acadêmico, tendo acesso às suas informações cadastrais, histórico acadêmico, disciplinas matriculadas, rendimento, entre outros, bem como interagir com os docentes utilizando com as ferramentas interativas do sistema.

#### **4.7. CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

O Programa de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, funciona em um prédio situado na Avenida Mendonça Furtado nº 2.949, bairro de Fátima, locado, atualmente, exclusivamente para a Ufopa.

O prédio atende as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. A estrutura atual possui dois elevadores os quais permitem o acesso a todos os setores da instituição, dentre eles salas de aula, bibliotecas, auditórios, laboratórios, áreas de lazer, sanitários, secretarias e demais setores administrativos. Ambos elevadores são submetidos à manutenção alternada garantindo o funcionamento permanente.

Os banheiros são adaptados e seguem o padrão legal exigido. Destacamos ainda que após participação de representantes da Ufopa no “Seminário Incluir” em Brasília (ano de 2013), foi feita socialização das informações no Seminário de Acessibilidade no âmbito da Ufopa, em seguida foi instituído o Grupo de Trabalho (GT) Pró-Acessibilidade, Portaria nº 1.293, de 12 de agosto de 2013, com a participação de setores estratégicos, nos quais incluem unidades Acadêmicas e Administrativas da Ufopa e posterior realização de reuniões periódicas, realização

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

do I Seminário de Acessibilidade da Ufopa no de 2013 com a participação da Profa. Martinha Clarete Dutra dos Santos (Secadi/MEC) e do Prof. Evandro Guimarães (UFMA), estabelecimento de parceria com o Grupo de Estudos e Pesquisa de Surdos da Ufopa (GEPES).

Em abril de 2014 foi instituído o Núcleo de Acessibilidade da Ufopa, cuja composição conta com a participação de setores estratégicos da universidade. Este Núcleo tem como objetivos discutir e instituir políticas institucionais de acessibilidade no âmbito da Ufopa e tem contribuído significativamente para uma melhor inclusão dos portadores de deficiência no âmbito da universidade.

Um dos resultados recentes da atuação deste Núcleo foi a inclusão, no Processo Seletivo Regular da universidade, de cotas (reserva de vagas) para portadores de deficiência em todos os cursos de graduação, obedecendo-se aos critérios estabelecidos na Lei n. 12.711/2012, e na Portaria MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC n. 09, de 05 de maio de 2017. Importante destacar que a inclusão das pessoas com deficiência é resultado da alteração da Lei Nº 12.711 de agosto de 2012, realizada em 28 de dezembro de 2016 (Lei Nº 13.409/2016), que passou a acrescentar nos grupos de acesso às cotas, as pessoas com deficiência, sendo o Núcleo de Acessibilidade um dos órgãos de apoio a implementação desta Política na Ufopa. Atualmente, esta reserva de vagas está sendo dilatada também para a pós-graduação na universidade.

#### 4.8. INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA

A segurança da Ufopa é realizada por uma empresa terceirizada, sendo supervisionada pela Diretoria de Segurança que está vinculada à Superintendência de Infraestrutura. Na Unidade Amazônia, onde se localiza o Curso de Direito – incluindo seus laboratórios (o NPJ, a Clínica de Direito Humanos, a Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia e o NAJUP) –, existem postos de serviço que exercem a segurança armada, sendo que cada posto de serviço funciona por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, contando com 04 (quatro) vigilantes armados trabalhando 12x36 (doze por trinta e seis) horas, 01 (um) diariamente por turno. Além disso, o campus dispõe de agentes de portaria que exercem a segurança não armada, bem como câmeras de monitoramento distribuídas em toda a Unidade.

#### 4.9. APOIO AOS DISCENTES

A Política de Assistência Estudantil na Ufopa é um arcabouço de princípios e diretrizes que orientam a elaboração e implementação de ações que garantam o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem-estar biopsicossocial. A Resolução Nº 210, de 22 de agosto de 2017 - Consepe/Ufopa, aprova a Política de Assistência Estudantil da Ufopa.

A regulamentação e estruturação da Política de Assistência Estudantil na Ufopa seguirá



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

aos princípios gerais do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Decreto nº 7.234/2010, do Ministério da Educação, compreendendo: a afirmação da Educação como uma política de Estado; gratuidade do ensino; igualdade de condições para o acesso, permanência e conclusão de curso na Ufopa; formação ampliada na sustentação do pleno desenvolvimento integral dos estudantes; garantia da democratização e da qualidade dos serviços prestados à comunidade estudantil; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; orientação humanística e preparação para o exercício pleno da cidadania; defesa em favor da justiça social e eliminação de todas as formas de preconceitos; pluralismo de ideias e reconhecimento da liberdade como valor ético central; e integração com as atividades fins da Ufopa: ensino, pesquisa e extensão.

Na busca de se iniciar uma política da assistência estudantil, a Ufopa instituiu a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – Proges. Criada em 14 de abril de 2014, a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil tem como missão incentivar, apoiar, orientar e acompanhar, de forma articulada com as demais Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Secretarias Administrativas e Órgãos Suplementares, o estudante, em suas múltiplas demandas, no decorrer de sua trajetória Estudantil, através de ações afirmativas de permanência nas áreas social, psicológica, pedagógica e esportiva, em vista do bom desempenho acadêmico. A Proges está dividida em duas diretorias, uma voltada para as ações afirmativas e outra para a assistência estudantil.

A Diretoria de Ações Afirmativas (DAA) tem como objetivo apoiar o estudante, orientando-o quanto aos meios de resolver as dificuldades encontradas na vida estudantil, proporcionando-lhe melhores condições de vida universitária, e tem as seguintes atribuições: a) fortalecer ações afirmativas para estudantes indígenas e quilombolas; b) implantar programas e projetos que visem a permanência dos estudantes dos diversos cursos; c) promover palestras, seminários, oficinas, exibição de filmes, debates, assim como outras atividades voltadas para a preparação de estudantes indígenas e quilombolas visando o nivelamento de aprendizagem.

Vinculada à Diretoria de Ações Afirmativas, encontramos a Coordenação de Cidadania e Igualdade Étnico-Racial, que tem como finalidades: a) acompanhar o ingresso e a permanência dos estudantes indígenas, quilombolas e estudantes com necessidades especiais dentro da Universidade; b) elaborar políticas que minimizem o número de evasão desses estudantes; c) encaminhar aos Órgãos competentes da Universidade relatórios anuais de avaliação de assistência aos estudantes; d) sugerir mecanismos de aperfeiçoamento do ingresso e da permanência dos discentes, a partir das avaliações parciais realizadas; e) disponibilizar dados referentes aos estudantes beneficiários da política de ações afirmativas para as Unidades Acadêmicas, a fim de permitir o acompanhamento e qualificação dessa política no âmbito das Unidades e Cursos da Ufopa.

Já a Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) tem a finalidade de orientar, organizar e acompanhar os serviços de assistência ao discente, sendo de sua competência: I - propor, em parceria com o Pró Reitor(a), mecanismos para a promoção de ações de permanência para os discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; II - propor critérios para a seleção de discentes a serem beneficiados com a Assistência Estudantil, de acordo com a legislação vigente; III - acompanhar o desempenho dos discentes beneficiados com a assistência estudantil; IV - coordenar as ações de assistência estudantil desenvolvidas pela Pró-Reitoria; V -

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

garantir o cumprimento das deliberações do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; VI - realizar estudos, projetos, e análises voltadas para os estudantes da Ufopa, prioritariamente, aqueles atendidos pela Assistência Estudantil; VIII - elaborar e gerenciar as ações estabelecidas no Planejamento anual da Pró-Reitoria no que tange à Diretoria. A DAE é dividida em uma Coordenação Psicos sociopedagógica e uma Coordenação de Esporte e Lazer.

Entre os diversos serviços prestados aos discentes pela Proges, destacamos: a gestão local do Programa de Bolsa Permanência do MEC; acompanhamento pedagógico; acompanhamento social; atendimento psicológico; suporte nutricional. Além destes serviços, o próprio PCJ e o ICS buscam oferecer aos discentes o suporte pedagógico e administrativo necessário para que desenvolvam regularmente suas atividades acadêmicas e construam um ótima trajetória estudantil quando de sua passagem pela Ufopa.

Ressaltamos a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial – Resolução Nº 200 de 08 de Junho de 2017 – Consepe/Ufopa que tem os seguintes princípios (Art.4º): I - efetivação da igualdade de oportunidades; II - promoção e defesa dos direitos individuais e coletivos; III - combate ao racismo e todas as formas de preconceito e discriminação; IV - respeito e valorização da pluralidade étnico cultural; V - articulação interinstitucional; VI - transversalidade das ações afirmativas; VII - participação social e promoção do processo e valores democráticos; VIII – difusão da educação intercultural; IX – valorização dos distintos saberes e fazeres dos distintos povos.

#### **4.9.1– APOIO AOS DISCENTES INDÍGENAS**

A Ufopa possui em sua estrutura curricular, inclusive no Curso de Direito, a Formação Básica Indígena, aprovada pela resolução Nº 194, de 24 de abril de 2017 – Consepe/Ufopa.

A Formação Básica indígena (FBI) correspondente ao processo de formação básica inicial, em ensino superior, destinada aos alunos indígenas provenientes do Processo Seletivo Especial Indígena. Com duração de 2 (dois) semestres a formação contempla conteúdo das seguintes áreas: Ciências Exatas; Ciências Humanas, Tecnologia e Letras – Língua Portuguesa, desenvolvidas por meio de ações de ensino e extensão. Tem o objetivo de mensurar a proficiência nas áreas acima referidas, dos estudantes recém-ingressados na Ufopa, por meio de Processo Seletivo Especial Indígena, com o fim de proporcionar a preparação dos(as) alunos (as) indígenas diminuição da retenção e evasão acadêmica e o devido aprendizado necessário para os cursos da Ufopa como adequação acadêmica.

De acordo com a Resolução Nº 194/2017-Consepe/Ufopa, todos os estudantes indígenas ingressantes pelo Processo Seletivo Especial (PSE) a partir de 2017 deverão cursar a Formação Básica Indígena. Isso implica na alteração do percurso acadêmico destes estudantes que deverão passar primeiro pela fase de Formação no FBI. O estudante é aprovado no curso específico, mas deverá passar primeiro pelo FBI em dois semestres, e apenas no ano seguinte comporá o seu curso específico acompanhando a turma ingressante deste ano. Assim, o estudante indígena terá o seu prazo de integralização ampliado em um ano ou dois semestres. Exemplo: o aluno indígena fez PSE no ano de 2019 para o curso de Direito. Durante os dois

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

semestres de 2019 deve fazer o FBI, mas somente em 2020 entrará na turma específica do Direito. As disciplinas do FBI estão compostas no PPC do Direito na forma de **Disciplinas Optativas Específicas**.

A Ufopa dispõe também de auxílio aos estudantes indígenas e quilombolas através de recursos provenientes do PNAES (Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, Art.1º Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, executado no âmbito do Ministério da Educação), tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. No caso da Ufopa os alunos indígenas são atendidos na forma de Programa de Bolsa Permanência (PBP/Ufopa) proveniente do PNAES, para que possam garantir as condições de permanência no curso. Para os casos de atrasos no percurso acadêmico por não aprovação nas disciplinas e/ou dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (Proen) dispõe de Programas de apoio às unidades acadêmicas da Ufopa (Instrução Normativa Nº 001/2012 -Proen, de 09 de Maio de 2012, que dispõe sobre as normas para o Programa de Monitoria Acadêmica da Ufopa) com a constituição de docentes tutores, que são auxiliados por alunos que recebem bolsas de monitorias para acompanhamento dos alunos indígenas. O NDE do curso de Direito fica responsável junto aos Tutores em acompanhar os estudantes, e propor soluções e metodologias adequadas para solução das dificuldades no ensino-aprendizagem.

**4.9.2– Dados da Formação Básica Indígena (FBI)**

<b>Unidade</b>	<b>Instituto de Ciências da Educação</b>
<b>Turno de Funcionamento</b>	<b>Matutino e Vespertino</b>
<b>Modalidade</b>	<b>Presencial</b>
<b>Duração do FBI</b>	<b>1. Carga Horária Total – 560 h</b> <b>2. Carga Horária Semestral – 210 horas para primeiro semestre; e 290 horas para segundo semestre.</b> <b>3. Atividades – 60 horas</b>
<b>Oferta</b>	<b>54 (condicionado a ofertas de vagas previstas no Edital do Processo Seletivo Especial. O valor indicado refere-se ao Edital PSE de 2017)</b>
<b>Turmas</b>	<b>01 (Idem)</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**4.9.3 – Estrutura/Componente Curricular do FBI e o Curso de Direito (Resolução Nº 194 de 24 de Abril de 2017 Consepe/Ufopa)**

<b>Componente</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Modalidade</b>
<b>Primeiro Semestre</b>		
Introdução à Metodologia Científica	60 h	Disciplina (Obrigatória no Direito)
Tecnologias	30h	Disciplina (Optativa Livre no Direito)
Língua Portuguesa	60 h	Disciplina (Optativa Livre no Direito)
Fundamentos da Matemática I	60 h	Disciplina (Optativa Específica no Direito)
<b>Segundo Semestre</b>		
Língua Portuguesa II	60 h	Disciplina (Optativa Específica no Direito)
Fundamentos da Matemática II	60 h	Disciplina (Optativa Específica no Direito)
Povos Indígenas no Brasil	60 h	Disciplina (Optativa Específica no Direito)
Conflitos Socioambientais na Amazônia	60 h	Disciplina (Optativa Específica no Direito)
Direitos Humanos e Direitos Indígenas	60 h	Disciplina (Optativa Específica no Direito)
Pensamento Científico Intercultural	60 h	Disciplina (Optativa Específica no Direito)
Elaboração de Projeto	30 h	Projeto (somente FBI)
Atividades Complementares Ensino/Pesquisa e Extensão	60 h	Projetos e Ações (somente para FBI)
As Disciplinas do FBI que constam com Código no SIGAA deverão ser utilizadas no Curso de Direito para		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

efeito de registro no SIGAA como parte da matriz curricular que o estudante indígena irá cumprir nas condições especificadas na referida grade FBI/Direito.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**5. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO DO CURSO DE DIREITO (TODAS AS DISCIPLINAS COM CH DE 60 H).**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
História do Pensamento Jurídico	Teoria da Constituição	Direito Constitucional I	Direito Constitucional II	Direito Administrativo I	Direito Administrativo II	Direito Internacional Público (60 h)	Direito Internacional dos Direitos Humanos	Trabalho de Curso I (60 h)	Trabalho de Curso II (60 h)	
Filosofia do Direito	Direito Civil I	Direito Civil II – Obrigações	Direito Civil III – Contratos	Direito Civil IV – Posse e Propriedade	Direito Civil V – Família	Direito Civil VI – Sucessões	Direito do Trabalho I	Direito do Trabalho II	Direito Processual do Trabalho	
Introdução à Ciência Política	Direito Penal I	Direito Penal II	Direito Penal III	Direito Penal IV	Direito Processual Penal I	Direito Processual Penal II	Direito Processual Penal III	Direito Tributário I	Direito Tributário II	
Introdução ao Estudo do Direito	Direitos Humanos	Teoria Geral do Processo	Direito Processual Civil I	Direito Processual Civil II	Direito Processual Civil III	Direito do Consumidor	Direito Ambiental I	Direito Ambiental II	Direito Empresarial	
Antropologia do Direito	Psicologia Jurídica	Ética e Deontologia Profissional	Disciplina Optativa Específica	Disciplina Optativa Específica	Disciplina Optativa Específica	Disciplina Optativa Específica	Disciplina Optativa Específica	Disciplina Optativa Específica	Disciplina Optativa Específica	
Economia Política	Sociologia do Direito	Metodologia, Instrumentos e Técnicas de Pesquisa	Disciplina Optativa Livre	Disciplina Optativa Livre	Disciplina Optativa Livre	Estágio Supervisionado I	Estágio Supervisionado II	Estágio Supervisionado III	Estágio Supervisionado IV	
360 h	360 H	360 h	360 h	360 h	360 h	360 h	360 h	360 h	360 h	
Atividades Complementares (185h)										
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS: 2.640h		DISCIPLINAS OPTATIVAS ESPECÍFICAS: 420h		DISCIPLINAS OPTATIVAS LIVRES: 180h		ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 240h		TRABALHO DE CURSO: 120h		CARGA HORÁRIA TOTAL: 3.785h

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**6. QUADRO DE TRANSIÇÃO**

Em decorrência de o atual Projeto Pedagógico de Curso corresponder a uma mudança na estrutura curricular do Curso de Direito da Ufopa que vigeu até o corrente ano, mister se faz uma política de transição, no que se inclui o estabelecimento de equivalências e trânsitos entre os componentes curriculares do PPC anterior e os do presente Projeto. Em linhas gerais, a política de transição, deliberada pelo PCJ, compreende a aplicação do atual Projeto a todas as turmas ingressantes no Curso de Direito da Ufopa a partir de 2018. Com relação às turmas que ingressaram no curso no período de vigência do PPC anterior, apenas aquelas que ingressaram nos anos de 2016 e 2017 migrarão automaticamente para o novo Projeto Pedagógico de Curso. As demais turmas, no entanto, poderão cursar os componentes optativos presentes na nova grade, a título de Disciplinas Optativas. Quanto às turmas que migrarão à nova estrutura curricular, deverão ser procedidas as respectivas equivalências entre disciplinas que constavam no PPC de 2011 e as que constam no PPC de 2018. Abaixo segue quadro de equivalências e trânsitos a fim de nortear o aproveitamento dos componentes curriculares já cursados. Neste quadro estão incluídos apenas e tão somente os componentes que apresentam diferenças quando comparados os dois PPCs; os que permaneceram idênticos não aparecem no quadro. Os casos omissos devem ser deliberados pelo NDE do curso e aprovados em reunião do Colegiado, conforme o Regimento de Graduação da Ufopa.

<b>QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS/TRÂNSITOS DE COMPONENTES CURRICULARES</b>						
<b>PPC DE 2011</b>			<b>PPC DE 2018</b>			
<b>SEMESTRE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>SEMESTRE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>
1	CFIO10001	SOCIEDADE NATUREZA E DESENVOLVIMENTO (75h)	-	CFIO10001	OPTATIVA LIVRE	75h
1	CFIO10002	ESTUDOS INTEGRATIVOS DA AMAZÔNIA (75h)	-	CFIO10002	OPTATIVA LIVRE	75h
1	CFIO10003	ORIGEM E EVOLUÇÃO DO CONHECIMENTO (75h)	-	CFIO10003	OPTATIVA LIVRE	75h
1	CFIO10004	LÓGICA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (90h)	-	CFIO10004	OPTATIVA LIVRE	90h
1	CFIO10005	SEMINÁRIOS INTEGRADORES (40h)	-	CFIO10005	OPTATIVA LIVRE	40h
1	CFIO10006	INTERAÇÃO COM A BASE	-	CFIO10006	OPTATIVA LIVRE	45h

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

		REAL (45h)				
2	ICS010005	SABER LOCAL E DIVERSIDADE CULTURAL (60 h)	-	ICS010005	OPTATIVA LIVRE	60 h
2	ICS010012	INTRODUÇÃO À ARQUEOLOGIA (60 h)	-	ICS010012	OPTATIVA LIVRE	60 h
2	ICS010013	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO (60 h)	1	-	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	60 h
2	ICS010004	FORMAÇÃO SOCIAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO BRASIL (60 h)	-	ICS010004	OPTATIVA LIVRE	60 h
3	ICS030007	HERMENÊUTICA E INTERPRETAÇÃO DO DIREITO (60 h)	-	ICS030007	OPTATIVA ESPECÍFICA	60 h
3	ICS030013	TEORIA DA CONSTITUIÇÃO (30h)	2	ICS030013	TEORIA DA CONSTITUIÇÃO	60 h
3	ICS030015	ANTROPOLOGIA JURÍDICA (60 h)	1	-	ANTROPOLOGIA DO DIREITO	60 h
3	ICS030016	TEORIA DO DIREITO PENAL (30h)	-	ICS030016	OPTATIVA ESPECÍFICA	30h
3	ICS030002	HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO (45h)	1	ICS030002	HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO	60 h
3	ICS031022	TEORIA DO ESTADO (60 h)	-	ICS031022	OPTATIVA ESPECÍFICA	60 h
3	ICS031016	TEORIA DO DIREITO CIVIL (60 h)	2	-	DIREITO CIVIL I	60 h
3	PCJ030005	CIÊNCIA POLÍTICA (60 h)	1	-	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA POLÍTICA	60 h
4	PCJ040027	FILOSOFIA JURÍDICA (60 h)	2	-	FILOSOFIA DO DIREITO	60 h



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

4	PCJ040028	INSTITUIÇÃO CONTEMPORÂNEAS DE DIREITO CIVIL (OBRIGAÇÕES) (60 h)	3	-	DIREITO CIVIL II (OBRIGAÇÕES)	60 h
4	PCJ040029	SOCIOLOGIA JURÍDICA (60 h)	2	-	SOCIOLOGIA DO DIREITO	60 h
4	PCJ040030	TEORIA DO PROCESSO (60 h)	3	-	TEORIA GERAL DO PROCESSO	60 h
5	PCJ050037	INSTITUIÇÃO CONTEMPORÂNEAS DE DIREITO CIVIL II (CONTRATOS) (60 h)	4	-	DIREITO CIVIL III (CONTRATOS)	60 h
6	PCJ060038	DIREITO EMPRESARIAL I (60 h)	10	-	DIREITO EMPRESARIAL	60 h
6	PC J060039	DIREITO FINANCEIRO (30h)	-	PCJ060039	OPTATIVA ESPECÍFICA	60 h
6	PCJ060040	DIREITO INTERNACIONAL (75h)	7	-	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	60 h
6	PCJ060044	INSTITUIÇÃO CONTEMPORÂNEAS DE DIREITO CIVIL III (RESPONSABILIDADE CIVIL) (30h)	-	-	OPTATIVA ESPECÍFICA	60 h
7	PCJ070045	DEONTOLOGIA PROFISSIONAL E ÉTICA JURÍDICA (45h)	3	-	ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL	60 h
7	PCJ070047	DIREITO EMPRESARIAL II (60 h)	-	PC J070047	OPTATIVA ESPECÍFICA	60 h
7	PCJ070051	DIREITO TRIBUTÁRIO (60 h)	9	-	DIREITO TRIBUTÁRIO I	60 h
7	PCJ070052	INSTITUIÇÃO CONTEMPORÂNEAS DE DIREITO CIVIL IV (DIREITOS REAIS) (60 h)	5	-	DIREITO CIVIL IV (POSSE E PROPRIEDADE)	60 h
7	PCJ080058	PRÁTICA FORENSE I (60 h)	7	-	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	60 h

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

8	PCJ03004	METODOLOGIA JURÍDICA	-	PCJ03004	OPTATIVA ESPECÍFICA	45h
8	PCJ050036	DIREITOS HUMANOS (45h)	2	PCJ050036	DIREITOS HUMANOS	60 h
8	PCJ080055	DIREITO FALIMENTAR (60 h)	-	PCJ080055	OPTATIVA ESPECÍFICA	60 h
8	PCJ080057	INSTITUIÇÃO CONTEMPORÂNEAS DE DIREITO CIVIL V (FAMÍLIA) (60 h)	-	-	DIREITO CIVIL V (FAMÍLIA)	60 h
8	PCJ080059	PSICOLOGIA JURÍDICA (30h)	2	PCJ080059	PSICOLOGIA JURÍDICA	60 h
8	PCJ090067	PRÁTICA FORENSE II (60 h)	8	-	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	60 h
9	PCJ080056	DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS I (45h)	-	-	DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS (OPTATIVA ESPECÍFICA)	60 h
9	PCJ090060	DIREITO AGRÁRIO (60 h)	-	PCJ090060	OPTATIVA ESPECÍFICA	60 h
9	PCJ090061	DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL (60 h)	-	PCJ090061	OPTATIVA ESPECÍFICA	60 h
9	PCJ090064	DIREITOS INTELECTUAIS (45h)	-	PCJ090064	OPTATIVA ESPECÍFICA	60 h
9	PCJ090065	INSTITUIÇÃO CONTEMPORÂNEAS DE DIREITO CIVIL VI (SUCESSÕES) (60 h)	-	-	DIREITO CIVIL VI (SUCESSÕES)	60 h
9	PCJ090066	MONOGRAFIA JURÍDICA I (30h)	9	-	TRABALHO DE CURSO I	60 h
9	PCJ100069	DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS (30h)	8	PCJ100069	DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS	60 h
9	PCJ100075	PRÁTICA FORENSE III (60 h)	9	-	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	60 h
10	PCJ100068	BIOÉTICA E BIODIREITO (45h)	-	PCJ100068	OPTATIVA ESPECÍFICA	60 h

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

10	PCJ100070	DIREITO SANITÁRIO (45h)	-	PCJ100070	OPTATIVA ESPECÍFICA	60 h
10	PCJ100073	DIREITO DOS POVOS TRADICIONAIS (45h)	-	-	DIREITO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (OPTATIVA ESPECÍFICA)	60 h
10	PCJ100078	PROCESSO PENAL CONSTITUCIONAL (45h)	-	PCJ100078	OPTATIVA ESPECÍFICA	60 h
10	PCJ100079	PROCESSO DO TRABALHO (45h)	10	-	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	60 h
10	PCJ090063	DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS II (45h)	-	-	DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS (OPTATIVA ESPECÍFICA)	60 h
10	PCJ100071	DIREITO URBANÍSTICO (60 h)	-	PCJ100071	OPTATIVA ESPECÍFICA	60 h
10	PCJ100072	DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO (60 h)	7	-	DIREITO DO CONSUMIDOR	60 h
10	PCJ100076	MONOGRAFIA JURÍDICA II (30h)	10	-	TRABALHO DE CURSO II	60 h
10	PCJ100077	PRÁTICA FORENSE IV (JUIZADOS ESPECIAIS) (60 h)	10	-	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	60 h

Como alguns componentes curriculares do PPC de 2011 apresentam variações em relação ao PPC de 2018, adotar-se-á como critérios de transição as seguintes regras:

- a) O conjunto dos componentes curriculares cursados, para efeito de integralização curricular no novo PPC, precisa corresponder, necessariamente, a uma carga horária total não inferior a 3785 (três mil, setecentos e oitenta e cinco) horas.
- b) As disciplinas constantes no PPC de 2011 efetivamente cursadas pelo discente e que possuam equivalência no PPC de 2018, serão computadas independentemente de variação de carga horária de um PPC para o outro, para efeito de atendimento de conteúdo curricular obrigatório previsto nas DCNs dos cursos de Direito e do novo PPC. Contudo, a carga horária a ser registrada no histórico do discente, com vistas à integralização do currículo, será aquela dos componentes efetivamente cursados.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

- c) As disciplinas cursadas pelos discentes previstas no PPC de 2011 (incluindo as obrigatórias) que não constam no PPC de 2018 serão aproveitadas como Disciplinas Optativas Específicas ou Disciplinas Optativas Livres, conforme quadro acima. Desta sorte, o discente poderá aproveitar até 600 (seiscentas) horas de disciplinas optativas. As disciplinas cursadas que excederem a 600 (seiscentas) horas de disciplinas optativas previstas no novo PPC poderão ser aproveitadas a título de Atividades Complementares.
- d) As regras relativas ao Estágio Supervisionado, às Atividades Complementares e ao Trabalho de Curso serão aquelas previstas no PPC de 2018, respeitadas eventuais mudanças de nomenclatura.
- e) As turmas que migrarem para novo PPC precisarão cursar as Disciplinas Obrigatórias não previstas no antigo PPC e que não possuam equivalência com algum componente curricular do atual Projeto Pedagógico de Curso.
- f) Para as turmas que iniciaram seu percurso acadêmico no PPC de 2011 e migrarem para o PPC de 2018, todas as disciplinas das Formações Interdisciplinares I e II poderão de ser computadas tanto como Disciplinas Optativas Livres quanto como Disciplinas Optativas Específicas.
- g) As turmas cujo ingresso antecede o ano de 2016 não migrarão para a nova estrutura curricular, contudo terão o direito de cursar as Disciplinas Optativas do PPC de 2018, particularmente as Específicas, assegurada a reserva de vagas para os alunos das turmas que migraram para o novo currículo.

## **7. EMENTÁRIO**

### **7.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

#### **1º SEMESTRE**

<b>CÓDIGO SIGAA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>
<b>ICS030002</b>	<b>História do Pensamento Jurídico</b>	<b>60 h</b>

**Ementa:**

Ciência e História. História do Direito: Direito Antigo; Direito Grego; Direito Romano e Medieval. Direito Moderno. Direito Contemporâneo. História e Instituições Jurídicas: família, propriedade, herança, contrato, comércio, punição, trabalho, constitucionalismo, administração, tributação, relações internacionais, processo, ministério público. História do Direito Brasileiro: Brasil Colonial, Brasil Imperial, Brasil Republicano (velha e nova república). Era Vargas até Constituição de 1988.

**Bibliografia Básica:**

---

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

NASCIMENTO, Walter Vieira do. **Lições de história do direito**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

**Bibliografia Complementar:**

---

GILISSEN, John. **Introdução Histórica ao Direito**. Trad. A. M. Botelho Hespanha e L. M. Macaísta Malheiros. 3. ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2001.

PALMA, Rodrigo Freitas. **História do Direito**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

ALTAVILA, Jayme. **Origem do Direito dos Povos**. São Paulo: Ícone.

LIMA, João Batista. **As mais antigas Normas de Direito**. Rio de Janeiro: Forense.

PINHO, Rodrigo César Rebello. **Da Organização do estado, dos Poderes e Histórico das Constituições**. São Paulo: Saraiva, 2008.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ040027	Filosofia Jurídica	60 h

**Ementa:**

---

Filosofia do Direito: objeto e método. Fundamentos éticos do direito. A dimensão política do direito. O direito na perspectiva da teoria da justiça.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Bibliografia Básica:

---

BOUCAULT, Carlos Eduardo de Abreu (Org.); RODRIGUEZ, Jose Rodrigo (Org.). **Hermenêutica plural: possibilidades jusfilosóficas em contextos imperfeitos**. São Paulo: Martins Fontes, 2002. (Coleção Tópicos).

DWORKIN, Ronald. **O império do direito**. São Paulo : Martins Fontes, 1999.

MACINTYRE, Alasdair. **Depois da virtude**. Bauru : EDUSC, 2003.

VILLEY, Michel. **Filosofia do Direito**. São Paulo : Martins Fontes, 2003

Bibliografia Complementar:

---

ADEODATO, João Maurício. **Filosofia do direito**. São Paulo: Saraiva.

ARANHA, Maria Lucia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando: introdução a filosofia**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1993.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática.

CRETELLA JUNIOR, José. **Curso de filosofia do direito**. Rio de Janeiro: Forense.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Princípios da filosofia do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Clássicos).

HRYNIEWICZ, Severo. **Para filosofar hoje**. 7. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris

KELSEN, Hans. **A ilusão da justiça**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

KELSEN, Hans. **O problema da justiça**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

KELSEN, Hans. **O que é justiça**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ030005	<b>Introdução à Ciência Política</b>	60 h

**Ementa:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

---

Histórico. Relações entre direito e ciência política. Gênese do pensamento político. Teoria Geral do Estado. Instituições políticas. Formas de Estado e de Governo. Regimes Políticos e Partidos Políticos. Pensamento político no Brasil. Gênese do pensamento político. Federalismo. Divisão dos Poderes (clássicos). Direito e instituições jurídicas do Estado e Governo. Crise dos poderes.

**Bibliografia Básica:**

---

BOBBIO, Norberto. O significado da política. In: **Curso de introdução à política**. 2. ed. Brasília: Unb, 1984.

FERRAZ JR, Tércio S. Política e Ciência Política. In: **Curso de introdução à política**. 2. ed. Brasília: Unb, 1984.

CHÂTELET, Francois. **História das ideias políticas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

**Bibliografia Complementar:**

---

ARENDT, Hannah. **A Condição humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

BASTOS, Celso Vieira. **Curso de teoria do estado e a ciência política**. Saraiva.

BONAVIDES, Paulo. Formas de Estado e formas de governo. In: **Curso de introdução à ciência política**. 2ª ed. - Brasília: UnB, 1984.

BOBBIO, N. **Estado, governo e sociedade: por uma teoria geral da política**. São Paulo: Paz e Terra, 1987 [2011].

BOBBIO, N. **Dicionário de política**. 12. ed. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002, v. 1.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
ICS010013	<b>Introdução ao Estudo do Direito</b>	60 h

**Ementa:**

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

O Conceito de Direito. Pluralidade de Significação do Direito. Teoria da Norma Jurídica. Conceitos Jurídicos Fundamentais: direito positivo, direito público, direito privado, direito objetivo, direito subjetivo, sujeito de direito, pessoa física, pessoa jurídica, personalidade, capacidade, dever, responsabilidade, competência, fato jurídico, ato jurídico, relações jurídicas. Fontes do Direito.

**Bibliografia Básica:**

---

BOBBIO, Norberto. **Teoria do Ordenamento Jurídico**. Brasília: UnB.

FERRAZ Jr., Tércio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação**. São Paulo: Atlas.

KAUFMANN, Arthur. **Introdução à Filosofia do Direito e à Teoria do Direito Contemporâneo**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

**Bibliografia Complementar:**

---

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes.

MACHADO NETO, A. L. **Compêndio de Introdução à Ciência do Direito**. São Paulo: Saraiva.

\_\_\_\_\_. **Teoria da Ciência Jurídica**. São Paulo: Saraiva.

MARQUES NETO, Agostinho R. **A Ciência do Direito**. Rio de Janeiro: Renovar.

MONTORO, André Franco. **Introdução à Ciência do Direito**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
ICS030015	<b>Antropologia do Direito</b>	60 h

**Ementa:**

---

O direito na história da antropologia. Moralidade, eticidade, direito e justiça sob a perspectiva antropológica. Abordagens antropológicas do direito. Pluralismo jurídico e relações entre sistemas jurídicos culturalmente diferenciados. Diversidade cultural, direitos humanos e lutas por reconhecimento na contemporaneidade. Antropologia do campo jurídico. Antropologia da administração institucional conflitos. Laudos, relatórios e pareceres antropológicos no campo do direito.



**Bibliografia Básica:**

---

KANT DE LIMA, Roberto. **Ensaio de Antropologia e de Direito**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008.

LIMA, Antonio Carlos de Souza (coord.). **Antropologia e Direito: temas antropológicos para estudos jurídicos**. Rio de Janeiro / Brasília: Contra Capa / LACED / ABA, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

**Bibliografia Complementar:**

---

DAVIS, S. **Antropologia do Direito: estudos comparativos de categorias de dívida e contrato**. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

GEERTZ, Clifford. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Trad. Vera Mello Joscelyne. Petrópolis: Vozes, 1997.

KANT DE LIMA, R. **Antropologia e direitos humanos**. Niterói: ABA/EdUFF, 2003.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **As estruturas elementares do parentesco**. Trad. Mariano Ferreira. Petrópolis: Vozes, 2008.

MALINOWSKI, Bronislaw. **Crime e costume na sociedade selvagem**. Trad. Maria Clara Corrêa Dias. Brasília: UNB, 2008.

RADCLIFFE-BROWN, Alfred Reginald. **Estrutura e função na sociedade primitiva**. Trad. Nathanael C. Caixeiro. Petrópolis: Vozes, 1973.

SCHRITZMEYER, Ana Lucia Pastore. **Sortilégio de saberes: Curandeiros e Juizes nos Tribunais Brasileiros 1900-1990**. São Paulo: Ibccrim, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **O discurso e o poder: ensaio sobre a sociologia da retórica jurídica**. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
ICS010016	<b>Economia Política</b>	60 h

**Ementa:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

---

Origem da Ciência Econômica. Pensamento Econômico. Evolução dos Modos de Produção. Noções de Macroeconomia e Microeconomia. Economia e Direito.

**Bibliografia Básica:**

---

HUNT, E. K. **História do pensamento econômico: uma perspectiva crítica**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005

HUNT, E. K., HOWARD, J. S. **História do pensamento econômico**. Petrópolis: Vozes, 2005.

PINHO, Diva; VASCONCELOS, Marco Antonio S.; TONETO JUNIOR, Rudinei. (org).

**Manual de Economia (equipe de professores da USP)**. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

**Bibliografia Complementar:**

---

BASTOS, V. **Para entender a economia capitalista**. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1996

LANZANA, A. **Economia Brasileira: Fundamentos e Atualidades**. São Paulo: Atlas, 2001

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro I. Trad. Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

ROSSETTI, J. **Introdução à Economia**. 20 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SINGER, P. **Curso de introdução à economia política**. 14. Rio de Janeiro, Forense, 1993.

**2º SEMESTRE**

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
ICS030013	<b>Teoria da Constituição</b>	60 h

**Ementa:**

---

Teoria da Constituição: significado, genealogia e objeto. Teorias da Constituição. Teoria da Constituição e Teorias do Direito, do Discurso e da Justiça. Constitucionalismo. Constituição:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

conceitos e classificações. Direito Constitucional: conceito, objeto, método e fontes. Norma Constitucional. Teoria do Poder Constituinte.

**Bibliografia Básica:**

---

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. **Teoria da Constituição**. São Paulo: Resenha Universitária.

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e Aplicação da Constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora**. São Paulo: Saraiva.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra: Almedina.

CARVALHO, Kildare Gonçalves. **Direito Constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. São Paulo: Martins Fontes.

\_\_\_\_\_. **O Império do Direito**. São Paulo: Martins Fontes.

**Bibliografia Complementar:**

---

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **O Poder Constituinte**. São Paulo: Saraiva.

HESSE, Konrad. **A força Normativa da Constituição**. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes.

LASSALE, Ferdinand. **Que é uma constituição?** São Paulo: Kairós.

MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional**. Coimbra.

SALDANHA, Nelson. **Formação da Teoria Constitucional**. Rio de Janeiro: Forense.

SIEYÈS, Joseph Emmanuel. **A Constituinte Burguesa: o que é o *Tiers État*?** Rio de Janeiro: Lumen Júris.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
ICS031016	Direito Civil I – Parte Geral	60 h

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**Ementa:**

---

Histórico do Direito Civil. Conceito, conteúdo e função do Direito Civil. O fenômeno da codificação. O Código Civil Brasileiro e seu sistema. A parte geral do Direito Civil. Institutos de direito privado. Teoria do Fato Jurídico. Sujeitos da Relação Jurídica: Pessoa Natural. Personalidade. Nascituro. Capacidade: gozo e exercício de interesses. Incapacidade absoluta e relativa. Representação e assistência. Direitos da personalidade: proteção e tipos. Domicílio: conceito e espécies. Morte e comoriência. Morte presumida e ausência. Pessoa Jurídica. Conceito, natureza, requisitos, capacidade, representação, domicílio, responsabilidade, desconsideração e extinção. Tipos de pessoa jurídica: sociedades, associações, fundações e entes personalizados. Objeto da relação jurídica: Bens. Acepções da palavra e conceito. Classificação. Pertencas. Bem de família. Fato Jurídico, ato jurídico e negócio jurídico. Defeitos. Modalidades. Ineficácia e invalidade. Ato ilícito: culpa e dano. Abuso de Direito. Prescrição e decadência. Forma e prova do negócio jurídico.

**Bibliografia Básica:**

---

MELLO, Marcos Bernardes de. **Teoria do fato jurídico: plano da existência**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MELLO, Marcos Bernardes de. **Teoria do fato jurídico: plano da validade**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MELLO, Marcos Bernardes de. **Teoria do fato jurídico: plano da eficácia**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

**Bibliografia Complementar:**

---

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil : parte geral**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil: volume I: introdução ao direito civil: teoria geral de direito civil**. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil 1: parte geral**. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil: lei de introdução e parte geral**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017. v.1

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: parte geral**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
--------------	------------	----

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

PCJ040026	<b>Direito Penal I</b>	60 h
-----------	------------------------	------

**Ementa:**

---

Teoria da Infração Penal. “Inter criminis”. Crime consumado. Crime tentado. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crime impossível. Concurso. Concurso de pessoas. Concurso de infrações penais. Teoria da Sanção Penal. Pena. Conceito e classificação. Ação penal. “Inter poenae”. Cominação. Aplicação. Execução. Efeitos da sentença penal. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Reabilitação. Extinção da punibilidade. Medida de Segurança.

**Bibliografia Básica:**

---

BRUNO, Anibal. **Direito penal**. Rio de Janeiro: Forense.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Lições de direito penal**. Rio de Janeiro: Forense.

HUNGRIA, Nelson , FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Comentários ao Código Penal**. Rio de Janeiro: Forense.

JESUS, Damásio de. **Direito penal**. São Paulo: Saraiva.

**Bibliografia Complementar:**

---

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal: parte geral**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2001. v.1.

MARQUES, José Frederico. **Tratado de Direito Penal**. Campinas: Millennium, 2002. v.1.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Manual de direito penal**. São Paulo: Atlas.

TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos de direito penal**. São Paulo: Saraiva.

VARGAS, José Cirilo de. **Instituições de direito penal: parte geral**. Belo Horizonte: Del Rey, 1997. v.1.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ050036	<b>Direitos Humanos</b>	60 h

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**Ementa:**

---

Introdução aos direitos humanos. Os direitos humanos no mundo globalizado. Os direitos humanos no Brasil. Os direitos humanos fundamentais na constituição federal de 1988. Aplicabilidade e eficácia. RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. (Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana). A questão étnico-racial no Brasil, educação e direitos humanos na perspectiva de combate às formas de discriminação e racismo ao indígenas, quilombolas e minorias sociais.

**Bibliografia Básica:**

---

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus.  
COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva.  
SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

**Bibliografia Complementar:**

---

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Saraiva.  
SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.  
MELLO, Celso de Albuquerque e TORRES, Ricardo Lobo (Dir.). **Arquivos de Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999. v.1.  
SARMENTO, Daniel e GALDINO, Flávio (Org.). **Direitos Fundamentais: Estudos em Homenagem ao Prof. Ricardo Lobo Torres**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.  
POOLE, Hilary *et al.* (org.). **Direitos humanos: referências fundamentais**. Trad. Fábio Larsson. São Paulo: USP/Núcleo de Estudos da Violência, 2007.  
TORRES, Ricardo Lobo (Org.). **Teoria dos direitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Renovar.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ080059	Psicologia Jurídica	60 h

**Ementa:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

---

Noções Introdutórias das Relações e Interações da Psicologia com o Direito. Psicologia Jurídica e o Direito Penal. Psicologia Jurídica e o Direito de Família. Psicologia Jurídica e as Questões da Infância e Juventude. Mediação. A Elaboração de Documentos, Relatórios, Laudos, Perícia Psicológica. Ética e Psicologia.

**Bibliografia Básica:**

---

BRITO, Leila Maria Torraca (Org). **Temas de Psicologia Jurídica**. Rio de Janeiro: Relume Dumará.

FRANÇA, Fátima. Reflexões sobre Psicologia Jurídica e seu panorama no Brasil. In: **Psicologia: Teoria e Prática**.

GONÇALVES, Hebe Signorini e BRANDÃO, Eduardo Ponte (Org.). **Psicologia Jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: Nau.

**Bibliografia Complementar:**

---

CAIRES, M. A. F. **Psicologia Jurídica: implicações conceituais e aplicações práticas**. São Paulo: Vetor, 2003.

RIGONATTI, S. P. **Temas em Psiquiatria Forense e Psicologia Jurídica**.. São Paulo: Vetor, 2003. v. 1.

SAWAIA, B. (org.). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Petrópolis: Vozes, 2004.

TRINDADE, J. **Manual de Psicologia Jurídica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

FARIAS, M. O.; MAIA, A. C. B. **Adoção por homossexuais: a família homoparental sob o olhar da psicologia jurídica**. Curitiba: Juruá, 2009.

ZIMERMAN, David. & COLTRO, Antonio Carlos Martins (Org). **Aspectos Psicológicos na Prática Jurídica**. Campinas (SP): Millenium.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ040029	<b>Sociologia do Direito</b>	60 h

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**Ementa:**

---

A abordagem clássica da sociologia jurídica: direito e sociedade no pensamento de Émile Durkheim. A abordagem clássica da sociologia jurídica: direito e sociedade no pensamento de Karl Marx. A abordagem clássica da sociologia jurídica: direito e sociedade no pensamento de Max Weber. Paradigmas científicos e senso comum: desafios epistemológicos do direito. Direito e modernização reflexiva. Direitos Humanos e Sistema de Justiça como problema social. Direito entre modernidade e pós-modernidade: Direito e Democracia. Direito e estrutura social no pensamento jurídico contemporâneo: instituições, interesses e ideais no pensamento jurídico filosófico atual.

**Bibliografia Básica:**

---

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Você Conhece Sociologia Jurídica?** 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

SABADELL, Ana Lúcia. **Manual de Sociologia Jurídica**. 4. ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2008.

MACHADO NETO, A. L. **Sociologia Jurídica**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 1987.

**Bibliografia Complementar:**

---

CHEVALLIER, Jean-Jacques. **As Grandes Obras Políticas de Maquiavel a nossos Dias**. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora, 1976.

DAHRENDORF, Ralph. Sociologia e Sociedade Industrial. In: FORACCHI, Marialice Mencarini & MARTINS, José de Souza (Org.) **Sociologia e Sociedade**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1978..

HINKELAMMERT, Franz. A Globalidade da Terra e a Estratégia da Globalização. In: BORÓN, A.; AMADEO, Javier; GONZALEZ, S. (Org.). **A Teoria Marxista hoje: Problemas e Perspectivas**. Buenos Aires: CLACSO, São Paulo: Expressão Popular, 2007.

FARIA, José Eduardo. Modelo Liberal de Direito e o Estado. In: **Direito e Justiça – A Função Social do Judiciário**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1997.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

FALCÃO, Joaquim (Org.). **Sociologia e Direito**. 2. ed. São Paulo: Pioneira/Thomson Learning, 2005.

GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Porto Alegre (RS): L&PM Pocket, 2010.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Tradução de Flávio B. Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997, v. 1.

LOCHE et al. **Sociologia Jurídica: Estudos de Sociologia, Direito e Sociedade**. Porto Alegre: Síntese, 1999..

RODRIGUES, José Albertino (Org.). **Durkheim**. 4. ed. São Paulo: Ática, 1988. (Coleção Grandes Cientistas Sociais)

ROCHA, José Manuel de Sacadura. **Sociologia Jurídica: Fundamentos e Fronteiras**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus Jurídico, 2009.

ROCHA, José Manuel de Sacadura. Subjetividade, Direito Garantido e Dominação em Weber. In: **Sociologia Jurídica: Fundamentos e Fontes**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus Jurídico, 2009.

SOUTO, Cláudio & SOUTO, Solange. A Sociologia do Direito. In: **Sociologia do Direito - Uma Visão Substantiva**. 2 ed. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1997.

WEBER, M. Os três Tipos Puros de Dominação Legítima. In: COHN, Gabriel (Org.). **Weber**. 5 ed. São Paulo: Ática, 1991.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. Brasília: UnB/Imprensa Oficial de SP, 2004. vv. 1 e 2.

WEFFORT, Francisco (Org). **Os Clássicos da Política**. São Paulo: Ática, 1989. V. 1 (Maquiavel, Hobbes, Rousseau e Locke).

**3º SEMESTRE**

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ040025	<b>Direito Constitucional I</b>	60 h

**Ementa:**

---

Breve Histórico das Constituições Brasileiras. A Estrutura da Constituição Federal de 1988 e seu Preâmbulo. Princípios Fundamentais do Estado Democrático de Direito. Direitos e Garantias Fundamentais. Nacionalidade. Direitos Políticos e Partidos Políticos. Estado Federal

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Brasileiro. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil. Financeira e Orçamentária.

**Bibliografia Básica:**

---

ARAÚJO, Luiz Alberto David; NUNES JR., Vidal Serrano. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra: Almedina.

**Bibliografia Complementar:**

---

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de direito constitucional**. Rio de Janeiro: Saraiva.

CENEVIVA, Walter. **Direito constitucional brasileiro**. Rio de Janeiro: Saraiva.

FERREIRA, Pinto. **Manual de Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Forense.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. Rio de Janeiro: Saraiva.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ040028	<b>Direito Civil II – Obrigações</b>	60 h

**Ementa:**

---

Introdução ao Direito das Obrigações. A relação obrigacional como processo. Modalidades de obrigações (dar, fazer e não-fazer). Obrigações alternativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis; Obrigações solidárias. Outras modalidades de obrigações (civis e naturais; de meio, de resultado e de garantia; de execução instantânea, diferida e continuada; puras, simples, condicionais, a termo e modais; líquidas e ilíquidas; principais e acessórias). Transmissão das obrigações (cessão de crédito; assunção de dívida; cessão de contrato).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Adimplemento e extinção das obrigações (pagamento; pagamento em consignação; pagamento com sub-rogação; imputação ao pagamento; novação; compensação; confusão; remissão de dívida). Inadimplemento das obrigações (mora; perdas e danos; juros legais; cláusula penal; arras ou sinal). Atos unilaterais.

**Bibliografia Básica:**

---

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. v. 2.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil**. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. v. IV

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**. 25. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013. v II

**Bibliografia Complementar:**

---

MARTINS-COSTA, Judith. **Comentários ao Novo Código Civil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005. v. I

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil: teoria geral de obrigações**. 25. ed. São Paulo: Forense, 2013. v. 2

RODRIGUES, Sílvio. **Direito civil: parte geral das obrigações**. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 2

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos**. 12.ed. São Paulo: Atlas, 2012.

WALD, Arnaldo. **Direito civil 2: direito das obrigações e teoria geral dos contratos**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ050033	<b>Direito Penal II</b>	60 h

**Ementa:**

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra a organização do trabalho. Dos crimes contra a dignidade sexual. Do lenocínio e do tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual. Do ultraje público ao pudor.

**Bibliografia Básica:**

---

- BITENCOURT, Cezar R. **Código Penal Comentado**. 8. ed. São Paulo: Saraiva: 2014.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 2.
- CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 2.
- JESUS, Damásio Evangelista de. **Direito penal**. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 2.
- MASSON, Cleber. **Direito Penal. Parte Especial – Vol.2** . 10ª ed. - São Paulo: Editora Método, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

---

- BETTIOL, Giuseppe. **Direito Penal: Parte geral**. Trad. Fernando de Miranda. Coimbra: Coimbra Editora, 1970. t. 3.
- JESUS, Damásio Evangelista de. **Direito penal**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 3.
- MACHADO, Antonio C. da C. (org); AZEVEDO, David T. de (coord). **Código Penal Interpretado: artigo a artigo, parágrafo a parágrafo**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2013.
- MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Código penal interpretado**. 7. ed.. São Paulo: Atlas, 2011.
- MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Manual de direito penal**. 29. ed.. São Paulo: Atlas, 2012. v. 2.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ040030	<b>Teoria Geral do Processo</b>	60 h

**Ementa:**

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Propedêutica processual: desenvolvimento científico do direito processual. Direito material e direito processual. Hermenêutica processual. Constituição e processo. Princípios constitucionais do processo. Princípios gerais do direito processual. Jurisdição. Competência. Sistema de Justiça. Ação. Processo. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Prazos Processuais. Nulidades processuais. Provas. Sentença. Coisa julgada e execução.

**Bibliografia Básica:**

---

ALVIM, José Eduardo Carreira. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Forense.

CINTRA, Antonio Carlos; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria geral do processo**. São Paulo: Malheiros.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de processo civil – teoria geral do processo**. São Paulo: RT.

**Bibliografia Complementar:**

---

GRINOVER, Ada Pellegrini. **Ensaio sobre a processualidade: fundamentos para uma nova teoria geral do processo**. Brasília: Gazeta Jurídica, 2016.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. **Processo civil e processo penal: mão e contramão. Temas de direito processual – sétima série**. São Paulo: Saraiva, 2011.

\_\_\_\_\_. **Efetividade do processo e técnica processual**. São Paulo: Malheiros.

DIDIER JR., Fredie. **Curso de direito processual civil**. Salvador: Juspodium. vv. 1 e 2.

\_\_\_\_\_. **Pressupostos processuais e condições da ação**. São Paulo: Saraiva.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **A instrumentalidade do processo**. São Paulo: Malheiros.

\_\_\_\_\_. **Fundamentos do Processo Civil Moderno**. São Paulo: Malheiros.

CALMON DE PASSOS, José Joaquim. **Esboço de uma teoria das nulidades aplicada às nulidades processuais**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

Yarshell, Flávio Luiz. (Org.). **40 Anos da Teoria Geral do Processo no Brasil: passado, presente e futuro**. São Paulo: Malheiros, 2013.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
ICS010016	<b>Metodologia, Instrumentos e Técnicas de Pesquisas</b>	60 h

**Ementa:**

---

A prática da leitura e a elaboração de textos científicos. Os fundamentos operacionais da pesquisa científica. Planejamento e desenvolvimento da pesquisa. Epistemologia e metodologia científica. Métodos, instrumentos e técnicas de pesquisa em ciências sociais. Propriedades específicas da pesquisa em Direito.

**Bibliografia Básica:**

---

BOURDIEU, Pierre. **Ofício de sociólogo: metodologia da pesquisa na sociologia**. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

NUNES, Edson de Oliveira (org.). **A aventura sociológica: objetividade, paixão, imprevisto e método na pesquisa social**. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. 7. ed. São Paulo, Cortês: 2010.

**Bibliografia Complementar:**

---

AZZAN JÚNIOR, Celso. **Antropologia e interpretação: explicação e compreensão nas antropologias de Lévi-Strauss e Geertz**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1993.

BOURDIEU, Pierre. **Para uma sociologia da ciência**. Trad. Pedro Elói Duarte. Lisboa: Edições 70, 2004.

\_\_\_\_\_. **Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico**. Trad. Denice Bárbara Catani. São Paulo: UNESP, 2004.

\_\_\_\_\_. O campo científico. In: ORTIZ, Renato (org.). **A sociologia de Pierre Bourdieu**. Trad. Paula Montero e Alícia Auzmendi. São Paulo: Olho D'Água, 2003.

CARDOSO, Ruth (org.). **A aventura antropológica: teoria e pesquisa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

RICOEUR, Paul. **O conflito das interpretações: ensaios de hermenêutica**. Trad. Hilton Japiassu. Rio de Janeiro: Imago, 1978.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

emergências. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.) **Conhecimento prudente para uma vida decente: "Um discurso sobre as ciências" revisitado**. São Paulo: Cortez, 2004.

\_\_\_\_\_. **Introdução a uma ciência pós-moderna**. 4. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

**4º SEMESTRE**

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ070045	<b>Ética e Deontologia Profissional</b>	60 h

**Ementa:**

---

Ética, Deontologia e Direito. A Deontologia no âmbito das diversas profissões jurídicas. O advogado, o juiz e o Ministério Público. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. Código de Ética e Disciplina da OAB. A lei Orgânica Nacional do Ministério Público. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará. A Defensoria Pública do Estado do Pará.

**Bibliografia Básica:**

---

NALINI, José Renato. **Filosofia e ética jurídica**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. 31. ed. Trad. João Dell'Anna. Rio De Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

**Bibliografia Complementar:**

---

SOUTO, Cláudio. **Ciência e ética no direito: uma alternativa de modernidade**. 2. ed. Porto Alegre: S. A. Fabris, 2002.

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de ética jurídica: ética geral e profissional**. 6. ed. São Paulo: SARAIVA, 2009.

KANT, I. **A metafísica dos costumes**. Trad. Edson Bini. Bauru, SP: EDIPRO, 2003.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

HABERMAS, Jürgen. **A ética da discussão e a questão da verdade**. Trad. Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

PERELMAN, Chaïm. **Ética e direito**. 2. ed. Trad. Maria Ermantina Galvão G. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ050032	<b>Direito Constitucional II</b>	60 h

**Ementa:**

---

Poder Executivo. Ministros de Estado. Poder Judiciário. Funções essenciais à Justiça. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Controle Jurisdicional de Constitucionalidade. Sistema Tributário Nacional. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Disposições Constitucionais gerais e transitórias.

**Bibliografia Básica:**

---

ARAÚJO, Luiz Alberto David; NUNES JR., Vidal Serrano. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra: Almedina.

**Bibliografia Complementar:**

---

BESTER, Gisela Maria. **Cadernos de direito constitucional: teoria constitucional**. Porto Alegre: Síntese, 1999. v.1.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. PC Editorial Ltda.

FERREIRA, Pinto. **Manual de Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Forense.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. Rio de Janeiro: Saraiva.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ050037	<b>Direito Civil III - Contratos</b>	60 h

**Ementa:**

---

Contratos em geral. Introdução aos contratos. Formação do contrato. Princípios. Classificação dos contratos. Lugar da celebração. Proibição do pacto sucessório. Interpretação. Estipulação em favor de terceiro e promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Extinção do contrato. Contratos em espécie.

**Bibliografia Básica:**

---

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito das obrigações: parte especial. Tomo I: contratos.** 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil. Volume III: contratos: declaração unilateral de vontade, responsabilidade civil.** 17. ed. São Paulo: Forense, 2013.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos.** 12.ed. São Paulo: Atlas, 2012.

**Bibliografia Complementar:**

---

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil. Volume 3: Contratos.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

DINIZ, Maria Helena. **Código Civil Anotado.** 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GOMES, Orlando. **Contratos.** 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil.** 42. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil. Volume 3: dos contratos e das declarações unilaterais da vontade.** 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ060041	<b>Direito Penal III</b>	60 h

**Ementa:**

---

Dos crimes contra a família. Dos crimes a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes contra as finanças públicas.

**Bibliografia Básica:**

---

BITENCOURT, Cezar R. **Código Penal Comentado**. 8. ed. São Paulo: Saraiva: 2014.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 2.

JESUS, Damásio Evangelista de. **Direito penal**. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 2.

JESUS, Damásio Evangelista de. **Direito penal**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 3.

MASSON, Cleber. **Direito Penal – Parte Especial – Vol.3**. 10ª ed. São Paulo: Editora Método, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

---

BETTIOL, Giuseppe. **Direito Penal: Parte geral**. Trad. Fernando de Miranda. Coimbra: Coimbra Editora, 1970. t. 3.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 2.

MACHADO, Antonio C. da C. (org); AZEVEDO, David T. de (coord). **Código Penal Interpretado: artigo a artigo, parágrafo a parágrafo**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2013.

MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Código penal interpretado**. 7. ed.. São Paulo: Atlas, 2011.

MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Manual de direito penal**. 29. ed.. São Paulo: Atlas, 2012. v. 2.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
--------------	------------	----

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PCJ050034	<b>Direito Processual Civil I</b>	60 h
-----------	-----------------------------------	------

**Ementa:**

---

Institutos fundamentais de Direito Processual Civil. Fase de conhecimento em primeiro grau de jurisdição. Rito comum no Novo CPC. Da Ação. Do Processo. Dos Atos Processuais. Da Formação, Suspensão e Extinção do processo. Do processo e Procedimento. Do Procedimento Ordinário. Da Petição Inicial. Da Resposta do Réu. Da Prova. Das Providências Preliminares. Da Audiência. Da Sentença e da Coisa Julgada.

**Bibliografia Básica:**

---

DIDIER JR., Fredie. **Curso de direito processual civil**. Salvador: Juspodium. vv. 1 e 2.  
GRECO FILHO, Vicente. **Direito processual civil brasileiro**. São Paulo: Ed. Saraiva. v. 3.  
MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel; ARENHART, Sergio Cruz. **Novo Curso de processo civil**. São Paulo: RT. v. 2.

**Bibliografia Complementar:**

---

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Execução civil**. São Paulo: Malheiros Ed.  
\_\_\_\_\_. **A instrumentalidade do processo**. São Paulo: Malheiros Ed.  
CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. Atlas.  
GRINOVER, Ada Pellegrini. **Novas tendências do direito processual**. Rio de Janeiro: Forense Universitária.  
MARQUES, José Frederico. **Manual de direito processual civil**. São Paulo: Ed. Saraiva.  
MOREIRA, José Cláudio Barbosa. **O novo processo civil brasileiro**. Rio de Janeiro: Ed. Forense.  
NUNES, Elpídio Donizetti. **Curso didático de direito processual civil**. São Paulo: Atlas.  
BARBI, Celso Agrícola et al. **Comentários ao Código de Processo Civil**. Rio de Janeiro: Forense.  
SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras linhas de direito processual civil**. São Paulo: Ed. Saraiva.  
WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo. **Curso avançado de processo civil. Volume 1: teoria geral do processo e processo de**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**conhecimento.** São Paulo: Revista dos Tribunais

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>Várias disciplinas ofertadas a turma pelo Direito</b>	60 h

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>Várias disciplinas ofertadas na Ufopa</b>	60 h

**5º SEMESTRE**

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ070052	<b>Direito Civil IV – Posse e Propriedade</b>	60 h

**Ementa:**

---

Direito das Coisas. Introdução ao estudo do Direito das Coisas. Caracterização dos Direitos Reais. Posse. Propriedade. Construção histórica do modelo proprietário e especificidades da Amazônia. Propriedade e domínio. Função social da propriedade. Limitações ao direito de propriedade. Descoberta. Modos de aquisição da propriedade imóvel. Modos de aquisição da propriedade móvel. Perda da propriedade. Direitos de Vizinhança. Condomínio. Propriedade resolúvel e fiduciária. Direitos reais de gozo sobre a coisa alheia. Direito do promitente comprador. Direitos reais de garantia.

**Bibliografia Básica:**

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: direito das coisas**. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil: direitos reais**. 22. ed. revista e atualizada por Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho. Rio de Janeiro: Forense, 2014. v. 4.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil: Direitos das Coisas**. 28. ed., São Paulo: Saraiva, 2003. v. 5.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: Direitos reais**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

**Bibliografia Complementar:**

---

MARÉS, Carlo Frederico. **A função social da terra**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2003.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 3.

PENTEADO, Luciano de Camargo. **Direito das Coisas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

SAUER, Sérgio e ALMEIDA, Wellington Almeida (orgs.). **Terras e Territórios na Amazônia: demandas, desafios e perspectivas**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011.

SODRÉ, Nelson Werneck. Formação Histórica do Brasil. In: STEDILE, João Pedro (org.) **A questão agrária no Brasil** São Paulo: Expressão Popular, 2005. v. 1.

TRECCANI, Girolomo Domenico. **Violência e Grilagem: instrumentos de aquisição da propriedade da terra no Pará**. Belém: UFPA, ITERPA, 2001.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ070048	<b>Direito Penal IV</b>	60 h

**Ementa:**

---

Considerações gerais sobre o Direito Penal especial. Legislação Penal Extravagante. Crimes Hediondos (Lei 8072/90) e tortura. Lei de Drogas (Lei Nº 11343/06). Crime organizado. Lei de Lavagem de dinheiro. Crimes ambientais. Crimes contra a ordem tributária. Estatuto do desarmamento Lei Nº 10826/03. Juizados especiais criminais.

**Bibliografia Básica:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

---

BITENCOURT, Cezar R. **Código Penal Comentado**. 8. ed. São Paulo: Saraiva: 2014.

CAPEZ, Fernando. **Legislação penal especial**. 4. ed. São Paulo: Damásio de Jesus, 2005. v. 1.

\_\_\_\_\_. **Legislação penal especial**. 4. ed. São Paulo: Damásio de Jesus, 2005. v. 2.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis penais e processuais penais comentadas**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

---

**Bibliografia Complementar:**

---

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 4.

FRANCO, Alberto Silva. **Crimes hediondos**. 5. ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2005.

GONÇALVES, Vector Eduardo Rios. **Legislação penal especial: crimes hediondos, tóxicos, terrorismo, tortura, arma de fogo, contravenções penais, crimes de trânsito**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GRECO FILHO, Vicente. **Tóxicos: prevenção, repressão: comentários à lei n. 6.368 de 21.10.1976, acompanhados da legislação vigente e de referência e ementário jurisprudencial**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Código penal interpretado**. 7. ed.. São Paulo: Atlas, 2011.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ070049	<b>Direito Processual Civil II</b>	60 h

---

**Ementa:**

---

Das Ações de Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa e Voluntária. Teoria Geral dos Recursos. Recursos em Espécie e seus Procedimentos. Uniformização da Jurisprudência. Do Processo nos Tribunais. Da Uniformização da Jurisprudência. Da Declaração de Inconstitucionalidade. Da Homologação da Sentença estrangeira. Da Ação rescisória. Teoria Geral dos Recursos. Conceito. Pressupostos. Atos sujeitos a recursos. Natureza Jurídica dos Recursos. Juízo de admissibilidade e Juízo de mérito dos Recursos. Efeitos dos recursos. Reexame Necessário. Recursos em Espécie e seus Procedimentos.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**Bibliografia Básica:**

---

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel; ARENHART, Sergio Cruz. **Novo Curso de processo civil**. São Paulo: RT. v. 2.

NUNES, Elpídio Donizetti. **Curso didático de direito processual civil**. São Paulo: Atlas.

BUENO, Cássio Scarpinella. **Curso sistematizado de direito processual civil: teoria geral do direito processual civil**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. v. 1.

**Bibliografia Complementar:**

---

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. **Comentários ao Código de Processo Civil**. Rio de Janeiro: Forense. 13.ed. 2008. v. 5.

ASSIS, Araken. **Manual dos Recursos**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de Direito Processual Civil**. 6. ed. 2009. v. 1-3.

JORGE, Flávio Cheim. **Teoria Geral dos Recursos**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

NERY JR., Nelson. **Teoria Geral dos Recursos**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. Coleção Recursos no Processo Civil, v. 1.

TALAMINI, Eduardo. **Coisa Julgada e sua Revisão**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. **Os agravos no Código de Processo Civil brasileiro**. 4. ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2006.

\_\_\_\_\_ ; NERY JR., Nelson; SOUZA, André Pagani et al. **Coleção Aspectos Polêmicos e Atuais dos Recursos Cíveis e assuntos afins**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

WAMBIER, Luis Rodrigues. **Sentença Civil: Liquidação e Cumprimento**. 3. ed. São Paulo: RT, 2006.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ070049	Várias disciplinas ofertadas a turma pelo Direito (p.160 em diante)	60 h

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ070049	<b>Várias disciplinas ofertadas pela Ufopa</b>	60 h

**6º SEMESTRE**

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ040024	<b>Direito Administrativo I</b>	60 h

A história da formação do direito administrativo no Brasil; as influências norte-americanas e francesas; políticas públicas dentro do modelo atual de administração pública brasileira. Direito Administrativo; Poderes Administrativos; Administração Pública; Administração Direta e Indireta; Serviços Públicos; Atos Administrativos; Licitação Pública; Contratos Administrativos; Processo Administrativo.

**Bibliografia Básica:**

---

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito Administrativo e Políticas públicas**. Saraiva.

CAETANO, Marcelo. **Manual de direito administrativo**. Forense. v. 2.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris.

\_\_\_\_\_. **Processo Administrativo Federal**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris.

CAVALCANTI, Temístocles Brandão. **Tratado de direito administrativo**. Livraria Freitas Bastos. v.4.

**Bibliografia Complementar:**

---

CRETELLA JÚNIOR, José. **Administração indireta brasileira**. Rio de Janeiro: Forense.

\_\_\_\_\_. **Curso de direito administrativo**. Rio de Janeiro: Forense.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. São Paulo: Ed. Atlas.

\_\_\_\_\_. **Discricionariedade Administrativa na Constituição de 1988**. São



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Paulo: Ed. Atlas.

\_\_\_\_\_. **Parcerias na Administração Pública**. São Paulo: Ed. Atlas.

ENTERRIA, Eduardo Garcia, Ramón, Tomás. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

FAGUNDES, N. Seabra. **Controle dos atos administrativos pelo poder judiciário**. José Konfino-Editor.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ080057	<b>Direito Civil V - Família</b>	60 h

**Ementa:**

---

Direito de Família. Elementos históricos. Noção de família. Princípios. Modelos de família. Casamento no direito brasileiro. Dissolução da Sociedade e do Vínculo Conjugal. Proteção da Pessoa dos Filhos. União Estável. Relações de Parentesco. Filiação. Reconhecimento dos Filhos. Adoção. Adoção internacional. Poder Familiar. Direito Patrimonial. Regime de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos. Alimentos. Bem de família. Tutela. Curatela. Tomada de decisão apoiada.

**Bibliografia Básica:**

---

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 6.

RODRIGUES, Sílvio. **Direito Civil**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2004. v. 6.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil**. São Paulo: Atlas, 2009. v. 6.

**Bibliografia Complementar:**

---

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2010.

DIAS, Maria Berenice e PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coords.). **Direito de Família e o Novo Código Civil**. Belo Horizonte: Del Rey.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 5.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil: direito das sucessões**. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 5.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil. Volume V: direito de família**. 22. ed. São Paulo: Forense, 2014.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ050035	<b>Direito Processual Penal I</b>	60 h

**Ementa:**

---

Princípios Constitucionais do Processo Penal. Processo Penal e Direitos Humanos. Inquérito Policial e Termo Circunstanciado de Ocorrência. Ação Penal: Ação Penal Pública (Incondicionada e Condicionada), Ação Penal de Iniciativa Privada: Exclusiva, Personalíssima e Subsidiária da Pública). Competência Penal: Garantia do Juiz Natural; Critérios constitucionais e ordinários de definição da competência penal. Atos de Comunicação do Processo: Garantia do Contraditório; Citação, intimação e notificação. Prisão Processual e medidas cautelares intermediárias: garantia constitucional do Estado de Inocência.

**Bibliografia Básica:**

---

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. Saraiva. v. 1.

LOPES JÚNIOR, Aury. **Direito Processual Penal**. Saraiva.

BADARÓ, Gustavo Henrique. **Processo Penal**. Revista dos Tribunais.

**Bibliografia Complementar:**

---

FERRAJOLI, L. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. 2. ed. Vários tradutores. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

GRINOVER, Ada Pellegrini; FERNANDES, Antonio Scarance; GOMES FILHO, Antonio Magalhães. **As Nulidades no Processo Penal**. Revista dos Tribunais.

DIAS, Jorge de Figueiredo. **Direito Processual Penal – Clássicos Jurídicos**. Coimbra Editora.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

MARQUES, José Frederico. **Elementos de Direito Processual Penal**. Millenium. v. 1.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. Forense.

PACELLI, Eugenio. **Curso de Processo penal**. Atlas.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **A instrumentalidade do processo**. Malheiros.

TUCCI, Rogério Lauria. **Direitos e garantias individuais no processo penal brasileiro**.  
Revista dos Tribunais.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ070049	<b>Direito Processual Civil III</b>	60 h

**Ementa:**

---

Cumprimento de sentença e Tutela Executiva. Execução civil de título extrajudicial (quantia certa contra devedor solvente). Da Execução em Geral. Partes. Competência. Requisitos. Inadimplência do Devedor. Do Título Executivo. Da responsabilidade Patrimonial. Das Disposições gerais. Da Liquidação da sentença. O Processo de Execução: Generalidades. Espécies de Execução e Procedimentos. Do Processo Cautelar. Generalidades. Das Medidas Cautelares. Procedimentos Cautelares Específicos. Das outras Medidas Provisionais. Dos Procedimentos Especiais. Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição voluntária.

**Bibliografia Básica:**

---

GRECO FILHO, Vicente. **Direito processual civil brasileiro**. São Paulo: Ed. Saraiva. v. 3.

DIDIER JR., Fredie. **Curso de direito processual civil**. Salvador: Juspodium. v. 3.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel; ARENHART, Sergio Cruz. **Novo Curso de processo civil**. São Paulo: RT. v. 3.

NUNES, Elpídio Donizetti. **Curso didático de direito processual civil**. São Paulo: Atlas.

CALMON DE PASSOS, J.J **Comentários ao Código de Processo Civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais. v. 10. t. 1-2.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **A reforma do Código de Processo Civil**. São Paulo: Malheiros.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

ELPIDIO, Donizetti. **Curso Didático de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito processual civil brasileiro**. São Paulo: Ed. Saraiva. v. 3.

**Bibliografia Complementar:**

---

ASSIS, Araken. **Manual dos Recursos**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. **Comentários ao Código de Processo Civil**. Rio de Janeiro: Forense. 13. ed. 2008. v. 5.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de Direito Processual Civil**. 6. ed. 2009. vv. 1-3.

GRINOVER, Ada Pellegrini. **O processo em evolução**. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

\_\_\_\_\_. **Novas tendências do direito processual**. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Novas linhas do processo civil**. São Paulo: Malheiros.

MARQUES, José Frederico. **Manual de direito processual civil**. São Paulo: Saraiva . 4v.

NERY JR., Nelson. **Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante**. São Paulo: RT.

\_\_\_\_\_. **Teoria Geral dos Recursos**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. Coleção Recursos no Processo Civil, v. 1.

RIOS GONÇALVES, Marcus Vinicius. **Novo Curso de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva. v. 3.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras linhas de direito processual civil**. São Paulo: Saraiva. v. 3.

SCARPINELLA BUENO, Cássio. **Curso sistematizado de direito processual civil**. São Paulo: Saraiva. v. 3.

TALAMINI, Eduardo. **Coisa Julgada e sua Revisão**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. São Paulo: Saraiva. v. 3.

WAMBIER, Luis Rodrigues. **Sentença Civil: Liquidação e Cumprimento**. 3. ed. São Paulo: RT, 2006.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ050031	<b>Direito Administrativo II</b>	60 h

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**Ementa:**

---

Controle da Administração Pública, Responsabilidade Civil da Administração, Servidores Públicos, Regime Jurídico Único dos Servidores Federais: Lei 8112 de 09.12.90, Bens Públicos, Bens Públicos em Espécies, Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Intervenção do Estado na Propriedade Privada, Intervenção do Estado no Domínio Econômico.

**Bibliografia Básica:**

---

CAETANO, Marcelo. **Manual de direito administrativo**. Rio de Janeiro: Forense. v.2

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris.

\_\_\_\_\_. **Processo Administrativo Federal**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris.

CAVALCANTE, Temístocles Brandão. **Tratado de direito administrativo**. Livraria Freitas Bastos. 4v.

SCAFF, Fernando Facury. **Responsabilidade do Estado intervencionista**. Rio de Janeiro: Saraiva.

**Bibliografia Complementar:**

---

CRETELLA JÚNIOR, José. **Bens públicos**. Rio de Janeiro: Forense

\_\_\_\_\_. **Curso de direito administrativo**. Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. **Tratado do domínio público**. Rio de Janeiro: Forense

DALLARI, Adilson Abreu. **Regime constitucional dos servidores públicos**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. São Paulo: Ed. Atlas.

\_\_\_\_\_. **Discricionariedade Administrativa na Constituição de 1988**. São Paulo: Ed. Atlas.

\_\_\_\_\_. **Parcerias na Administração Pública**. São Paulo: Ed. Atlas.

DIAS, José de Aguiar. **Da responsabilidade civil**. Rio de Janeiro: Forense.

ENTERRIA, Eduardo Garcia de, FERNANDEZ, Tomás Ramón. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direito constitucional econômico**. Rio de Janeiro: Saraiva.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

FRANÇA, R. Limongi. **Manual prático das desapropriações**. Rio de Janeiro: Saraiva.

FRANCO SOBRINHO, Manoel de Oliveira. **Curso de direito administrativo**. Rio de Janeiro: Saraiva.

GASPARINI, Diogenes. **Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Saraiva.

MEDAUAR, Odete. **Direito Administrativo Moderno**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Elementos de direito administrativo**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

MELLO, Oswaldo Aranha Bandeira de. **Princípios gerais de direito administrativo**. Rio de Janeiro: Forense.

MORAES, Alexandre de. **Reforma Administrativa – Emenda Constitucional 19/98**. São Paulo: Ed. Atlas.

MOREIRE NETO, Diogo de Figueiredo. **Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral, parte especial**. Rio de Janeiro: Forense.

MUKAI, Toshio. **Administração pública na Constituição de 1988**. Rio de Janeiro: Saraiva.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. **Responsabilidade civil**. Rio de Janeiro: Forense.

RUSSOMANO, Rosah, LIMA, Nailê Russomano de Mendonça. **Lições de direito administrativo**. José Konfino-Editor.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>Várias disciplinas ofertadas a turma pelo Direito (p.160 em diante)</b>	60 h

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>Várias disciplinas ofertadas pela Ufopa</b>	60 h

**7º SEMESTRE**

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
--------------	------------	----

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

	<b>Direito do Consumidor</b>	60 h
--	------------------------------	------

**Ementa:**

---

Noções gerais. Elementos históricos. Consumidor. Relações de consumo. Responsabilidade Civil. Práticas Comerciais: oferta, publicidade, práticas abusivas, cobranças de dívidas, banco de dados e contratos de adesão. Sanções. A defesa do consumidor em juízo. Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. Ações coletivas para defesa de interesses difusos. Aspectos processuais diversos. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Convenção Coletiva de Consumo.

**Bibliografia Básica:**

---

ALMEIDA, João Batista de. **A proteção jurídica do consumidor**. São Paulo: Saraiva. 1993.

FONSECA, João Bosco Leopoldino da. **Direito econômico**. 6. ed. Rio De Janeiro: Forense, 2010.

MARQUES, Claudia Lima; BENJAMIN, Antônio Herman V ; MIRAGEM, Bruno. **Comentários ao Código de defesa do consumidor**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

**Bibliografia Complementar:**

---

BENJAMIN, Antônio Herman; MARQUES, Claudia Lima.; BESSA, Leonardo Roscoe. **Manual de direito do consumidor**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

FERREIRA, Pinto. **Curso de direito constitucional**. 12. ed. São Paulo: SARAIVA, 2002.

GARCIA, Leonardo de Medeiros. **Direito do consumidor**. 5. ed. Niteroi: Impetus, 2009.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988: interpretação e crítica**. 14. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

NUNES, Rizzatto. **Curso de direito do consumidor**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
--------------	------------	----

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PCJ090065	<b>Direito Civil VI - Sucessões</b>	60 h
-----------	-------------------------------------	------

**Ementa:**

---

Noções gerais. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Formas ordinárias de testamento. Testamentos especiais. Disposições testamentárias em geral. Nulidade do testamento. Legado. Direito de acrescer. Herdeiros necessários. Substituições. Deserdação. Revogação dos testamentos. Testamenteiro. Inventário. Colação. Partilha.

**Bibliografia Básica:**

---

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito das sucessões**. 11. ed., São Paulo: Saraiva, 2009.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil. Volume 6: direitos das sucessões**. 20. ed. São Paulo: Forense, 2013.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: direito das sucessões**. 4. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2004.

**Bibliografia Complementar:**

---

DIAS, Maria Berenice. **Manual das Sucessões**. RT: Revista dos Tribunais, São Paulo, 2009.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**. São Paulo: Ed. Saraiva. v.6. 2008.

FIUZA, César. **Direito Civil: curso completo**. 9. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil: direito das sucessões**., São Paulo: Ed. Saraiva, 2013. v. 6

RODRIGUES, Sílvio. **Direito civil. Volume 7: sucessões**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ060043	<b>Direito Processual Penal II</b>	60 h



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**Ementa:**

---

Procedimentos Penais: Garantia do Devido Processo Penal. Procedimento Ordinário, Procedimento do Tribunal do Júri e Procedimento Sumaríssimo. Direito à Prova no Processo Penal: Garantia do Contraditório e Meios de Prova em espécie. Sentença Penal. Nulidades no Processo Penal.

**Bibliografia Básica:**

---

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. Saraiva.

LOPES JÚNIOR, Aury. **Direito Processual Penal**. Saraiva.

BADARÓ, Gustavo Henrique. **Processo Penal**. Revista dos Tribunais.

**Bibliografia Complementar:**

---

GRINOVER, Ada Pellegrini; FERNANDES, Antonio Scarance; GOMES FILHO, Antonio Magalhães. **As Nulidades no Processo Penal**. Revista dos Tribunais.

DIAS, Jorge de Figueiredo. **Direito Processual Penal – Clássicos Jurídicos**. Coimbra Editora.

MARQUES, José Frederico. **Elementos de Direito Processual Penal**. Millenium. v. 1.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. Forense.

PACELLI, Eugenio. **Curso de Processo penal**. Atlas.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **A instrumentalidade do processo**. Malheiros.

TUCCI, Rogério Lauria. **Direitos e garantias individuais no processo penal brasileiro**. Revista dos Tribunais.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ060040	<b>Direito Internacional Público</b>	60 h

**Ementa:**

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Conceito e fundamentos do direito internacional público. Organizações internacionais. Soberania e supremacia. Jurisdição internacional. Relações entre o direito internacional público e o direito interno. Conflitos internacionais. Definição do Direito Internacional: Conceito, Autonomia e interdisciplinaridade, o Estado Brasileiro e o Direito Internacional; Formação histórica do Ordenamento Jurídico Internacional: Antiguidade, Idade Média, Modernidade, Séculos XIX e XX; Sujeitos do Direito Internacional: Estado; Organizações Internacionais; Indivíduo; Empresas Transnacionais, Sindicatos e ONGs; Fontes do Direito Internacional: Costume Internacional; Tratados; Princípios Gerais e *Soft law*; Direito Internacional e resolução de conflitos: relações diplomáticas e consulares; arbitragens; Tribunal Internacional de Justiça; uso da força na resolução de conflitos internacionais; responsabilidade Internacional; Ramos do Direito Internacional Público: Ambiental; Humanitário; Penal; Econômico; Integração Regional (União Européia e Mercosul).

**Bibliografia Básica:**

---

ACCIOLY, Hildebrando. **Manual de Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva, 2000.

AGO, Roberto. **Características gerais da Comunidade Internacional e do seu direito**. Revista "Seqüência" – Curso de Pós-Graduação em Direito da UFSC, n.º 56 (2008).

ARAÚJO, Luis Ivani de Amorim. **Curso de Direito internacional Público**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

ARNAUD, André-Jean. **O Direito entre Modernidade e Globalização: lições de filosofia do Direito e do Estado**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

BAPTISTA, Luiz Olavo. **O MERCOSUL, suas Instituições e Ordenamento Jurídico**. São Paulo: LTr, 1998.

BAUMAN, Zygmunt. **Europa: uma aventura inacabada**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. **Princípios do Direito Internacional Contemporâneo**. Brasília: UnB, 1981.

DAL RI Jr., Arno et OLIVEIRA, Odete M. (Org.s). **Cidadania e Nacionalidade: Efeitos e Perspectivas Nacionais, Regionais, Globais**. Ijuí: Unijuí, 2002.

DAL RI Jr., Arno et OLIVEIRA, Odete M. (Org.s) **Direito internacional Econômico em Expansão: Desafios e Dilemas**. Ijuí: Unijuí, 2003.

**Bibliografia Complementar:**

---

DAL RI Jr., Arno. **História do Direito Internacional. Comércio e Moeda. Cidadania e**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**Nacionalidade.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004

DUGUIT, León. **Fundamentos do Direito.** Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2004.

DUPUY, René-Jean. **Direito Internacional.** Coimbra: Livraria Almedina, 1993.

FERRAJOLI, Luigi. **A Soberania no Mundo Moderno.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.

GIULIANO, Mario. **Relevos sobre o problema histórico do Direito internacional.** Mimeo.

GROSSI, Paolo. **Mitologias Jurídicas da Modernidade.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

GROSSI, Paolo. **Primeira Lição sobre Direito.** Rio de Janeiro: Forense, 2006.

HABERMAS, Jürgen. **A Constelação Pós-nacional: ensaios políticos.** São Paulo: Littera Mundi, 2001.

KELSEN, Hans e CAMPAGNOLO, Humberto. **Direito Internacional e Estado Soberano.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.

KELSEN, Hans. **Derecho y Paz en las Relaciones Internacionales.** Trad. Florencia Acosta. México: Fondo de Cultura Económica, 1996.

MELLO, Celso de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público.** Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

PIMENTEL, Luiz Otávio et al. **Solução de Controvérsias: OMC, União Européia e MERCOSUL.** Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2004.

REZEK, Francisco. **Direito Internacional Público.** São Paulo: Saraiva, 2002.

SACERDOTI, Giorgio. **O Duplo Grau de Juízo nas Jurisdições Internacionais.** Mimeo.

SEITENFUS, Ricardo. **Manual das Organizações Internacionais.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SEITENFUS, Ricardo. **Relações Internacionais.** Barueri: Manole, 2004.

SOARES, Guido Fernando Silva. **Curso de Direito Internacional Público.** São Paulo: Atlas, 2002.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ060040	Várias disciplinas ofertadas a turma pelo Direito (p.160 em diante)	60 h

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
--------------	------------	----

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

PCJ060040	<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO I</b>	60 h

**EMENTA**

---

Institutos fundamentais de Direito Processual. Princípios orientadores do Processo. Atividade de leitura, compreensão de textos e acervo jurisprudencial. Noções sobre o exercício profissional da área jurídica. Prática jurídica em demandas cíveis de direitos humanos. Plano de Trabalho variável e interdisciplinar às ementas e às propostas de projetos de pesquisa/extensão do Laboratório de Direitos Humanos, da Clínica de Direitos Humanos; da Clínica de justiça Restaurativa; e do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular.

**Bibliografia básica**

DIDIER JR., Fredie. Curso de direito processual civil: volume 1 e 2. Salvador: Juspodium.

GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Ed. Saraiva, 3v.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel; ARENHART, Sergio Cruz. Novo Curso de processo civil – Vol. 2. São Paulo: RT.

**Bibliografia complementar**

DINAMARCO, Cândido Rangel. Execução civil. São Paulo: Malheiros Ed.

\_\_\_\_\_. A Instrumentalidade do processo. São Paulo: Malheiros Ed.

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Atlas.

GRINOVER, Ada Pellegrini. Novas tendências do direito processual. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

MARQUES, José Frederico. Manual de direito processual civil. São Paulo: Ed. Saraiva.

MOREIRA, José Cláudio Barbosa. O novo processo civil brasileiro. Rio de Janeiro: Ed. Forense.

NUNES, Elpídio Donizetti. Curso didático de direito processual civil. São Paulo: Atlas.

**8º SEMESTRE**

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
--------------	------------	----

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

PCJ100069	<b>Direito Internacional dos Direitos Humanos</b>	60 h
-----------	---	------

**Ementa:**

---

Precedentes históricos do processo de internacionalização e universalização dos direitos humanos. A estrutura normativa do sistema global de proteção internacional dos direitos humanos. A estrutura normativa do sistema regional de proteção dos direitos humanos – o sistema interamericano.

**Bibliografia Básica:**

---

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Saraiva.

\_\_\_\_\_. **Os impactos das decisões da corte interamericana de direitos humanos**. São Paulo: Juspodivim.

TEREZO, Cristina F. **Sistema Interamericano de Direitos Humanos: pela Defesa dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. Curitiba: Apris.

**Bibliografia Complementar:**

---

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva.

LIMA JUNIOR, Jayme Benvenuto (Org.). **Manual de direitos humanos internacionais**. São Paulo: Loyola.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva. 2006.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direitos Humanos Fundamentais**. São Paulo: Saraiva, 2006.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Saraiva, 2007.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
--------------	------------	----

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

PCJ080054	<b>Direito do Trabalho I</b>	60 h

**Ementa:**

---

Fundamentos do Direito do Trabalho: afirmação histórica, conceito, autonomia, relação com outras áreas do conhecimento. Fontes do Direito do Trabalho. Princípios. Relação de Emprego: empregado e empregador. Contrato Individual de Trabalho e Contratos Afins. Salário e Remuneração. Vale-Transporte. Jornada de Trabalho. Repouso Semanal Remunerado. Férias. Suspensão e Extinção do Contrato de Trabalho. Estabilidade. FGTS. Seguro-Desemprego. Direito Administrativo do Trabalho.

**Bibliografia Básica:**

---

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. 6. ed. São Paulo: LTr, 2010.  
DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 9. ed. São Paulo: LTr, 2010.  
NASCIMENTO, Amaury Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

**Bibliografia Complementar:**

---

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do Trabalho**. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2010.  
CARRION, Valentin. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho**. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
CATHARINO, José Martins. **Tratado jurídico do trabalho**. São Paulo: Ltr.  
GOMES, Orlando , GOTTSCHALK, Elson. **Curso de direito do trabalho**. Rio de Janeiro: Forense.  
MALTA, Cristóvão Piragibe Tostes. **Comentários à CLT**. São Paulo: Ltr.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ070050	<b>Direito Processual Penal III</b>	60 h

**Ementa:**

---

Recursos no Processo Penal. Garantia do Duplo Grau de Jurisdição. Teoria dos Recursos e Recursos em espécie: recursos ordinários e recursos excepcionais. Ações Autônomas de Impugnação: *Habeas Corpus*, Revisão Criminal e Mandado de Segurança em matéria penal. Execução Penal: Noções Gerais e Execução das penais em espécie. Execução Penal da pena privativa de liberdade: guia de recolhimento, progressão, regressão, remição, livramento condicional, autorizações de saída e regime disciplinar diferenciado. Execução das Penas Restritivas de Direitos. Execução da Pena de Multa. Execução das Medidas de Segurança.

**Bibliografia Básica:**

---

BADARÓ, Gustavo Henrique. **Processo Penal**. Revista dos Tribunais.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. Difusão Europeia.  
MIRABETE, Julio Fabrini. **Execução Penal**. Atlas.  
PRADO, Luiz Régis. **Direito de Execução Penal**. Revista dos Tribunais.  
KUEHNE, Maurício. **Lei de Execução penal Anotada**. Juruá.

**Bibliografia Complementar:**

---

GOULART, José Eduardo. **Princípios Informadores da Execução Penal**. Revista dos Tribunais.  
CARNELUTTI, Francesco. **As misérias do processo penal**. Edijur.  
RODRIGUES, Anabela Miranda. **Novo Olhar sobre a Questão Penitenciária: estatuto jurídico do recluso e socialização, jurisdicionalização, consensualismo e prisão**. “FacSímile da edição portuguesa, de Coimbra Editora, de junho de 2000”. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.  
CARVALHO, Salo de. **Crítica à execução penal**. Lumen Juris.  
CARVALHO, Salo de. **Penas e garantias**. Lumen Juris.  
BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Martin Claret.  
GRINOVER, Ada Pellegrini. Natureza Jurídica da Execução Penal. In: GRINOVER, Ada Pellegrini (coord). **Execução Penal: mesas de processo penal, doutrina, jurisprudência e súmulas**. São Paulo: Max Limonad, 1987.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ070046	<b>Direito Ambiental I</b>	60 h

**Ementa:**

---

A Questão Ambiental. O Desenvolvimento Sustentável. Pressupostos para a proteção do meio ambiente e para a ecologia. Meio ambiente nas conferências internacionais. Meio ambiente na Constituição da República de 1988 e na Constituição do Estado do Pará. Princípios de Direito Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Competência em matéria ambiental: legislativa, administrativa e jurisdicional. Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA). Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Licenciamento ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Dano Ambiental e Responsabilidade. Processo Administrativo em Matéria Ambiental. Lei de Crimes Ambientais. Principais tratados e documentos internacionais. Mecanismos de salvaguarda do Patrimônio Cultural. Lei de Gestão de Florestas.

**Bibliografia Básica:**

---

ANTUNES, Paulo Bessa. **Direito ambiental**. 12. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

**Bibliografia Complementar:**

---

BENJAMIN, Antônio Herman. **Dano ambiental: Prevenção, reparação e repressão**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso futuro comum**. Fundação Getúlio Vargas.

DOURADO, Maria Cristina. **Meio ambiente no Pará: fato e norma**. Belém: NUMA /UFPA.

MILARÉ, Édis. **Direito do Ambiente: doutrina, jurisprudência e glossário**. 6. ed. São Paulo: RT, 2009.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural**. São Paulo: Peirópolis, 2005.

SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA OPTATIVA ESPECÍFICA	CH
	<b>Várias disciplinas ofertadas a turma pelo Direito (p.160 em diante)</b>	60 h

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO II</b>	60 h

**EMENTA:**

---

Trabalhos orientados de prática jurídica, pesquisa e extensão. Atividade de leitura, compreensão de textos e acervo jurisprudencial. Noções sobre o exercício profissional da área jurídica. Plano de Trabalho variável e interdisciplinar às ementas e às propostas de projetos de pesquisa/extensão do Laboratório de Direitos Humanos, da Clínica de Direitos Humanos; da Clínica de Justiça Restaurativa; e do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular.

**Bibliografia básica**

FREIRE, Paulo. Extensão ou Comunicação. 18 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

ARAÚJO Jr, Gediel Claudino. Prática no Processo Civil. São Paulo. Atlas, 2011.

NEGRÃO, Teotônio. Código de Processo Cível Anotado. São Paulo: Saraiva, 2012.

**Bibliografia complementar**

DONIZETI, Eupídio. Curso didático de direito processual civil. São Paulo: Atlas, 2011.

MARCATO, Antônio Carlos. Código de processo civil interpretado. – 3ª ed. – São Paulo: Atlas, 2008.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

THEODORO JR. Humberto. Curso de Direito Processual Civil. – 53ª ed. – São Paulo: Forense, 2012.

DINAMARCO, Cândido Rangel. A Instrumentalidade do processo. São Paulo: Malheiros Ed.

**DINIZ. Maria Helena. Código Civil Anotado. 15ª ed – São Paulo: Saraiva, 2010.**

**9º SEMESTRE**

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>Trabalho de Curso I</b>	60 h

**Ementa:**

---

Orientação, elaboração, formatação e execução do projeto de monografia. Organização de fichamentos/resumos/relatórios e análise dos dados coletados para elaboração da monografia jurídica. Redação do primeiro capítulo da monografia jurídica.

**Bibliografia Básica:**

---

AGUILLAR, Fernando Herren. **Metodologia da Ciência do Direito**. 2. ed. s/l: Max Limonad, 1999.

BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2001.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 3. ed.. São Paulo: Atlas, 2000.

**Bibliografia Complementar:**

---

NUNES, Luís Antônio Rizzato. **Manual da Monografia Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2002.

PÁDUA, Elizabete Matallo Marchesini. **Metodologia da Pesquisa**. São Paulo: Papyrus, 2000.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

SANTOS, Nivaldo do. **Monografia jurídica**. Goiânia: AB, 2000.

SOBRINHO, José Wilson Ferreira. **Pesquisa em Direito e redação de monografia jurídica**. Porto Alegre: SAFE, 1997.

CARVALHO, Lúcia Cunha de. **Como Elaborar a Monografia de Final de Curso de Direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ090062	<b>Direito do Trabalho II</b>	60 h

**Ementa:**

---

Meio Ambiente, Segurança e Medicina do Trabalho. Normas Especiais de Tutela do Trabalho. Conflitos coletivos do trabalho: negociações e formas de resolução. Organização sindical: sindicatos urbanos e rurais. Direito de greve.

**Bibliografia Básica:**

---

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. 6. ed. São Paulo: LTr, 2010.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 9. ed. São Paulo: LTr, 2010.

NASCIMENTO, Amaury Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

**Bibliografia Complementar:**

---

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **Dissídio coletivo**. São Paulo: LTR.

BATALHA, Wilson de Souza Campos. **Sindicatos, sindicalismo**. São Paulo: LTr.

BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro de. **A sindicalização no serviço público**. Curitiba: Genesis.

\_\_\_\_\_. **O Ministério Público do Trabalho e a ação anulatória de cláusulas convencionais**. São Paulo: LTR.

FRANCO FILHO, Georgenor de Souza. **Liberdade sindical e direito de greve no direito comparado**. São Paulo: LTR.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

\_\_\_\_\_. **A nova lei de arbitragem e as relações de trabalho**. São Paulo: LTR.

\_\_\_\_\_(Coord.). **Curso de direito coletivo do trabalho**. São Paulo: LTR. de dir

MAGANO, Octavio Bueno. **Manual de direito do trabalho: direito coletivo do trabalho**. São Paulo. LTr. V.3

MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. **Processo coletivo do trabalho**. São Paulo: LTR.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do Trabalho**. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Direito sindical**. São Paulo. Saraiva.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ070051	<b>Direito Tributário I</b>	60 h

**Ementa:**

---

Teoria Geral do Direito Tributário. Direito Tributário na Constituição Federal. Limitações ao Poder de Tributar. Tributos e suas espécies. Principais tributos municipais, estaduais. Estudos em espécie dos tributos estaduais e municipais. (Casos e problemas). Principais tributos federais. Estudos em espécie dos tributos federais. (Casos e problemas). Execução fiscal.

**Bibliografia Básica:**

---

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. São Paulo: Saraiva.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. São Paulo: Malheiros.

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. São Paulo: Saraiva.

**Bibliografia Complementar**

---

SEGUNDO, Hugo de Brito Machado. **Processo tributário**. São Paulo: Atlas.

CARNEIRO, Claudio. **Curso de direito tributário e financeiro**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2010.

CARRAZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário**. São Paulo: Malheiros.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

HARADA, Kiyoshi. **Direito Tributário Municipal: Sistema Tributário Municipal**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007. 456p.

NOGUEIRA, Ruy Barbosa. **Curso de direito tributário**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ080053	<b>Direito Ambiental II</b>	60 h

**Ementa:**

---

Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Proteção Florestal (Código Florestal). Gestão de Florestas Públicas (Lei de Gestão das Florestas Públicas). Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional de Biodiversidade. Saneamento Básico. Poluição e Mecanismos de Produção Limpa. Zoneamento Ambiental. Zoneamento Ecológico-Econômico. Mineração e meio ambiente. Desenvolvimento sustentável. Justiça ambiental.

**Bibliografia Básica:**

---

ANTUNES, Paulo Bessa. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.

ASCERALD, Henri; HERCURLANO, Selene e PADUA, José Augusto. **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relumê Dumará: Fundação Ford, 2004.

BENJAMIN, Antônio Herman. (Coord.) **Direito Ambiental das Áreas Protegidas: o Regime jurídico das Unidades de Conservação**. Rio de Janeiro: Forense Universitária –Rio de Janeiro, 2001.

**Bibliografia Complementar:**

---

ASCERALD, Henri. **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, 2004.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de Direito ambiental Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2000.

LEROY, Jean Pierre et al. **Tudo ao Mesmo Tempo Agora: desenvolvimento, sustentabilidade e democracia: o que isso tem a ver com você?** Ilustrações Claudius. Petrópolis: Vozes, 2002.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

LAGO, Antônio e PADUA, José Augusto. **O que é Ecologia**. Coleção Primeiros Passos, São Paulo, Brasiliense, 1984.

MILARÉ, Édis. **Direito do Ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário**. 5 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

MUSETTI, Rodrigo Andreotti. **Da Proteção Jurídico Ambiental dos Recursos Hídricos**. São Paulo: Editora de Direito Ltda. 2001.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>Várias disciplinas ofertadas a turma pelo Direito (p.160 em diante)</b>	60 h

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO III</b>	60 h

**EMENTA:**

---

Acesso à justiça. Mecanismos de solução alternativa de conflitos. Estatuto de Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. Código de Ética e Disciplina. Atividade de leitura, compreensão de textos e acervo jurisprudencial. Noções sobre o exercício profissional da área jurídica. Plano de Trabalho variável e interdisciplinar às ementas e às porpostas de projetos de pesquisa/extensão do Laboratório de Direitos Humanos, da Clínica de Direitos Humanos; da Clínica de justiça Restaurativa; e do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular.

**Bibliografia básica**

BRANDÃO LAPA, Fernanda. Clínica de direitos humanos, uma proposta metodológica para a educação jurídica no Brasil. LumenJuris, 2014.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. Assistência Jurídica e advocacia popular: serviços legais em São Bernardo do Campo. In: O direito na Sociedade Complexa. São Paulo: Max Limonad, 2000.

SAULE JÚNIOR, Nelson. A Assistência Jurídica como Instrumento de garantia dos direitos urbanos e cidadania, direito, cidadania e justiça. Coordenadores: DI GIOG, Beatriz; CAMPILONGO, Celso Fernandes; PIOVEZAN, Flavia. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1993.

**Bibliografia complementar**

JÚNIOR, José Geraldo de Sousa. Educação em direitos humanos na formação dos profissionais

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

de direito: novas perspectivas a partir do ensino jurídico. Disponível em: [www.egov.ufsc.br](http://www.egov.ufsc.br)

WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de processo civil: volume 1: teoria geral do processo e processo de conhecimento. São Paulo: Revista dos Tribunais

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel; ARENHART, Sergio Cruz. Novo Curso de processo civil – Vol. 2. São Paulo: RT.

NUNES, Elpídio Donizetti. Curso didático de direito processual civil. São Paulo: Atlas.

BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil: teoria geral do direito processual civil. 8.ed. São Paulo: Saraiva, 2014. v. 1.

JORGE, Flávio Cheim. Teoria Geral dos Recursos. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

NERY JR., Nelson. Teoria Geral dos Recursos. 6.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. Coleção Recursos no Processo Civil, v. 1.

TALAMINI, Eduardo. Coisa Julgada e sua Revisão. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

**10º SEMESTRE**

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>Trabalho de Curso II</b>	60 h

**Ementa:**

---

Orientação, pesquisa, elaboração e redação final da monografia jurídica. Normas para padronização de trabalhos acadêmicos: modalidade monografia. Defesa pública perante banca examinadora.

**Bibliografia Básica:**

---

ECO, Humberto. **Como se faz uma tese**. Trad. de Gilson Cesar Cardoso de Souza. São Paulo; Perspectiva, 1999.

KERSCHER, Silvio Ari & Moracy. **Monografia: como fazer**. São Paulo: Thex, 1999.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

LEITE, Eduardo de Oliveira. **A monografia jurídica**. São Paulo: RT, 2000.

**Bibliografia Complementar:**

---

MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica para o curso de Direito**. São Paulo: Atlas, 2000.

MEDEIROS, João Bosco e HENRIQUES, Antônio. **Monografia no curso de Direito**. São Paulo: Atlas, 2003.

NUNES, Luís Antônio Rizzato. **Manual da Monografia Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2002.

PÁDUA, Elizabete Matallo Marchesini. **Metodologia da Pesquisa**. São Paulo: Papirus, 2000.

SANTOS, Nivaldo do. **Monografia jurídica**. Goiânia: AB, 2000.

SILVA, Marcos Antonio da. **Normas para Elaboração e Apresentação de Trabalhos Acadêmicos na UCG**. Goiânia: UCG, 2002.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ100079	<b>Direito Processual do Trabalho</b>	60 h

**Ementa:**

---

Jurisdição, ação, processo e procedimento trabalhista. Processos trabalhistas de conhecimento e de execução. Recursos. Processos de competência originária dos tribunais. Executivos fiscais.

**Bibliografia Básica:**

---

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 7. ed. LTr., 2009.

SÜSSEKIND, Arnaldo, MARANHÃO, Délio, VIANNA, Segadas e TEIXEIRA, João de Lima. **Instituições de Direito do Trabalho**. Ltr., 1999. v. 2.

BARROS, Alice Monteiro de. **Compêndio de Direito Processual do Trabalho – Obra em memória de Celso Agrícola Barbi**. Ltr., 1998.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

SARAIVA, Renato. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 6. ed. Método, 2009.

RODRIGUES PINTO, José Augusto. **Processo Trabalhista de Conhecimento**. LTr., 2009.

**Bibliografia Complementar:**

---

MARQUES DE LIMA, Francisco Meton. **Manual de processo do trabalhista**. LTr., 2008.

MARQUES DE LIMA, Francisco Meton. **Elementos de Direito do Trabalho e Processo Trabalhista**. LTr., 2009.

CHAVES, Luciano Athayde. **Estudos de direito processual do trabalho**. LTr, 2009.

SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho**. LTr., 2009.

SCHIAVI, Mauro. **Execução no processo do Trabalho**. LTr., 2008.  
MANUS, Pedro Paulo Teixeira. **Execução de sentença no processo do trabalho**. 3. ed.. Ltr, 2008.

CASTELO, Jorge Pinheiro. **Direito material e processual do trabalho e a pós-modernidade**. Ltr, 2005.

CORDEIRO, Wolney de Macedo. **Fundamentos do direito processual do trabalho brasileiro**. Ltr., 2005.

COSTA, Marcelo Freire Sampaio. **Reflexos da reforma do CPC no processo do trabalho**. Método, 2007.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito Processual do Trabalho**. Atlas, 2009.  
GIGLIO, Wagner. **Direito Processual do Trabalho**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.  
MEIRELES, Edilton. **Primeiras linhas de Processo do Trabalho**. LTr., 2009.

COSTA, Marcelo Freire Sampaio. **Execução provisória no processo do trabalho**. LTr., 2009.

BEBBER, Julio César. **Cumprimento de sentença no processo do trabalho**. 2. ed. LTr., 2007.

ANPT – Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho. **O processo como instrumentos de realizações de direitos fundamentais**. LTr., 2008.

KULZER, José Carlos. **A contribuição dos princípios para a efetividade do processo de execução na justiça do trabalho no Brasil**. LTr., 2009.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ070051	<b>Direito Tributário II</b>	60 h

**Ementa:**

---

Estrutura da norma tributária. Normas gerais do Código Tributário Nacional. Relação jurídica tributária. Crédito tributário. Regime jurídico dos impostos e contribuições em espécie na legislação infraconstitucional.

**Bibliografia Básica:**

---

AMARO, Luciano da Silva. **Direito Tributário Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 1997.  
BALEIRO, Aliomar. atualiz. DERZI, Misabel de Abreu Machado. **Direito Tributário Brasileiro**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.  
CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.  
COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de direito tributário**. 9. ed. Rio de Janeiro. Forense. 2007.  
MACHADO, Hugo de Brito. **Comentários ao Código Tributário Nacional**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARINS, James; MARINS, Gláucia Vieira. **Processo Tributário Administrativo e Judicial**. Curitiba: Juruá, 2000.

SPAGNOL, Werther Botelho. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Del Rey, 2004.  
TORRES, Ricardo Lobo. A não-cumulatividade no PIS/COFINS. In: FISCHER, Octavio Campos; PEIXOTO, Marcelo magalhães (Coord). **PIS-COFINS – Questões Atuais e Polêmicas**. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

**Bibliografia Complementar:**

---

AMARAL, Antônio Carlos Rodrigues. **Imposto Sobre o Valor Agregado – IVA - Value Added Tax –VAT – Brasil – Mercosul – União Européia**. São Paulo: Academia Brasileira de Direito Tributário, Rumo, 1995.

ATALIBA, Geraldo. **Conflitos entre ICM, ISS e IPI. Debates**. In: RDT, n.º 7-8, p. 122.

CARVALHO, Paulo de Barros. **A regra matriz do ICM**. tese. São Paulo. 1981.

CARVALHO, Paulo de Barros; et al. **Crédito-Prêmio de IPI: Estudos e Pareceres**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Barueri: Minha Editora, Manole, 2005.

COELHO, Sacha Calmon N.; DERZI, Misabel. A. M. **A compensação de crédito no ICMS e no IPI - transferência de créditos do ICMS com desagio - princípio da Não Cumulatividade e reflexo no IR.** Revista de Direito Público, SÃO PAULO, v. 15, n. 15, p. 118-129, 1997.

COELHO, Sacha Calmon N.; DERZI, Misabel. A. M. **DIREITO À COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS NO ICMS.** Revista Dialética de Direito Tributário, v. 27, p. 96-121, 1997.

DERZI, Misabel A. M. **A grave cumulatividade remanescente do ICMS e a emenda constitucional 33/2001.** Revista de Direito Tributário, São Paulo, v. 85, p. 306-321, 2002.

DERZI, Misabel A. M. Cofins, pis e a lei 9718, de 27 de novembro de 1998. In: ROCHA, V.O.. (Org.). **GRANDES QUESTÕES ATUAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO.** SÃO PAULO: DIALÉTICA, 1999.

DERZI, Misabel A. M. **ICMS E IPI.** Revista de Direito Tributário, v. 87, p. 117-136, 2003.

FERRAZ JR, Tércio Sampaio. A Constituição, sua unidade e aparente conflito interno. ICMS: não-cumulatividade e suas exceções constitucionais. In: **Direito Tributário Atual Vol. 10.** Editora Resenha Tributária. São Paulo. 1990.

MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. **Processo Administrativo Tributário.** 2. ed. São Paulo: RT, 2002.

PEDREIRA, José Luís Bulhões. **Imposto de Renda.** Rio de Janeiro: APEC, 1969.  
SPAGNOL, Werther Botelho. **As contribuições sociais no direito brasileiro.** Rio de Janeiro: Forense, 2002.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ060038	<b>Direito Empresarial</b>	60 h

**Ementa:**

---

Direito Comercial. Noções preliminares, origem e desenvolvimento histórico; Autonomia do Direito Comercial; Fontes do Direito Comercial (As leis comerciais- a lei civil- usos e costumes comerciais, Analogia, Princípios Gerais Jurisprudência); Relações do Direito Comercial com outras disciplinas. O Direito Comercial frente à teoria da empresa. Empresário. Caracterização e capacidade; Pessoas impedidas de exercerem atividade empresarial; Direitos e obrigações dos empresários; Crimes de empresário previsto no CPB. Empresário Individual Conceito; Empresa individual face à sociedade empresarial; A questão da personalidade jurídica; Empresa de pequeno porte e microempresa; Nome empresarial. Registro de Empresas. Órgãos, procedimentos e regimes; Principais Efeitos do Registro; DNRC. Obrigações Profissionais dos Empresários. Escrituração; Livros Obrigatórios e Livros Facultativos; Formalidades a que estão sujeitos os livros empresariais; A eficácia probatória dos livros empresariais; Exibição dos livros

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

empresariais. Estabelecimento Empresarial. Elementos do estabelecimento; Locação empresarial; Ação renovatória e suas características. Estabelecimento Comercial. Conceito, natureza e elementos. Proteção ao ponto; Alienação do estabelecimento empresarial; Shopping center; Franquia. Direito Societário. Conceito e personalização das sociedades; Desconsideração da personalidade jurídica; A desconsideração da personalidade societária no Direito Brasileiro; Espécies de sociedades. Classificação das sociedades; As sociedades disciplinadas no Direito brasileiro; Direitos e obrigações dos sócios; Noções sobre as diversas espécies de sociedades. Sociedade em Comum; Sociedade em Conta de Participação; Sociedade simples; Sociedade em nome coletivo; Sociedade em comandita simples; Sociedade em comandita por ações; Sociedade Cooperativa. Sociedade Limitada. Capital social; Das cotas: Cessão; O menor quotista; O problema da impenhorabilidade das cotas. Administração social; Responsabilidade do administrador; Direito de recesso e exclusão do sócio; Aplicação da Lei das Sociedades Anônimas; Dissolução das sociedades; Dissolução parcial; Dissolução total; Sociedade anônima, espécies; Constituição e capital social; Títulos e Valores Imobiliários; O acionista; Dos órgãos sociais; Transformação, fusão, incorporação e cisão; Dissolução.

**Bibliografia Básica:**

---

ALMEIDA, Amador Paes. **Manual das Sociedades Comerciais**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2008  
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial**. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 1  
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial**. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 2.

**Bibliografia Complementar:**

---

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva; 2004  
DORIA, Dílson. **Curso de Direito Comercial**. São Paulo: Saraiva, 2005  
MAMEDE, Gladston. **Direito Empresarial Brasileiro - Direito Societário: Sociedades Simples e Empresárias**. 3. ed. Atlas. v. 2  
MARTINS, Fran. **Curso de Direito Comercial**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.  
REQUIÃO, Rubens. **Curso de Direito Comercial**. São Paulo: Saraiva, 2008. vv. 1 e 2.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	Várias disciplinas ofertadas a turma pelo Direito (p.160 em diante)	60 h

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV</b>	60 h

**EMENTA:**

---

Princípios orientadores do Processo. Alternativas à jurisdição estatal. Atividade de leitura, compreensão de textos e acervo jurisprudencial. Noções sobre o exercício profissional da área jurídica. Plano de Trabalho variável e interdisciplinar às ementas e às porpostas de projetos de pesquisa/extensão do Laboratório de Direitos Humanos, da Clínica de Direitos Humanos; da Clínica de Justiça Restaurativa; e do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular.

**Bibliografia básica**

DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de Direito Processual Civil, 6.ed. 2009. v. 1-3.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel; ARENHART, Sergio Cruz. Novo Curso de processo civil – Vol. 2. São Paulo: RT.

BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil: teoria geral do direito processual civil. 8.ed. São Paulo: Saraiva, 2014. v. 1.

**Bibliografia complementar**

THEODORO JR. Humberto. Curso de Direito Processual Civil. – 53ª ed. – São Paulo: Forense, 2012.

DINAMARCO, Cândido Rangel. A Instrumentalidade do processo. São Paulo: Malheiros Ed.

DINIZ, Maria Helena. Código Civil Anotado. 15ª ed – São Paulo: Saraiva, 2010.

ASSIS, Araken. Manual dos Recursos. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

JORGE, Flávio Cheim. Teoria Geral dos Recursos. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

NERY JR., Nelson. Teoria Geral dos Recursos. 6.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. Coleção Recursos no Processo Civil, v. 1.

TALAMINI, Eduardo. Coisa Julgada e sua Revisão. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. Os agravos no Código de Processo Civil brasileiro. 4.ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2006.

**7.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS ESPECÍFICAS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
ICS030007	<b>Direitos Humanos e Educação em Relações Étnico-raciais</b>	60 h

**Ementa:**

---

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 (institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana). A questão dos direitos humanos e a perspectiva para os negos no Brasil. Paradigmas da cultura afro sobre as identidades e construção social de novas perspectivas sobre o negro na sociedade brasileira. Os direitos humanos como educação para a consciência da cultura e educação étnico-racial. Desigualdades dos negros e discriminação. Educação contra as formas de racismo.

**Bibliografia Básica**

CNEDH. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Disponível em: . BRASIL. Constituição. Brasília: Senado Federal, 1988.

FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classe. São Paulo: Edusp, 1965.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

**Bibliografia Complementar**

AZEVEDO, Thales de. Democracia Racial: Ideologia e realidade. Petrópolis: Vozes, 1975.

Boletim DIEESE, Ed. Especial – A desigualdade racial no mercado de trabalho, Novembro, 2002.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil; 1999. 11. Ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1999.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 23 dez., 1996.

BRASIL. Resolução No. 1, de 17 de junho de 2004, do CNE/MEC, que “institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana”.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Superando o racismo na escola. 2. ed. Brasília: Ministério da educação, 2005. 204 p. (número de consulta: 379.260981 S959 2. ed. / 2005).

BRASIL. Educação anti-racista: caminhos abertos pela lei federal nº 10.639/03. Brasília: Ministério da educação, 2005. 236p. (Coleção Educação para todos).

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
--------------	------------	----

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

ICS030007	<b>Hermenêutica e Interpretação do Direito</b>	60 h

**Ementa:**

---

Hermenêutica: conceito, especificidades, objeto e significado. Teorias e Escolas Hermenêuticas. A Interpretação e o Problema do Método Jurídico. Integração do Direito. Aplicação do Direito. Teoria da Argumentação. Hermenêutica Constitucional.

**Bibliografia Básica:**

---

CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. **Hermenêutica e Argumentação: uma contribuição ao estudo do direito**. Rio de Janeiro: Renovar.

FRANÇA, R. Limongi. **Hermenêutica jurídica**. São Paulo: Saraiva.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica**. Tradução de Flávio Paulo Meurer. Petrópolis: Vozes.

**Bibliografia Complementar:**

---

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional: A Sociedade Aberta dos Interpretes da Constituição**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris.

LARENZ, Karl. **Metodologia da ciência do direito**. Trad. José Lamego. Lisboa: Calouste Gulbenkian.

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito**. Rio de Janeiro: Forense.

PERELMAN, Chaïm. **Lógica jurídica: nova retórica**. São Paulo: Martins Fontes.

STRECK, Lênio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ100070	<b>Direito Sanitário</b>	60 h

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**Ementa:**

---

Direito Humano à Saúde. Direito Sanitário. O Direito à Saúde na Constituição de 1988. A Repartição Constitucional de Competências e o Sistema Único de Saúde. O Sistema de Vigilância Sanitária. Propriedade Intelectual: interfaces com o Direito. a concessão de patentes para produtos e processos farmacêuticos.

**Bibliografia Básica:**

---

DALLARI, Sueli Gandolfi. **Direito Sanitário**. São Paulo: Verbatim.

LEÃO, Lidiane Nascimento. **Direito à Saúde e Políticas Públicas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

SCLIAR, Moacir. **Do mágico ao social: a trajetória da saúde pública**. São Paulo: SENAC São Paulo.

**Bibliografia Complementar:**

---

ASENSI, Felipe; PINHEIRO, Roseni (Orgs.). **Direito Sanitário**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. p. 463-582.

CORDOBA, Elisabete. **SUS e ESF – Sistema único de saúde e estratégia saúde da família**. São Paulo: Rideel.

AITH, Fernando. **Direito À Saúde e Democracia Sanitária**. São Paulo: Quartier Latin, 2017.

CARVALHO, Cristiano. **Direito Sanitário Brasileiro**. São Paulo: Quartier Latin, 2004.

ASENSI, Felipe Dutra / PINHEIRO, Roseni. **Direito Sanitário**. São Paulo: Elsevier/Forense, 2011.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>Justiça Restaurativa</b>	60 h



**Ementa:**

---

Uma história da Justiça Restaurativa. Elementos que integram o conceito de Justiça Restaurativa. Fundamentos teóricos da Justiça Restaurativa. Metodologias e abordagens restaurativas. Programas de Justiça Restaurativa e seus graus de restaurabilidade. Enfoque restaurativo no sistema de justiça. Diversidade dos campos de aplicação da Justiça Restaurativa. Justiça Restaurativa no Brasil. Política Nacional de Justiça Restaurativa – Resolução n. 225/2016 do CNJ. Prática da Justiça Restaurativa: obstáculos e desafios na atualidade.

**Bibliografia Básica:**

---

PRANIS, Kay. **Processos Circulares**. Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2010.

ZEHR, Howard. **Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça**. Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.

\_\_\_\_\_. **Justiça restaurativa**. Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012.

**Bibliografia Complementar:**

---

CRUZ, Fabrício Bittencourt da (coord.). **Justiça restaurativa: horizontes a partir da Resolução CNJ 225**. Brasília: CNJ, 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/08/4d6370b2cd6b7ee42814ec39946f9b67.pdf>. Acesso: 19.03.2017.

DE VITTO, R. C. P., SLAKMON, C. e PINTO, R. S. G. (orgs.). **Justiça restaurativa**. Brasília: Ministério da Justiça; PNUD, 2005. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/dados/livros/dh/livro\\_sedh\\_justica\\_restaurativa.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/livros/dh/livro_sedh_justica_restaurativa.pdf). Acesso: 19.03.2017.

SLAKMON, C., MACHADO, M. R., BOTTINI, P. C. (Orgs.). **Novas direções na governança da justiça e da segurança**. Brasília-DF: Ministério da Justiça, 2006. Disponível em: <http://www.cejamericas.org/Documentos/DocumentosIDRC/156JuizadosEspeciaisoprocessoine xoraveldamudanca.pdf>. Acesso: 19.03.2017.

PRANIS, Kay. **Círculo de justiça restaurativa e de construção de paz: guia do facilitador**. Trad. Fátima De Bastiani. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 2011.

PRANIS, Kay; BOYES-WATSON, Carolyn. **No coração da esperança: guia de práticas circulares**. Trad. Fátima De Bastiani. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 2011.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

ROSENBERG, Marshall. **Comunicação não violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos**. Trad. Mario Viela. São Paulo: Ágora, 2006.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>Formas consensuais de solução de conflitos</b>	60 h

**Ementa:**

---

Acesso à justiça. Heterocomposição e autocomposição de conflitos. Jurisdição, arbitragem e formas consensuais de solução de conflitos. Teorias do conflito. Comunicação não violenta. Resolução de conflitos. Negociação. Conciliação. Transformação de conflito e construção de paz (*peacebuilding*). Mediação de conflitos: concepções, abordagens e aspectos político-normativos. Justiça restaurativa: concepções, abordagens e aspectos político-normativos. Constelações familiares e suas aplicações no sistema de justiça. Outras abordagens consensuais de solução de conflitos.

**Bibliografia Básica:**

---

AZEVEDO, André Gomma de (org.). **Manual de Mediação Judicial**. Brasília/DF: CNJ, 2015.

ROSENBERG, Marshall. **Comunicação não violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos**. Trad. Mario Viela. São Paulo: Ágora, 2006.

ZEHR, Howard. **Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça**. Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.

**Bibliografia Complementar:**

---

FISHER, Roger; URY, William. **Como chegar ao sim**. Rio de Janeiro: Solomon Editores: 2014.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do agir comunicativo**. Trad. Paulo Astor Soethe. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

LEDERACH, John Paul. **Transformação de conflitos**. Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

SPENGLER, Fabiana Marion. **Da jurisdição à mediação: por uma outra cultura no tratamento de conflitos**. Ijuí: Unijuí, 2010.

ZEHR, Howard. **Justiça restaurativa**. Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ100073	<b>Direitos dos povos e comunidades tradicionais</b>	60 h

**Ementa:**

---

Invisibilidade de povos e comunidades tradicionais nas políticas públicas para a região amazônica entre as décadas de 1950 e 1970. Lutas por reconhecimento social e jurídico: entre o direito à igualdade e o direito à diferença. Conceitos e critérios utilizados para categorizar povos e comunidades tradicionais: auto-afirmação, territorialidade e sustentabilidade. Povos indígenas: colonialismo, assimilacionismo e novos direitos. Comunidades quilombolas: histórico da escravidão negra, sua abolição oficial e acúmulo de dívidas sociais; combate à discriminação, terras de quilombos e direitos culturais. Outras modalidades de terras tradicionalmente ocupadas: posse e uso coletivo da terra e dos recursos naturais. Ambientalismo e socioambientalismo. Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Acesso a outros direitos fundamentais. Principais tratados e documentos internacionais.

**Bibliografia Básica:**

---

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural**. São Paulo: Peirópolis, 2005.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim (Org.). **Direito dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional**. Manaus: UEA, 2007 (documentos de bolso; 1).

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **O renascer dos povos indígenas para o direito**. Curitiba: Juruá, 1998.

**Bibliografia Complementar:**

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Quilombolas e novas etnias**. Manaus: UEA Edições, 2011.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

\_\_\_\_\_. **Índios no Brasil: história, direitos e cidadania**. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

CASTRO, Edna e PINTON, Florence (orgs.). **Faces do trópico úmido: conceitos e novas questões sobre desenvolvimento e meio ambiente**. Belém: Cejup; UFPA/NAEA, 1997.

DIEGUES, Antônio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: HUCITEC, 2000.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ090060	<b>Direito agrário</b>	60 h

**Ementa:**

---

Noções gerais de Direito Agrário: histórico, conceitos e princípios. Formação histórica da estrutura agrária no Brasil e na Amazônia. Posse em Direito Agrário. Territórios tradicionais e terras tradicionalmente ocupadas. Terras públicas e Direito Agrário. Imóvel rural. Propriedade rural e seu regime jurídico. Funções social e ambiental da propriedade. Limitações ambientais ao direito de propriedade rural. Direito Agrário e Unidades de Conservação. Política agrária. Reforma agrária e regularização fundiária. Contratos e relações de trabalho agrários. Questão agrária e concessões minerárias e florestais. Conflitos agrários, violência no campo e lutas pela terra.

**Bibliografia Básica:**

---

MATTOS NETO, Antonio José. **Estado de direito agroambiental brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2010.

MARQUES, Benedito Ferreira. **Direito agrário brasileiro**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ROCHA, Ibraim *et al.* **Manual de direito agrário constitucional: lições de direito agroambiental**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

**Bibliografia Complementar:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

---

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. Manaus: PPGSCA/UFMA; Fundação Ford, 2006.

BENATTI, José Heder. **Posse Agroecológica: um estudo das concepções jurídicas de camponeses agro-extrativistas na Amazônia**. Belém: UFPA, Dissertação de Mestrado, 1996.

RIBEIRO, Cristina Figueiredo Terezo; SILVA NETO, Nirson Medeiros da; e Sílvia Maria da Silveira Loureiro (orgs.) **Observatório anual da Rede Amazônica de Clínicas de Direitos Humanos**. Fortaleza: RDS, 2015.

SILVA NETO, Nirson Medeiros da. **Quebradeiras e carvoeiros: a transformação do extrativismo de coco babaçu nas terras do Araguaia-Tocantins**. Saarbrücken: Novas Edições Acadêmicas, 2014.

OPITZ, Sílvia e OPITZ, Oswaldo. **Curso completo de direito agrário**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ100078	<b>Processo Penal Constitucional</b>	60 h

**Ementa:**

---

Processo Penal e Constituição. Sistemas Internacionais (Universal e Regional) de Proteção aos Direitos Humanos. Temais Processuais Penais à luz do ordenamento jurídico constitucional. Interpretação do Processo Penal pelos Tribunais Superiores (STF e STJ). Teses de Repercussão Geral e Súmulas em matéria processual penal reconhecidas pelo STF e pelo STJ.

**Bibliografia Básica:**

---

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. São Paulo: Saraiva. v. 1.

LOPES JÚNIOR, Aury. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva.

BADARÓ, Gustavo Henrique. **Processo Penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

**Bibliografia Complementar:**

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

FERRAJOLI, L. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. 2. ed. Vários tradutores. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

FERNANDES, Antonio Scarance. **Processo penal constitucional**. Revista dos Tribunais.

LOPES JÚNIOR, Aury. **Introdução crítica ao processo penal – Fundamentos da instrumentalidade constitucional**. Lumen Juris.

PRADO, Geraldo; MALAN, Diogo. **Processo penal e direitos humanos**. Lumen Juris.

PACELLI, Eugenio. **Curso de Processo penal**. Atlas.

DIAS, Jorge de Figueiredo. **Direito Processual Penal – Clássicos Jurídicos**. Coimbra Editora.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. Forense.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **A instrumentalidade do processo**. Malheiros.

TUCCI, Rogério Lauria. **Direitos e garantias individuais no processo penal brasileiro**. Revista dos Tribunais.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ060044	<b>Responsabilidade civil</b>	60 h

**Ementa:**

---

Noções básicas sobre a responsabilidade civil. Elementos da responsabilidade (conduta, dano, nexos de causalidade e culpa). Responsabilidade subjetiva e objetiva. Responsabilidade contratual. Responsabilidade extracontratual. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de Direito Público. Responsabilidade Extrapatrimonial. Dano e sua liquidação.

**Bibliografia Básica:**

---

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: responsabilidade**.

RODRIGUES, Sílvio. **Direito civil: responsabilidade civil**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 4.

STOCO, Rui. **Tratado de responsabilidade civil: doutrina e jurisprudência**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. Tomos 1 e 2.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**Bibliografia Complementar:**

---

DIAS, José de Aguiar. **Da responsabilidade civil**. 11. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2009. v.7.

GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo curso de direito civil: responsabilidade civil**. 10. ed., São Paulo: Saraiva, 2012. v. 3.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil: direito das obrigações e responsabilidade civil**. 12.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017. v. 2.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: responsabilidade civil**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009. v. 4.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ080055	<b>Direito falimentar</b>	60 h

**Ementa:**

---

Recuperação e Falência de Empresas. Disposições comuns à recuperação e falência. Administrador judicial e comitê de credores. Assembleia de credores. Caracterização da recuperação judicial. Processo da recuperação judicial. Recuperação extrajudicial. Plano de recuperação e efeitos quanto aos credores. Efeitos da recuperação quanto aos bens, aos contratos e quanto ao empresário. Procedimento pré-falimentar. Declaração judicial da falência. Efeitos da falência quanto aos direitos dos credores. Efeitos da falência quanto aos bens e à pessoa do falido. Efeitos da falência quanto às obrigações. Revogação dos atos praticados antes da falência. Administração da falência. Pedido de restituição e embargos de terceiro. Habilitação e classificação dos créditos. Disposições penais. Liquidação e pagamento dos credores. Extinção das obrigações.

**Bibliografia Básica:**

---

ALMEIDA, Amador Paes. **Curso de Falência e Recuperação Empresa**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Comentários à Nova Lei de Falências e Recuperação Empresas**. 3. ed.. São Paulo: Saraiva, 2005.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de Direito Comercial e de Empresa**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. v. 3.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**Bibliografia Complementar:**

---

BERTOLDI, Marcelo M.; RIBEIRO, Márcia Carla Pereira. **Curso Avançado de Direito Comercial**. 10. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

CAMPINO, Sergio. **Falência e recuperação de empresa**. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial**. 13. ed., São Paulo: Saraiva, 2012. v. 3.

MAMEDE, Gladston. **Falência e Recuperação de Empresas**. São Paulo: Atlas, 2008.

OLIVEIRA, Celso Marcelo de. **Direito Falimentar e Recuperação Judicial de Empresas: Doutrina, prática processual, legislação, jurisprudência e súmulas**. São Paulo: 2005.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ100068	<b>Bioética e Biodireito</b>	60 h

**Ementa:**

---

Introdução ao estudo da Bioética. Princípio da dignidade da pessoa humana: imagem, sexualidade, saúde e vida. Limites éticos e jurídicos às novas tecnologias em reprodução humana: da reprodução assistida às perspectivas clonagem humana. Consentimento livre e informado em procedimentos clínicos e acadêmicos. Tutela jurídica do corpo humano e suas partes. Aborto. Esterilização. Embriões humanos. Pesquisa com células-tronco. Eutanásia. Biotecnologia e Biossegurança.

**Bibliografia Básica:**

---

BARBOZA, Heloisa Helena. BARRETO, Vicente de Paula. **Do Biodireito e Bioética**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

BRAUNER, Maria Claudia Crespo. **Direito, sexualidade e reprodução humana: conquistas médicas e o debate bioético**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

DIAFÉRIA, Adriana. **Clonagem Aspectos Jurídicos e Bioéticos**. São Paulo : EDIPRO, 2004.

DINIZ, Maria Helena. **O estado atual do biodireito**. São Paulo: Saraiva, 2006.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**Bibliografia Complementar:**

---

FERRAZ, Sérgio. **Manipulações Biológicas e Princípios Constitucionais**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2003.

SÁ, Maria de Fátima Freire de. NAVES, Bruno Torquato de Oliveira (coords.). **Bioética, Biodireito e CC de 2002**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

HABERMAS, Jürgen. **Técnica e Ciência como “Ideologia”**. Lisboa: Almedina, 2001

SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite (Org.). **Biodireito – Ciência da Vida e Novos Desafios**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

SILVA, Reinaldo Pereira e. **Introdução ao Biodireito: Investigações Político Jurídicas Sobre o Estatuto da Concepção Humana**. São Paulo: LTr, 2002.

VIEIRA, Tereza Rodrigues. **Bioética e Direito**. São Paulo: Jurídica Brasileira, 1999.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ100071	<b>Direito Urbanístico</b>	60 h

**Ementa:**

---

Síntese Histórica da Evolução Urbana. Regime Jurídico da Atividade Urbanística. Processo de Urbanização e o Papel do Estado. Planejamento e Desenvolvimento Urbanístico. Ordenação Jurídico-Urbanística do Solo. Ordenação de Área de Interesse Urbanístico Especial. Dos Instrumentos de Intervenção Urbanística. O Direito Urbanístico e a Propriedade Privada.

**Bibliografia Básica:**

---

MEIRELES, Hely Lopes. **Direito municipal brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1996.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil**. São Paulo: Saraiva, 1995.

SILVA, José Afonso da. **Direito urbanístico brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1996.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**Bibliografia Complementar:**

---

DALLARI, Adilson de Abreu et Ferraz, Sérgio (Coord.). **Estatuto da Cidade. Comentários à Lei Federal 10.257/2001**. São Paulo: Malheiros, 2002.

SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1995.

HUMBERT, Georges Louis Hage. **Curso de Direito Urbanístico e das Cidades**. Gz Editora, 2017.

Antunes, Luís Filipe Colaço. **Direito Urbanístico - Um Outro Paradigma: A Planificação Modesto-situacional**. Almedina, 2002.

Silva, Jose Afonso da. **Direito Urbanistico Brasileiro - Edicao Atualizada - 8ª Ed.** São Paulo: Malheiros, 2018.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ09064	<b>Direitos Intelectuais</b>	60 h

**Ementa:**

---

Apresentação dos conceitos básicos: Propriedade Intelectual, Direito Industrial, Direito Autoral e Direitos Intelectuais Coletivos. Histórico e antecedentes normativos (plano nacional e internacional). Direito Autoral. Programa de computador. Nomes de Domínio. Topografia de Circuitos Integrados. Segredo Industrial. Patentes. Desenho Industrial. Marcas. Concorrência desleal. Indicações Geográficas. Cultivares. Acesso e uso dos recursos genéticos e dos conhecimentos tradicionais associados. Inovação e Transferência de Tecnologia. Principais tratados e documentos internacionais.

**Bibliografia Básica:**

---

BARBOSA, Antonio Luiz Figueira. **Sobre a propriedade do trabalho intelectual: uma perspectiva crítica**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1999.

BARBOSA, Denis Borges. **Uma Introdução à Propriedade Intelectual**. Rio de Janeiro:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Ed. Lumen Juris: 2003.

BASSO, Maristela. **O Direito Internacional da Propriedade Intelectual**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2000.

DI BLASI, Gabriel et al. **A Propriedade Industrial: os sistemas de marcas, patentes e desenhos industriais analisados a partir da Lei no 9.279, de 14 de maio de 1996**. Rio de Janeiro, Forense, 2002.

**Bibliografia Complementar:**

---

HAMMES, Bruno Jorge. **O direito da propriedade intelectual - subsídios para o ensino**. São Leopoldo: Unisinos, 1996.

MACEDO, Maria Fernanda Gonçalves; BARBOSA, Antonio Luiz Figueira. **Patentes, pesquisa & desenvolvimento: um manual de propriedade intelectual**. Rio de Janeiro: Focruz, 2000.

PAES, Paulo Roberto Tavares. **Propriedade Industrial: lei nº 9.279, de 14.05.1996**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

SILVEIRA, Newton. **A propriedade intelectual e as novas leis autorais**. São Paulo: Saraiva, 1998.

SOARES, José Carlos **Tratado da propriedade industrial: patentes e seus sucedâneos**. São Paulo: Ed. Jurídica Brasileira, 1998.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ080056	<b>Direitos Difusos e Coletivos</b>	60 h

**Ementa:**

---

Contextualização dos Direitos Difusos e Coletivos: afirmação de direitos transindividuais no plano nacional e internacional. Categorias de interesses: interesse privado e interesse público; interesses difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Responsabilidade Civil, Administrativa e Penal. Tratamento jurídico diferenciado aos grupos etários: crianças, adolescentes e idosos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Igualdade, gênero e Lei 11.340/2007 (Lei Maria da Penha). Acessibilidade e inclusão social de portadores de necessidades especiais. Tutela jurisdicional dos Direitos Difusos e Coletivos: microsistema processual e perspectivas para os conflitos coletivos. Atuação do Ministério Público perante interesses transindividuais. Audiência Pública. Inquérito Civil. Termo de Ajustamento de Conduta. Ações Coletivas. Ação Civil Pública. Ação Popular. Ação de

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Improbidade Administrativa. Mandado de Segurança Coletivo. Participação social na Administração Pública. Estudo de casos.

**Bibliografia Básica:**

---

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

CAPELLETTI, Mauro. **Formações sociais e interesses coletivos**. Revista de Processo, nº 05. São Paulo: RT, 1994.

GRINOVER, Ada Pellegrini; MENDES, Aluísio Gonçalves de Castro; WATANABE, Kazuo. **Direito Processual Coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos**. São Paulo: RT, 2007.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **Interesses difusos: conceito e legitimação para agir**. 6. ed. São Paulo: RT, 2004.

**Bibliografia Complementar:**

---

CAPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris, 1988.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Ação Civil Pública**. 4. edição. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2004.

LEONEL, Ricardo de Barros. **Manual de Processo Coletivo**. São Paulo: RT, 2002.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **Ação Civil Pública**. 4. edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A defesa de interesses difusos em juízo: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, patrimônio público e outros interesses**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

ZAVASCKI, Teori Albino. **Processo coletivo: tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos**. São Paulo: RT, 2006.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ090061	<b>Direito da Seguridade Social</b>	60 h

**Ementa:**

Seguridade Social no Brasil: conceito e afirmação histórica. Assistência Social, Previdência Social e Saúde. Beneficiários. Princípios. Administração e custeio. Auxílio-doença. Auxílio-acidente. Auxílio-reclusão. Pensão por morte. Salário família. Salário maternidade. Aposentadoria por invalidez. Aposentadoria especial. Aposentadoria por tempo de contribuição. Aposentadoria por idade.

#### **Bibliografia Básica:**

---

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário**. 8. ed. Florianópolis: Conceito, 2007.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário**. 15. ed. Niterói: Impetus, 2010.

NEVES, Gustavo Bregalda. **Manual de Direito Previdenciário. Direito da Seguridade Social**. São Paulo: Saraiva, 2011.

#### **Bibliografia Complementar:**

---

GONÇALVES, Ionas Deda. **Direito Previdenciário**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

OLIVEIRA, Lamartino França de. **Direito Previdenciário**. 2. ed. São Paulo: RT, 2006.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Comentários À Lei Básica da Previdência Social – Tomo I – Plano Custeio**. 5. ed. São Paulo: LTR, 2006.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Comentários a Lei Básica da Previdência Social – Tomo II – Plano de Benefícios**. 7. ed. São Paulo: LTR, 2006.

TEIXEIRA, Denilson Victor Machado. **Direito da Seguridade Social**. Processo e Prática. Del Rey, 2011.

VIANA, João Ernesto Aragonés. **Curso de Direito Previdenciário**. Atlas, 2012

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ090061	<b>Fundamentos políticos e filosóficos do controle de constitucionalidade</b>	60 h

**Ementa:**

O controle de constitucionalidade no Brasil. Controle de constitucionalidade por órgãos políticos. Controle de constitucionalidade por órgãos judiciais. Efeitos do controle de constitucionalidade. Panorama do Direito Comparado.

#### **Bibliografia Básica:**

---

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. **Processo constitucional**. Rio de Janeiro: Forense, 1984.  
BARACHO JÚNIOR, José Alfredo de Oliveira. **Efeitos do pronunciamento judicial de inconstitucionalidade no tempo**. *Cadernos da Pós-graduação*. Belo Horizonte: Mov. Editorial da FD-UFMG, 1995, p. 29.

BARROS, Suzana de Toledo. **O princípio da proporcionalidade e o controle de constitucionalidade das leis restritivas de direitos fundamentais**. Brasília: Brasília Jurídica.

BARROSO, Luís Roberto. **O controle de constitucionalidade no direito brasileiro**. São Paulo: Saraiva.

BONAVIDES, Paulo. Jurisdição constitucional e legitimidade; algumas observações sobre o Brasil. In: FIGUEIREDO, Marcelo, PONTES FILHO, Valmir (organizadores). **Estudos de direito público em homenagem a Celso Antônio Bandeira de Mello**. São Paulo: Malheiros, 2006.

CAPPELLETTI, Mauro. **O controle judicial de constitucionalidade das leis no direito comparado**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **Direito constitucional processual e direito processual constitucional: limites da distinção em face do modelo constitucional brasileiro do controle jurisdicional de constitucionalidade**. *Jornal da Pós-Graduação em Direito da FD-UFMG*, a.2, n. 13, p. 6, jun. 2000.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **Devido processo legislativo: uma justificação democrática do controle jurisdicional de constitucionalidade das leis e do processo legislativo**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. **A Fiscalização Abstrata de Constitucionalidade no Direito Brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

DINIZ, Márcio Augusto Vasconcelos. **Constituição e Hermenêutica Constitucional**. Belo Horizonte: Mandamentos, 1998.

FERRARA, Francesco. **Interpretação e Aplicação das Leis**. 4. ed. Coimbra: Arménio Amado, 1987.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Controle de constitucionalidade: teoria e prática**. Salvador: JusPODIVM.

DANTAS, David Diniz. **Interpretação constitucional no pós-positivismo**. São Paulo: Madras.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica constitucional; a sociedade aberta dos intérpretes da constituição: contribuição para a interpretação pluralista e “procedimental” da Constituição.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.** São Paulo: Saraiva.

\_\_\_\_\_. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade; estudos de direito constitucional.** São Paulo: Saraiva.

\_\_\_\_\_. **Jurisdição constitucional.** São Paulo: Saraiva.

NEVES, Marcelo. **Teoria da inconstitucionalidade das leis.** São Paulo: Saraiva.

PALU, Oswaldo Luiz. **Controle de constitucionalidade.** São Paulo: Revista dos Tribunais.

PEREIRA, Rodolfo Viana. **Hermenêutica filosófica e constitucional.** Belo Horizonte: Del Rey.

SAMPAIO, José Adércio Leite. **A Constituição reinventada pela jurisdição constitucional.** Belo Horizonte: Del Rey.

STAMATO, Bianca. **Jurisdição constitucional.** Rio de Janeiro: Lumen Juris.

TAVARES, André Ramos. **Teoria da justiça constitucional.** São Paulo: Saraiva.

VELOSO, Zeno. **Controle jurisdicional de constitucionalidade.** Belo Horizonte: Del Rey.

#### **Bibliografia Complementar:**

---

BACHOF, Otto. **Normas Constitucionais Inconstitucionais?** Coimbra: Almedina, 1994.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. **Aspectos da teoria geral do processo constitucional: teoria da separação dos poderes e funções do Estado.** Rev. de Informação Legislativa. Brasília, n. 76, p. 97, out./dez. de 1982.

BARACHO JÚNIOR, José Alfredo de Oliveira. **Efeitos do pronunciamento judicial de inconstitucionalidade no tempo.** Cadernos da Pós-graduação. Belo Horizonte: Mov. Editorial da FD-UFMG, 1995.

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e Aplicação da Constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora.** São Paulo: Saraiva, 1.996.

\_\_\_\_\_. **O Direito Constitucional e a Efetividade de suas Normas: limites e possibilidade da Constituição brasileira.** Rio de Janeiro: Renovar, 1993.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional.** 5. ed. Coimbra: Almedina, 1991.

CAPPELLETTI, Mauro. **O controle judicial de constitucionalidade das leis no direito comparado.** Trad. Aroldo Plínio Gonçalves. Porto Alegre: Sérgio A. Fabris, 1984.

HESSE, Konrad. **A Força Normativa da Constituição.** Sérgio A. Fabris: Porto Alegre, 1991.

KELSEN, Hans. **Jurisdição constitucional.** São Paulo: Martins Fontes, 2003.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

MARTINS, Ives Gandra da Silva & MENDES, Gilmar Ferreira (coordenadores). **Ação Declaratória de Constitucionalidade**. São Paulo: Saraiva, 1994.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade. Estudos de direito constitucional**. São Paulo: Celso Bastos Editor & Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, 1998.

MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional**. 2. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1988.

\_\_\_\_\_. **Contributo para uma Teoria da inconstitucionalidade**. Coimbra: Coimbra Editora, 1996.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. **Constituição e Constitucionalidade**. Belo Horizonte: Lê.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
ICS031022	<b>Teoria do Estado</b>	60 h

**Ementa:**

---

Teoria Geral do Estado. Ciências Políticas. Política e Direito Constitucional. Método da Teoria Geral do Estado. Nação e Estado. Conceito de Estado. Elementos do Estado. Poder Constituinte. Conceito. Natureza. Poder constituinte originário e poder constituinte derivado. Poder de Reforma Constitucional. Titular do Poder Constituinte. Tipos de Poder Constituinte. Limites: materiais, temporais, processuais. Emenda Constitucional, art. 60 da CF. Exercício do Poder Constituinte. Formas políticas. Classificação. Formas de Estado: o Estado Federal. Caráter jurídico do Federalismo. Valor essencial do Federalismo. Distinção entre Federação e Confederação. Formas de Governo. (Platão - República). Aristóteles (Política). Montesquieu. Maquiavel. Monarquia. República. Sistemas de Governo. Teoria da Separação de Poderes. Sistema Parlamentar.. Sistema Presidencialista. Presidencialismo e Parlamentarismo. Relações entre Executivo e Legislativo no Presidencialismo. Papel eminente do Poder Judiciário. Sistema Colegiado. Sistema Representativo. Democracia direta, semidireta e representativa. Sistemas eleitorais. Mandato Imperativo. Legalidade e legitimidade do Poder Político. Princípio da legalidade, da legitimidade. Golpe de Estado. Ditadura. Revolução. Poderes e Funções do Estado. Atividade do Estado. Poderes e funções. Teoria da Separação de Poderes. Aristóteles, Locke, Montesquieu. Estados Unidos - "O Federalista". Número de Poderes. Benjamin Constant. Constituição do Império. Funções e compartilhamento secundário. Constituições Brasileiras da República.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**Bibliografia Básica:**

---

- AZAMBUJA, Darcy. **Teoria Geral do Estado**. Globo.
- AQUAVIVA, Marcus Cláudio. **Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Saraiva.
- BONAVIDES, Paulo. **Teoria do Estado**. São Paulo: Saraiva.
- BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Teoria de Estado**. São Paulo: Saraiva.

**Bibliografia Complementar:**

---

- CHEVALLIER, Jean-Jacques. **As Grandes Obras Políticas de Maquiavel a Nossos Dias**. Agir
- CALMON, Pedro. **Curso de Teoria Geral do Estado**. Freitas Bastos.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. Saraiva.
- FERREIRA, Pinto. **Teoria Geral do Estado**. José Konfino. vv. 1 e 2.
- GROPPALI, Alexandre. **Doutrina do Estado**. Trad. Paulo Queiroz. São Paulo: Saraiva.
- HELLER, Hermam. **Teoria do Estado**. Trad. Lycurgo da Motta. Mestre Jou.
- KELSEN, Hans. **Teoria General Del Estado**. Trad. Luiz Lacambra. Nacional.
- LIMA, E. Queiroz. **Teoria do Estado**. Record.
- MACHADO, Paupério. **Teoria Geral do Estado**. Forense.
- MALUF, Said. **Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Saraiva.
- MENEZES, Anderson. **Teoria Geral do Estado**. Forense.
- MOSCA, Gaetano. **História das Doutrinas Políticas desde a Antiguidade**. Guanabara.
- NOGUEIRA, Ataliba. **Teoria Geral do Estado**. Revista dos Tribunais.
- REALE, Miguel. **Teoria do Direito e do Estado**. Saraiva.
- SAMPAIO, Nelson de Souza. **Prólogo à Teoria do Estado**. Forense.
- SILVEIRA NETO. **Teoria do Estado**. Bernardo Álvares.
- SOARES, Mário Lúcio Quintão. **Teoria do Estado: novos paradigmas**. Atlas.
- SOUZA, J. P. Galvão de. **Iniciação à Teoria do Estado**. José Bushatsky.
- VECCHIO, Giorgio del. **Teoria do Estado**. Trad. Antonio de Carvalho. São Paulo: Saraiva.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
--------------	------------	----

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

PCJ100069	<b>Direito Internacional Privado</b>	60 h
-----------	--------------------------------------	------

**Ementa:**

---

Definição. Norma de Direito Internacional Privado e seu funcionamento. Regime jurídico brasileiro em face do Direito Internacional Privado. Aplicação da lei estrangeira. Lex Mercatoria. Estatuto do estrangeiro. Carta rogatória. Execução de sentença estrangeira.

**Bibliografia Básica:**

---

DOLINGER, Jacob. **Direito Internacional Privado (Parte Geral)**. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

SOARES, Inês Virgínia Prado / PIOVESAN, Flávia. **Impacto Das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos na Jurisprudência do STF**. São Paulo: Juspodium, 2016.

DEL'OMO, Florisbal. **Direito Internacional Privado**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.  
RECHSTEINER, Beat W. **Direito Internacional Privado: teoria e prática**. São Paulo: Saraiva, 2008.

**Bibliografia Complementar:**

---

ARAÚJO, Nádia. **Contratos Internacionais: autonomia da vontade, Mercosul e Convenções Internacionais**. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

JO, Hee Moon. **Moderno Direito Internacional Privado**. São Paulo: LTR, 2001.

PUCCI, Adriana N. **Arbitragem Comercial Internacional**. São Paulo: LTr, 1997.

RECHSTEINER, Beat Walter. **Direito Internacional Privado - Teoria E Pratica: de acordo com a lei da migração** - 19ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>Conflitos, Violência e Sociedade</b>	60 h

**Ementa:**

---

Conflito e violência nas sociedades contemporâneas. A violência como representação social moderna: a questão da legitimidade da violência. Desvio, dominação e processos civilizadores.

**Bibliografia Básica:**

---

FERREIRA, H., FONTOURA, N. de O. **Sistema de Justiça Criminal no Brasil: Quadro Institucional e um diagnóstico de sua atuação**. Brasília: SENASP/MJ, 2008.

FURTADO, Vasco. **Tecnologia e Gestão da Informação na Segurança Pública**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

MICHEL, M.; WERNECK, A. **Conflitos de (grande) interesse: estudos sobre crimes, violências e outras disputas conflituosas**. Garamond. 2012.

MORIN, Edgar; BAUDRILLARD, Jean. **A violência do mundo**. Lisboa: Instituto Piaget, 2007;  
ODALIA, Nilo. **O que é violência**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

POSTERLI, Renato. **Temas de criminologia**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

POSTERLI, Renato. **Violência Urbana**. Belo Horizonte: Inédita, 2000.

RAUTER, Cristina. **Criminologia e subjetividade no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

SHECAIRA, Sergio Salomão. **Criminologia**. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2014.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **A questão criminal**. Rio de Janeiro: Revan. 2015

**Bibliografia Complementar:**

---

ADORNO, S. **Violência, controle social e cidadania: dilemas da administração da Justiça Criminal no Brasil**. In: Revista Crítica de Ciências Sociais, n.41, 1994, Página 155 de 222

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

p.101-127.

AZEVEDO, R. G. **Criminalidade e Justiça Penal na América Latina**. In: Sociologias, Vol. 1 (13), 2005, p. 212-240.

AZEVEDO, R. G. **Juizados Especiais Criminais: Uma abordagem sociológica sobre a informalização da Justiça Penal no Brasil**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, vol. 16 (47), 2001.

KANT DE LIMA, R. **Direitos Civis e Direitos Humanos: uma tradição judiciária pré-republicana?**, in São Paulo em Perspectiva, vol. 18, 2004, pp. 49-59.

MISSE, M. Crime. **Sujeito e Sujeição Criminal: Aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria bandido**. Lua Nova, vol. 79, 2010.

BARATTA, A. **Funções Instrumentais e Simbólicas do Direito Penal**. In: Revista Brasileira de Ciências Criminais, n.5, 1994. pp.5-24.

COSTA, A. T. M. **A (in)efetividade da justiça criminal brasileira: uma análise do fluxo de justiça dos homicídios no Distrito Federal**. Civitas, vol. 15(1), 2015.

GAUER, R. (org.). **Violência e Sistema Penal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>Controle da Administração Pública</b>	60 h

**Ementa:**

---

Controle judicial da Administração Pública. Formas não judiciais de controle da Administração pública (pelo TCU, pela própria administração, pelo ombudsman). O controle pelo processo. Transparência e *accountability*. Improbidade e corrupção. Controle posterior ou preventivo.

**Bibliografia Básica:**

---

BIINENBOJM, Gustavo. **Uma Teoria do Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.

FRANÇA, Phillip Gil. **O Controle da Administração pública: combate à corrupção, discriminabilidade e regulação econômica**. 4ª ed. - São Paulo: Saraiva, 2016.

MOURÃO, Licurgo. **Controle Democrático da Administração Pública**. São Paulo: Forum, 2017.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**Bibliografia Complementar:**

---

AGUIAR, Ubiratan Diniz de. **Controle externo: anotações à jurisprudência do Tribunal de Contas da União: temas polêmicos**. Belo Horizonte: Fórum, 2006.

ALMEIDA, Fernando Dias Menezes; ZAGO, Mariana Augusta dos Santos. Controle de Políticas Públicas pelo Poder Judiciário: Breves ideias a partir do Modo de Estruturação da Jurisdição. In: SUNDFELD, Carlos Ari; ROSILHO, André (org.). **Direito da Regulação e políticas públicas**. São Paulo: Malheiros, 2014.

ARAGÃO, Alexandre dos Santos; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. **Direito Administrativo e Seus Novos Paradigmas**. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

BADIN, Arthur Sanchez. **Controle Judicial das Políticas Públicas**. São Paulo: Malheiros, 2013.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2014.

DAL POZZO, Gabriela Tomaselli Bresser Pereira. **As funções do Tribunal de Contas e o Estado de Direito**. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **Discricionariedade nas decisões do CADE sobre atos de concentração**. Revista do IBRAC, v. 4, n. 6, p. 89

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>Orçamento Público e Federalismo Fiscal</b>	60 h

**Ementa:**

---

As necessidades públicas. Atividade financeira do estado. Histórico dos tributos e das finanças públicas em face da evolução social.

Federação. Federalismo fiscal. Distribuição de funções entre os poderes. Planejamento orçamentário. Leis orçamentárias. Crédito orçamentário. Adicionais. Despesa pública. Responsabilidade fiscal. Financiamento de gastos. Operações de crédito. Equilíbrio fiscal. Partilha de receitas. Receita pública. Ingressos públicos. Controle

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

de execução orçamentária. Tribunal de contas.

**Bibliografia Básica:**

---

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. 19. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2013.

HARADA, Hiyoshi. **Direito Financeiro e tributário**. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

PEREIRA, Jose Matias. **Finanças Públicas - Foco na Política Fiscal, No Planejamento e Orçamento Público** - 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

**Bibliografia Complementar:**

---

CHRISTOUPoulos, Basil. **Orçamento Público e Controle de Constitucionalidade** . São Paulo: Lumen Juris, 2016.

CONTI, José Mauricio. (Coord.). **Orçamentos públicos. A Lei 4.320/1964 comentada**. São Paulo: RT, 2008.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Curso de Direito Financeiro**. 5. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

Gustavo Bambini De Assis, Luiz. **Processo Legislativo e Orçamento Público - Função de Controle do Parlamento**. São Paulo: Saraiva, 2012.

REZENDE, Fernando. **Finanças Públicas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
PCJ060039	<b>Direito Financeiro</b>	60 h

**Ementa:**

---

Definição e conteúdo do Direito Financeiro. Atividade Financeira do Estado e sua evolução. Sistema Financeiro Nacional. Receita Pública. Despesa Pública. Orçamento Público. Crédito Público. Economia Pública e Financeira. Política Fiscal.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**Bibliografia Básica:**

---

- CONTI, José Mauricio. (Coord.). **Orçamentos públicos. A Lei 4.320/1964 comentada**. São Paulo: RT, 2008.
- CREPALDI, Sílvio et al. **Direito financeiro: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- DE SANTI, Eurico Marco Diniz. (Coord.). **Curso de Direito tributário e finanças públicas. Do fato à norma, da realidade ao conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2009.
- FLEISCHACKER, Samuel. **Uma breve história da justiça distributiva**. Trad. de: Álvaro de Vita. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- FURTADO, J. R. Caldas. **Elementos de direito financeiro**. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

**Bibliografia Complementar:**

---

- GALDINO, Flávio. **Introdução à teoria dos custos dos direitos. Direitos não nascem em árvores**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. p. 199-233.
- MURPHY, Liam; NAGEL, Tomas. **O mito da propriedade**. Trad. de: Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p. 16-54.
- OLIVEIRA, Régis Fernandes de. **Curso de direito financeiro**. São Paulo: RT, 2006.
- PAULSEN, Leandro. **Direito tributário. Constituição e código tributário à luz da doutrina e da jurisprudência**. 11.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- PINTO, Antônio Luiz de Toledo et al. **Código Tributário, Processo Civil e Constituição Federal**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- SARLET, Ingo; TIMM, Luciano Beneti (Orgs.). **Direitos fundamentais, orçamento e “reserva do possível”**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. (Obra indicada para a atividade complementar com acórdãos).
- SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.
- TAVARES, André Ramos. **Direito constitucional econômico**. São Paulo: Método, 2003.
- TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de direito financeiro e tributário**. 9. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
- \_\_\_\_\_. **O direito ao mínimo existencial**. Rio de Janeiro: Renovar, 2009. p. 35-82.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>Direito Municipal</b>	60 h

**Ementa:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

---

Estado federal e autonomia municipal. Autonomia política, administrativa, financeira e metropolitana. Competência legislativa do Município. Controle da administração pública municipal. Inconstitucionalidade da lei municipal.

**Bibliografia Básica:**

---

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito de Construir**. São Paulo: Malheiros, 2006.

OLIVEIRA, Regis Pemandes de. **Comentários ao Estatuto da Cidade**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

SILVA, José Afonso. **Direito Urbanístico Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2006.

**Bibliografia Complementar:**

---

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2006.

DALLARI, Adilson e outros. **Estatuto da Cidade**. São Paulo : Malheiros, 2005.

HARADA, Hiroshi. **Direito Municipal**. São Paulo: Atlas, 2001.

OLIVEIRA, Aluisio Pires e Paulo César Pires de Carvalho. **Estatuto da Cidade**. Curitiba: Juruá, 2002.

MEIRELLES ,Hely Lopes. **Direito Municipal Brasileiro - 18ª Ed.** São Paulo: Editora Método, 2017.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>Tópicos Especiais (diversas)</b>	60 h

**EMENTA:**

---

As últimas 04 (quatro) Disciplinas Optativas – intituladas Tópicos Especiais – apresentarão Ementa e Bibliografias (Básica e Complementar) variáveis de conformidade com Planos de Ensino apresentados pelos docentes responsáveis por sua oferta a cada semestre letivo. Tratam-se, portanto, de Disciplinas Optativas Específicas, afeitas à área jurídica, de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

conteúdo variável e consentâneas ao espírito de flexibilidade e interdisciplinaridade que marca o atual Projeto Pedagógico de Curso.

Variável em função da proposta do docente para constituição de disciplinas adequadas a atualizações de temas e debates de pesquisas e conjunturas nacionais e internacionais diante do desenvolvimento de trabalhos acadêmicos e científicos recentes que não conseguem abordagens no método tradicional das disciplinas obrigatórias e nem optativas. O docente deve apresentar Plano de trabalho com proposta atual para debate crítico e epistemológicos relativos a conteúdos disciplinares diversificados para atender novas demandas de ensino-aprendizagem. O docente deve apresentar proposta de referências bibliográficas atuais.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>Tópicos Especiais de Temas fundamentais em Direito Constitucional</b>	60 h

**EMENTA**

---

Novidades do Novo Constitucionalismo Latino Americano Mudanças através de reformas feitas pela elite da sociedade. De cima para baixo (Assim o foi com o Constitucionalismo). Mudanças através de reformas feitas de baixo para cima \u2013 Reivindicações sociais (Novo Constitucionalismo). Insatisfações com as desigualdades sociais, principalmente com o início do neoliberalismo, que foi fundamental)

Os Juristas brasileiros costumam invocar um autor chamado John Webster, A Odisseia, Ulisses e as Sereias quando querem explicar a importância das cláusulas pétreas, proteger a sociedade contra si mesma. A ideia de Constitucionalismo é uma ideia conservadora. Protecionismo. A iniciativa Popular não pode alterar o texto constitucional (emenda). Assim, as elites econômicas não são afetadas.

Recepção (feito pelo novo constitucionalismo) de direitos oriundos de discussões que fazem parte de documentos importantes (Convenção 189 e Convenção 169) Declaração Universal de Povos Indígenas e Quilombolas). Volta-se para o Pluralismo, ideia do Bem Viver, a natureza para a constituição do equador é sujeito de direito e deve ter sua dignidade preservada. Antropocentrismo questionado.

Várias discussões teóricas recentes e doutrinárias. O docente deve apresentar referências bibliográficas atuais.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
--------------	------------	----

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

	<b>Tópicos Especiais de Direito Processual- Crítica das Reformas Processuais - Constitucional Civil Administrativo, Direito Penal E Execução Penal, Ambiental e Outros.</b>	60 h
--	---	------

**EMENTA:**

---

Direito processual: inovações e retrocessos é a disciplina geral, com variação, neste semestre como crítica das reformas processuais –a disciplina avalia criticamente a tentativa de reforma processual trazida pelo cpc/2015, lei n. 13.105/2015, em vigor desde 16 de março de 2016, há um ano. a extrema atratividade de acesso e a abertura do sistema judicial brasileiro reúne nele estoque de 100

Milhões de processos judiciais, com extrema dificuldade de resolução eficaz das demandas, que possuem duração que pode alcançar média de uma década. para isso são examinadas as promessas legislativas contidas no cpc/2015, sua principiologia e a tentativa de criação de uma nova teoria geral; a expansão dos meios autocompositivos e heterocompositivos não -estatais em contrapartida ao aumento de poderes e meios demonstram a crise de efetividade do processo judicial; a importação de modelos processuais de solução do excesso quantitativo de ações e de gerenciamento judicial apresenta-se como remédio geral.

Debates recorrentes e atuais acerca dos desafios contemporâneos ao direito penal numa perspectiva crítica e multidisciplinar sobre os problemas da criminalidade e da execução penal no Brasil e no mundo. Globalização do crime e das tendências para encarceramento e punição social. Violência e prisões em perspectiva. O docente deverá apresentar Plano de Trabalho com objetivos e bibliografia para abordagens recentes dos marcos teóricos acadêmicos e empíricos.

CÓDIGO SIGAA	DISCIPLINA	CH
	<b>Tópicos Especiais em Direitos Humanos</b>	60 h

**EMENTA**

---

As questões fundamentais em torno dos direitos humanos na perspectiva internacional e nacional do direito, com abordagens relacionadas aos direitos fundamentais, seus avanços e retrocessos diante dos desafios enfrentados pelas vítimas de várias formas de violência social e descumprimentos de tratados e acordos de defesa dos direitos humanos, incluindo povos indígenas e quilombolas na defesa de territorialidades jurídicas e socioambientais. Novos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

debates, abordagens teóricas e metodológicas atualizadas. O docente deve apresentar Plano de Trabalho com Bibliografias atualizadas.

### 7.3. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Ressalvamos que, conforme colocado em linhas acima (p.45 e 46), o Estágio Supervisionado é regulamentado por regimento interno do NPJ e pelo Art.7º da Resolução Nº 09/2004 – CNE/CES-MEC, alterada pela Resolução Nº 03/2017 – CNE/CES-MEC. Os componentes curriculares relativos ao Estágio Supervisionado – listados acima – poderão ser realizados através de Estágio Externo, nos Juizados Especiais que funcionam no interior da universidade, bem como nos laboratórios do Curso de Direito cujas atividades integram práticas jurídicas, a saber, o Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, a Clínica de Direitos Humanos, a Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia e o Núcleo de Assessoria Jurídica Popular Universitária. À exceção de quando realizados por meio de Estágio Externo, os componentes devem apresentar objetivos, metodologias e referenciais bibliográficos previstos em Planos de Trabalho apresentados, semestralmente, pelos docentes responsáveis pelos respectivos laboratórios. Assim como as Disciplinas Optativas, buscam incorporar práticas jurídicas diversificadas, em consonância à proposta de flexibilização curricular e interdisciplinaridade que atravessa o presente PPC.

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**8. ANEXOS**

**8.1. Ato Autorizativo**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº 206, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 02, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Em atenção ao disposto no art. 1º, II, da Instrução Normativa SERES nº 02, de 29 de julho de 2014, publicada em 30 de julho de 2014, os cursos reconhecidos por esta Portaria deverão passar por reavaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201307116	DANÇA (Licenciatura)	20 (vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2800, BENFICA, FORTALEZA/CE
2	201358348	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAPITAL	ILBEC-INSTITUICAO LUSO-BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA S/S LTDA	RUA IRIPETUBA, 130, PARQUE DA MOOCA, SÃO PAULO/SP
3	201358561	BIOMEDICINA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS	IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 3000, CHAPADA, MANAUS/AM
4	201357674	INFORMÁTICA (Licenciatura)	90 (noventa)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	PURTO COLOMBO, 12, VILA PERMANENTE, TUCURUI/PA
5	201357122	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	AV. DA ABOLIÇÃO, 01, CENTRO, REDENÇÃO/CE
6	201306394	MÚSICA (Bacharelado)	10 (dez)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA APRÍGIO VELOSO, 832, BODOCONGO, CAMPINA GRANDE/PB
7	201307179	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU	AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, 2134, JARDIM NOVA ERA, NOVA IGUAÇU/RJ
8	201301855	ENGENHARIA FLORESTAL (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	AVENIDA VERA PAZ, S/N, SALÉ, SANTAREM/PA
9	201306433	BIOMEDICINA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS DE BAURÚ	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	RUA JOSÉ SANTIAGO, 16-50, VILA SÃO JOÃO DO IPIRANGA, BAURÚ/SP
10	201300250	DIREITO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2946, ALDEIA, SANTAREM/PA
11	201357177	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA-CET-FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO LTDA - EPP	RUA FIRMINO PERES, 527, CENTRO, TERESINA/PI
12	201358650	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE DO MEIO AMBIENTE E DE TECNOLOGIA DE NEGÓCIOS	IESMAT - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA LTDA - EPP	SETOR HOSPITALAR, 54, LOTE PARTE B, RECANTO DAS EMAS, BRASILIA/DF
13	201357221	BIOMEDICINA (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPRO	AVENIDA ALBERTO BENASSI, 200, PARQUE DAS LARANJEIRAS, ARARAQUARA/SP
14	201005638	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE MACAPÁ	UNIÃO DE FACULDADES DO AMAPÁ LTDA	RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 05, CABRALZINHO, MACAPÁ/AP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/portal>, pelo código 00012016062300011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**8.2. Ato que autoriza oferta de 50 vagas**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**8.3. Portaria do NDE**

  
Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade – ICS

**PORTARIA Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 3.113, de 16 de dezembro de 2014 - Reitoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a portaria nº 4/2017-ICS que designa os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade.

**Art. 2º** Considerar designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o *Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito* do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade:

- I. Amadeu de Farias Cavalcante Junior (Coordenador do Curso de Direito);
- II. Ana Karine Albuquerque Alves de Brito;
- III. Maria do Socorro Bergeron Lago;
- IV. Nirson Medeiros da Silva Neto;
- V. Arlene Mara de Souza Dias;
- VI. Maria da Conceição Cosmo Soares;
- VII. Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento;
- VIII. André Freire Azevedo;
- IX. Juliana Matos Martins.


  
**JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES**

Av. Mendonça Furtado, nº 2946, sala 436 Bairro: Fátima  
68040-470 – Santarém – PA  
Telefones: (93) 2101-6536/6538  
Correio eletrônico: [exec.ics.ufopa@gmail.com](mailto:exec.ics.ufopa@gmail.com)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

8.4. Portaria Coordenação do PCJ



Publicada no Diário Oficial da  
União nº \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Seção 2 Página \_\_\_\_\_

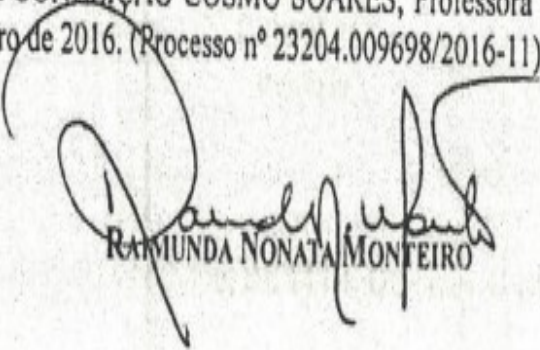
**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 2.776, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

**RESOLVE:**

Designar o servidor AMADEU DE FARIAS CAVALCANTE JÚNIOR, Professor do Magistério Superior, para exercer a função comissionada de Coordenador do Programa de Ciências Jurídicas, código FCC, desta Universidade, ficando dispensada da referida função a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO COSMO SOARES, Professora do Magistério Superior, a partir de 21 de setembro de 2016. (Processo nº 23204.009698/2016-11).

  
RAMUNDA NONATA MONTEIRO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**8.5. Portaria Vice-coordenação do PCJ**



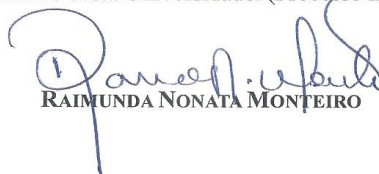
**Universidade Federal do Oeste do Pará  
Gabinete da Reitoria**

**PORTARIA Nº 79/GR-UFOPA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

**RESOLVE:**

Designar ANA KARINE DE ALBUQUERQUE ALVES BRITO, Professora do Magistério Superior, para atuar como Vice-Coordenadora do Programa de Ciências Jurídicas do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade. (Processo nº 23204.001714/2018-66)

  
RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

Rua Vera Paz, s/n – Salé  
68040-255– Santarém – PA  
Telefones: (93) 2101- 6506 - Fax: (93) 2101-6520  
Correio eletrônico: reitoria@ufopa.edu.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**8.6. Plano de Melhorias**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**PLANO DE MELHORIAS**

Plano de Melhorias que o Programa de Ciências Jurídicas (PCJ) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) apresenta à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC), por ocasião do Processo n. 201361165, que versa sobre a Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito da instituição federal de educação superior (IFES) acima referida, instaurado em decorrência do Conceito Preliminar de Curso (CPC) insatisfatório obtido no ano de referência 2013.

O Bacharelado em Direito da Ufopa obteve CPC SUFICIENTE (03) na avaliação de 2010 e INSUFICIENTE (02), em 2013. Ambos resultados refletem um posicionamento abstensivo de alunos do curso que, contrários ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e/ou em face dos processos políticos internos experimentados na fase de implementação desta IFES e de transição do Curso de Direito do *campus* Santarém da Universidade Federal do Pará (UFPA) para o atual curso da Ufopa, deixaram de se submeter ao exame ou durante ele se abstiveram, como evidencia o índice de respostas em branco (SI) dos concluintes que realizaram o último exame. Em contraste aos resultados do Enade, na visita *in loco* realizada entre os dias 15 e 18 de setembro de 2013 (Código da Avaliação n. 101817), o Curso de Direito da Ufopa obteve conceito MUITO BOM (04). Todavia, diante do CPC insuficiente no ano de 2013, instaurou-se imediatamente processo de renovação de reconhecimento do curso e o respectivo Protocolo de Compromisso, no âmbito do qual foi elaborado o presente Plano de Melhorias, que segue abaixo.

Desta sorte, o Plano apresentado nas linhas vindouras objetiva, especificamente, responder às principais fragilidades do curso apontadas pelos membros da Comissão avaliadora do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação (INEP/MEC), que visitara esta IFES no mês de setembro do ano passado, com vistas a adequá-lo a padrões de excelência da educação superior. No tocante aos aspectos conceituados como EXCELENTE (05), o Plano limita-se a indicar a continuidade das ações institucionais que levaram ao alcance destes resultados exitosos. O Plano segue a estrutura indicada pelo Protocolo de Compromisso, dedicando-se a prestar informações relevantes sobre a situação atual do curso e, quando pertinente, indicando melhorias para cada uma das ações que integram as três dimensões que compõem o sistema de avaliação adotado pela SERES/MEC, a saber, organização didático-pedagógica (dimensão 01), corpo docente e tutorial (dimensão 02) e infraestrutura (dimensão 03).

**DIMENSÃO 01 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

**AÇÃO 04**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Na visita *in loco* realizada pela Comissão avaliadora do INEP/MEC, os membros da Comissão atribuíram à estrutura curricular e aos conteúdos curriculares (indicadores 1.5 e 1.6 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância) do Curso de Bacharelado em Direito da Ufopa o conceito SUFICIENTE (03). A fim de alcançar padrões de excelência no pertinente a estes dois indicadores, o PCJ compromete-se a realizar, no âmbito de seu Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a partir dos resultados de autoavaliação a ser conduzida pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA) desta IFES, uma revisão da estrutura curricular e dos conteúdos curriculares, objetivando:

4.1. Potencializar as características de flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade de carga horária total (em horas) e articulação entre teoria e prática, que constituem elementos centrais dos projetos político-pedagógicos da Ufopa e do Curso de Bacharelado em Direito desta IFES. Neste sentido, buscar-se-á alcançar as seguintes metas:

4.1.1. Reduzir o quantitativo de disciplinas obrigatórias ofertadas e ampliar a oferta de disciplinas optativas, de modo a propiciar maior flexibilidade curricular, a construção de trajetórias acadêmicas singulares, bem como opções formativas atualmente impossibilitadas em função da rigidez da estrutura curricular que tradicionalmente acomete os cursos de Direito no Brasil, o da Ufopa não sendo uma exceção a esta regularidade.

4.1.2. Diminuir a carga horária total do Curso de Direito de 4.250 horas para 3.700 horas, revisando a oferta de conteúdos não obrigatórios conforme as DCNs e reavaliando a distribuição das cargas horárias dos componentes curriculares, especialmente disciplinas e atividades complementares, de maneira a aliviar os discentes da sobrecarga de atividades por semestre letivo e proporcionar melhores condições para a experimentação da flexibilidade curricular e da interdisciplinaridade nas atividades de ensino.

4.1.3. Regulamentar e institucionalizar o projeto, atualmente em andamento no Curso de Direito, de Educação Clínica em Direitos Humanos, proposto e desenvolvido por docentes do PCJ, atinente ao eixo de formação prática, o qual visa construir/experimentar outras metodologias de ensino jurídico-prático diversa da estrita assistência judiciária e capaz de oferecer oportunidades mais promissoras de articulação entre teorias e práticas jurídicas, notadamente aquelas que se relacionam com os direitos humanos, uma das linhas mestras do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

4.2. Realizar um reexame, por parte do NDE do Curso de Direito, dos conteúdos curriculares, de sorte a contemplar todos os conteúdos obrigatórios contidos nas DCNs (eixos de formação fundamental, profissional e prática), favorecer o desenvolvimento do perfil de egresso previsto no PPC e catalizar os conteúdos relacionados à linha orientadora do curso, qual seja, Direitos Humanos e Meio Ambiente. Para tanto, o PCJ propõe-se a perseguir as seguintes metas:

4.2.1. Incluir entre os componentes curriculares obrigatórios a disciplina Psicologia Jurídica, realizando-se concurso público para professor efetivo ou, ao menos, de forma imediata, seleção de professor convidado a fim de integrar ao quadro de docentes da Ufopa, vinculados ao PCJ, profissional com formação específica nesta área de conhecimento, com competências e habilidades para ministrar referido componente curricular.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

4.2.2. Revisar os conteúdos curriculares que integram os eixos de formação – formação fundamental, formação profissional e formação prática –, ampliando possibilidades de construção do perfil de egresso visado pelo Curso de Direito, em consideração aos aspectos de atualização, adequação das cargas horárias e adequação da bibliografia.

4.2.3. Evidenciar, já no primeiro ciclo formativo – seis primeiros semestres do curso –, os conteúdos associados ao eixo temático Direitos Humanos e Meio Ambiente, que devem nortear todo o curso, de conformidade com o PPC, e atualmente se concentram nos últimos semestres da graduação, por isso acabando por apresentar, de forma concreta, importância secundária na formação do discente neste primeiro ciclo formativo.

**Prazo para efetivação da Ação 04: 180 dias.**

#### **AÇÃO 05**

De acordo com a avaliação realizada *in loco* pela Comissão do INEP/MEC, no que tange ao indicador 1.18 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância, o Curso de Direito da Ufopa apresentou conceito MUITO BOM (04), revelando satisfatória correspondência entre o número de vagas implantadas, a dimensão do corpo docente e as condições de infraestrutura da IFES (os indicadores relacionados à infraestrutura serão discutidos mais adiante). A este respeito é importante acentuar que, concretamente, em função do projeto político-pedagógico da Ufopa e da estrutura interdisciplinar de seus cursos, que seguem os princípios orientadores do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão de Universidades Federais (REUNI), o Curso de Direito apresenta um quadro docente bem superior ao que consta no PPC e que foi considerado pela Comissão avaliadora (33 professores), haja vista que qualquer um dos docentes que integram o Centro de Formação Interdisciplinar (CFI) e o Instituto de Ciências da Sociedade (ICS) – que atualmente contam com 32 e 33 docentes efetivos, respectivamente – podem atuar ou ter atuado ministrando algum dos componentes curriculares das chamadas Formação Interdisciplinar I e Formação Interdisciplinar II, que integram o primeiro ciclo formativo do curso. Apesar disso, após a visita da Comissão do INEP/MEC, a Ufopa já realizou processo seletivo de professor substituto a fim de contemplar uma melhor oferta de determinados componentes curriculares, em relação aos quais o quadro docente existente apresentou fragilidades para atender com qualidade. De toda sorte, visando estruturar padrões de excelência no tocante a estes aspectos, o PCJ, doravante, empreenderá esforços para:

5.1. Ampliar a dimensão do corpo de professores que atua no Curso de Direito, especialmente nos eixos de formação profissional e de formação prática, através de mecanismos de incremento do quadro docente, a serem estudados e avaliados junto à administração superior da Ufopa.

5.2. Incluir no PPC os professores vinculados ao CFI e a outros Programas do ICS que, de fato, vêm atuando, em algum momento das Formações Interdisciplinares I e II, no Curso de Direito, em decorrência do projeto pedagógico da Ufopa, a fim de representar melhor a realidade do quadro docente do curso, que não se restringe aos professores diretamente vinculados ao PCJ.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**Prazo para efetivação da Ação 05: 180 dias.**

**AÇÃO 06**

No relativo aos indicadores 1.8 e 1.10 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância, o Curso de Direito da Ufopa recebeu conceitos MUITO BOM (04) e SUFICIENTE (03) da Comissão avaliadora que visitou esta IFES em setembro de 2013, fato que revela a existência e adequado funcionamento de estágio curricular supervisionado, considerando os aspectos de carga horária, previsão de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação; bem como de trabalho de conclusão de curso (TCC), levando em conta os aspectos de carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. Ambos elementos encontram-se implantados, regulamentados e institucionalizados. Contudo, no que toca ao estágio curricular supervisionado, atualmente encontra-se em negociação convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará voltado à regularização do Juizado do Consumidor já instalado nas dependências da Ufopa, em *campus* diverso do que abarca hoje o Curso de Direito. Já no tangente ao TCC, o regulamento vigente não apresenta a figura do Coordenador de Trabalho de Curso (TC, como denominado nas DCNs dos Cursos de Direito), embora haja menção expressa à possibilidade de delegação desta função pelo Coordenador do PCJ – que, conforme a norma vigente, concentra a atribuição – a algum dentre os docentes do curso, o que ocorre de fato na prática. Assim, com foco nos padrões de excelência, no pertinente a este dois elementos curriculares, o PCJ buscará, no prazo estipulado:

6.1. Firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará com fito à regularização do Juizado do Consumidor instalado nas dependências da Ufopa, transferindo as atuais instalações deste Juizado para o *campus* onde encontra-se hodiernamente em regular funcionamento o Curso de Direito, denominado *campus* Amazônia, a fim de que os discentes possam ter um melhor aproveitamento em sua formação prática deste serviço jurisdicional ofertado no interior da IFES.

6.2. Regulamentar a função do Coordenador de TC, reavaliando este elemento curricular no que tange a outros aspectos, como carga horária, orientação e formas de apresentação, com o objetivo de materializar a proposta das DCNs de contemplar a possibilidade do TC ser realizado em qualquer momento da trajetória acadêmica do discente e, até mesmo, em forma diversa da tradicional monografia jurídica.

**Prazo para efetivação da Ação 06: 180 dias.**

**AÇÃO 07**

O Curso de Direito da Ufopa obteve conceito MUITO BOM (04) no pertinente ao indicador 1.11 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância, em função de, segundo a Comissão do IEP/MEC: a) oferecer apoio ao corpo discente na realização e participação em seminários, encontros, congressos, entre outros eventos acadêmicos; b) prestar atendimento psicossocial, bem como por coordenadores, administradores e direção do ICS; c) disponibilizar informações, acesso à rede sem fio e atividades complementares; e, enfim, d) oferecer bolsas, incluindo bolsa permanência. A despeito desta avaliação, o PCJ compromete-se a:

7.1. Empreender esforços no sentido de fomentar, perante a administração superior desta

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

IFES, a instituição e organização de um setor administrativo específico de apoio psicossocial e/ou psicopedagógico aos discentes, a fim de que este serviço seja prestado por uma unidade especializada, para além dos professores, gestores e técnicos do PCJ e do ICS, como sucede hodiernamente.

7.2. Estudar, no âmbito do PCJ e do ICS, bem como junto à administração superior da Ufopa, medidas de nivelamento de alunos que encontrem fragilidades em sua formação básica (oriundas do ensino fundamental e médio) e/ou dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, com particular atenção para aqueles alunos procedentes de cotas sociais/raciais e de processo seletivo especial, como é o caso dos discentes indígenas que ingressam nesta IFES.

7.3. Avaliar, perante o ICS e a administração superior, as condições de possibilidade de destinação de espaço físico para uso exclusivo dos diretórios e centros acadêmicos, preferencialmente situados na unidade Amazônia, onde temporariamente está instalado e em funcionamento o Curso de Direito.

7.4. Levantar dados relativos aos alunos do curso que participaram de intercâmbios, incluindo o Programa Ciências sem Fronteiras do Governo Federal, bem como dos alunos de outras Instituições de Educação Superior (IES) que ingressaram por intercâmbio no Curso de Direito da Ufopa, avaliando medidas de divulgação e incentivo destinadas à ampliação desta participação discente.

**Prazo para efetivação da Ação 07: 180 dias.**

#### **AÇÃO 08**

O indicador 1.12 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância foi avaliado pela Comissão do INEP/MEC como SUFICIENTE (03), em decorrência da existência de Comissão Própria de Avaliação (CPA) institucionalizada, com representatividade, apoio da IFES e em processo de consolidação. Averiguou-se que a avaliação institucional vem sendo sistematizada e a avaliação do curso, por parte da comunidade acadêmica, incluindo os alunos, está em processo de organização pela CPA. Neste sentido, o PCJ e a Ufopa adotam os seguintes compromissos:

8.1. Envidar esforços rumo à consolidação, no nível institucional mais amplo, da CPA e dos processos internos de avaliação dos cursos da Ufopa, estruturando, organizando e implementando a autoavaliação do Curso de Direito, com participação da comunidade acadêmica, inclusive do corpo discente.

8.2. Realizar, através do PCJ, avaliação interna do Curso de Direito independentemente da autoavaliação efetuada pela CPA, a qual deverá ser cotejada com os resultados das avaliações externas decorrentes do processo de reconhecimento do curso (avaliação da Comissão do INEP/MEC) e do Enade, com fito a se planejar e desenvolver ações que objetivem enfrentar as fragilidades do Bacharelado em Direito reveladas pelos processos avaliativos.

**Prazo para efetivação da Ação 08: 180 dias.**

#### **AÇÃO 09**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

A Ação 09 corresponde ao indicador 1.17 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância. Neste íterim, o Curso de Direito da Ufopa foi avaliado, em setembro de 2013, como SUFICIENTE (03), demonstrando o caráter satisfatório dos procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, os quais atendem aos aspectos necessários, no entanto podem avançar rumo a padrões que denotem excelência nos procedimentos avaliativos referentes ao ensino e aprendizado das competências, habilidades e atitudes que compõem os componentes curriculares do curso. Assim sendo, o PCJ e o ICS firmam o compromisso de, no prazo estipulado:

9.1. Promover, junto aos docentes que atuam no Curso de Direito, oportunidades e ocasiões de reflexão acerca dos procedimentos de avaliação dos processos e relações de ensino-aprendizagem, com vistas a transformar estes momentos em atividades permanentes do curso, integrantes dos planejamentos pedagógicos do PCJ e do ICS, que precedem cada período ou ano letivo.

9.2. Rever, no plano da administração superior, a utilização do referencial avaliativo denominado Índice de Desempenho Acadêmico (IDA), atualmente usado, pela Ufopa, para avaliar os processos de ensino-aprendizagem, servindo como referência para o ingresso dos alunos nos Institutos e cursos da IFES.

**Prazo para efetivação da Ação 09: 180 dias.**

## **DIMENSÃO 02 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL**

### **AÇÃO 10**

No que diz respeito ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) (indicador 2.1 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância), o Curso de Direito da Ufopa o apresenta e sua atuação foi considerada SUFICIENTE (03) pela Comissão avaliadora, levando-se em conta os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. Neste diapasão, propõe-se o PCJ:

10.1. Assegurar a regularidade e periodicidade das reuniões dos membros do NDE do Curso de Direito, registrando-se e arquivando-se suas convocações, bem como as atas das discussões, decisões e encaminhamentos decorrentes dos encontros dos docentes que integram referido Núcleo, que já se encontram efetivamente e com recorrência, porém, até então, sem manter registros de suas atividades.

**Prazo para efetivação da Ação 10: 180 dias.**

### **AÇÃO 11**

Com relação à Ação 11, correspondente ao indicador 2.7 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância, o Curso de Direito da Ufopa já garante o mínimo de 30% do corpo docente com titulação obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*, neste quesito obtendo o conceito EXCELENTE (05) na avaliação realizada pela Comissão do INEP/MEC. A este respeito, a Comissão constatou que, dos 33 professores indicados como atuantes no curso (o universo de docentes, inclusive, como já afirmado anteriormente, é até bem maior, em razão do projeto pedagógico da Ufopa, posto que



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

não incluída a totalidade dos docentes do CFI e do ICS), 31 possuem titulação de pós-graduação *stricto sensu*, sendo 18 mestres e 13 doutores. O percentual neste indicador, ao tempo da avaliação, já era portanto superior a 75%. Deste modo, a Ufopa e o PCJ comprometem-se a:

11.1. Dar seguimento à política institucional e do Curso de Direito de captação/formação de quadro docente qualificado e de qualificação dos professores que já compõem o atual corpo docente do curso, alguns dentre os quais encontram-se atualmente em processo de doutoramento, regularmente matriculados em cursos de doutorado desta IFES e de outras IES.

**Prazo para efetivação da Ação 11: 180 dias.**

#### AÇÃO 12

Relativamente ao indicador 2.9 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância, de forma homóloga à ação anterior, o Curso de Direito em questão recebeu o conceito EXCELENTE (05) pela Comissão do INEP/MEC, posto que, dos 33 professores indicados, 29 são Dedicação Exclusiva (DE) ou 40 Horas e 04 Tempo Parcial, sendo assim 100% dos docentes possuindo regime de trabalho classificados como de Tempo Parcial ou Integral. Desta forma, de igual modo ao item pregresso, a Ufopa e o PCJ nada mais podem comprometer-se do que:

12.1. Continuar o processo de captação/formação de quadro docente com regime de trabalho de Tempo Parcial ou Integral.

**Prazo para efetivação da Ação 12: 180 dias.**

#### AÇÃO 13

A Ação 13 preceitua que a IES deverá garantir que um contingente maior que 40% do corpo docente previsto/efetivo possua experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 02 anos para bacharelados. Esta Ação corresponde ao indicador 2.10 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância. Em mencionado indicador, o Bacharelado em Direito da Ufopa foi considerado pela Comissão avaliadora como atendendo de forma SUFICIENTE (03) à exigência de experiência profissional do corpo docente alheia ao magistério superior. Dito conceito, provavelmente, derivou-se de uma precariedade no preenchimento desta informação nos currículos dos docentes que atuam no Curso de Direito que, factualmente, em percentual bem superior a 40% possuem experiências profissionais diversas do magistério superior. Deste modo, quanto ao supracitado indicador, propõe-se a seguinte medida:

13.1. Empreender, na Plataforma Lattes, atualização dos currículos dos docentes que atuam no Curso de Direito, no referente especificamente à experiência profissional diversa do magistério superior, bem como aos demais aspectos pertinentes a suas atuações profissionais enquanto docentes e pesquisadores.

**Prazo para efetivação da Ação 13: 180 dias.**

#### **DIMENSÃO 03 – INFRAESTRUTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

#### AÇÃO 14

A Ação 14, correspondente ao indicador 3.4 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância, refere-se às salas de aula, que foram consideradas pela Comissão do INEP/MEC MUITO BOAS (04), por serem amplas, com capacidade para 60 alunos ou até mais, climatizadas, com carteiras estofadas, projetor multimídia no teto, com ar condicionado, quadro branco, 01 mesa e cadeiras. Neste aspecto, a Ufopa e o curso em tela procurarão, doravante:

14.1. Manter/conservar o padrão de salas de aula atualmente existente e estudar medidas para alcançar padrões de excelência dos espaços utilizados para as atividades de ensino, pesquisa e extensão no interior da IFES, no que diz respeito à quantidade de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

**Prazo para efetivação da Ação 14: 180 dias.**

#### AÇÃO 15

No que toca ao acesso dos alunos a equipamentos de informática (indicador 3.5 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância), o Curso de Direito obteve conceito MUITO BOM (04) pela Comissão avaliadora, haja vista disponibilizar satisfatoriamente laboratórios e outros meios de acesso à informática pela comunidade acadêmica (como rede sem fio – *wireless* –, por exemplo), considerando os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Neste sentido, a Ufopa e o PCJ assumem o compromisso de:

15.1. Prosseguir com a política de disponibilização de equipamentos e outros meios de acesso à informática para a comunidade acadêmica (alunos, docentes e técnicos), avaliando medidas que propiciem a ampliação e melhoria da qualidade do fornecimento de tais serviços para seus usuários, em consideração às contingências mais amplas enfrentadas por este tipo de serviço no município de Santarém.

**Prazo para efetivação da Ação 15: 180 dias.**

#### AÇÃO 16

Já no referente ao indicador 3.6 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância, o Curso de Direito da Ufopa recebeu o conceito NÃO EXISTENTE (01) pela Comissão do INEP/MEC, denotando precariedade quanto à existência de títulos relativos à bibliografia básica dos componentes curriculares, notadamente das disciplinas previstas no PPC. A este respeito, a Comissão constatou, nas bibliotecas da Ufopa, em especial a situada na unidade Amazônia, a existência de, no mínimo, 03 títulos por componente curricular, porém identificou, concomitantemente, a indisponibilidade de exemplares na proporção média de, ao menos, um para a faixa de 50 vagas anuais pretendidas. Neste comenos, esta IFES,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

juntamente com o PCJ, comprometem-se em:

16.1. Redimensionar o espaço físico da biblioteca que atende diretamente aos discentes e docentes do Curso de Direito, ampliando sua estrutura física para, aproximadamente, três vezes a dimensão que atualmente possui e oferecendo melhores condições para estudos individuais e em grupo.

16.2. Adquirir títulos em quantidade que atenda ao padrão de, no mínimo, três títulos por componente curricular (disciplina prevista no PPC), em proporção média de, pelo menos, um exemplar para a faixa de 10 a 15 vagas anuais pretendidas, sendo que, doravante, avaliar-se-á mecanismos para se alcançar a excelente proporção média de um exemplar para menos de 05 vagas anuais pretendidas.

**Prazo para efetivação da Ação 16: 180 dias.**

#### **AÇÃO 17**

Finalmente, a Ação 17 versa sobre o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), indicando que este deve possuir regulamento específico e realizar práticas jurídicas simuladas e visitas orientadas, assim como arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais que atendam, de forma suficiente, às demandas do curso. Referida Ação corresponde aos indicadores 3.13 e 3.14 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presenciais e à Distância, no tocante aos quais o Curso de Direito em questão foi avaliado com os conceitos MUITO BOM (04) e NÃO EXISTENTE (01), respectivamente. Objetivando estruturar padrões de excelência relativamente a estes indicadores, o PCJ buscará, no prazo abaixo mencionado, concretizar as seguintes ações:

17.1. Reexaminar o regulamento vigente do NPJ e as atividades efetuadas nesta unidade acadêmica, de sorte a construir padrões excelentes de ensino jurídico-prático, no que toca especificamente às práticas jurídicas simuladas, às visitas orientadas e à assistência judiciária prestada, atividades já realizadas com regularidade pelo Curso de Direito da Ufopa.

17.2. Regulamentar e institucionalizar Clínicas Jurídicas Especializadas, coordenadas por professores vinculados ao PCJ e vocacionadas para a construção/experimentação de novas metodologias de ensino jurídico-prático, as quais serão incorporadas ao PPC como elementos integrantes do eixo de formação prática do curso.

17.3. Por fim, realizar, no âmbito do NPJ e das Clínicas Jurídicas Especializadas, estudos específicos e atividades reais e/ou, ao menos, simuladas que promovam a aprendizagem de competências, habilidades e atitudes relativas a práticas de mediação, conciliação, negociação e arbitragem.

**Prazo para efetivação da Ação 17: 180 dias.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**8.7. Regimento TC**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**REGIMENTO Nº 01/2016 – PCJ/UFOPA**

Estabelece as normas regulamentares sobre o Trabalho de Curso (TCI e TC2) no Curso de Graduação em Direito, de conformidade com a Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de Setembro de 2004; que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito/2013.

A Coordenação do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer normas que disciplinam a elaboração e a defesa de monografia obrigatória à conclusão do Curso de graduação em Direito.

**Resolve:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
**Dos Objetivos e Características**

**Art. 1º** O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Curso (TC), como requisito para obtenção de grau de Bacharel em Direito. O Trabalho de Curso (TC) é uma atividade obrigatória, apresentada na forma de Monografia, constituída por disciplina/unidades curriculares do Curso de Graduação de Direito da UFOPA, e tem como objetivos:

- I – Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso, de forma integrada, por meio de execução de um projeto de pesquisa, na forma interdisciplinar ou estrita ao campo jurídico;
- II – Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas no campo das ciências jurídicas;
- III – Estimular o espírito de reflexão científica, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de reflexões críticas e à construção de novos conhecimentos que sejam aptos para apresentação em revistas científicas especializadas no formato de artigos acadêmicos;
- IV – Apresentar capacidade de compreensão dos problemas jurídicos e de natureza judiciária no campo do Direito, ou na forma interdisciplinar com outras ciências especializadas no campo das ciências humanas, com fim de iniciação à monografia científica e posteriormente na construção de artigos científicos que possam ser apresentados em congressos, revistas, e publicações especializadas;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

V – Estimular a construção do conhecimento científico com outras áreas, na forma de interdisciplinaridade;

VI – Estimular a formação e produção continuada.

**Art. 2º** O TC é trabalho de natureza individual, podendo este ser interdisciplinar; apresentado nas áreas dos conhecimentos relacionadas ao Direito, e deve estar de acordo com as normas estabelecidas nos termos deste regulamento.

§1º - O TC será caracterizado por uma pesquisa de caráter monográfico sob a orientação de docente pertencente ao quadro desta Instituição Federal de Ensino Superior - IFES.

§2º - É vedada a convalidação de TC realizado em outro curso de graduação.

**Art. 3º** O Trabalho de Curso (TC) se constitui de atividade compreendida como processo de formação desenvolvida em duas etapas denominadas TC1, no 9º semestre e TC2, no 10º semestre, com carga horária de 30/ hs cada.

§1º O TC no Curso de Direito será um trabalho de caráter científico, jurídico e filosófico que resulte de experiências Teórico-prático realizadas pelo discente podendo ser elaborado sob forma de pesquisa de campo ou sob forma de pesquisa bibliográfica.

**CAPÍTULO II**  
**DA COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 4º** Compete à Coordenação do Trabalho de Curso:

I – elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Curso, em especial o cronograma de depósitos e defesas das monografias;

II – atender os estudantes em fase de elaboração e apresentação de Trabalho de Curso, nos horários de funcionamento regular da Coordenação do Curso de Direito, e conforme agendamento prévio;

III – proporcionar, com a colaboração dos professores das disciplinas Monografia Jurídica I e II, a orientação básica aos estudantes em fase de elaboração e apresentação do Trabalho de Curso;

IV – convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e representantes das turmas concluintes em fase de elaboração de TC2.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

- V – indicar professores orientadores para os estudantes que não os tiverem;
- VI - indicar, ouvido o professor orientador, a banca examinadora das monografias;
- VII – divulgar a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinadas às defesas;
- VIII – solucionar, em primeira instância, os casos não previstos nesse regulamento, cabendo recurso de suas decisões ao Colegiado do PCJ;
- IX – Elaborar e organizar um quadro geral dos orientadores com as respectivas temáticas, os nomes dos alunos, turmas, horário, locais de atendimento, dados estes fornecidos pelos orientadores.
- X - Fornecer à secretária acadêmica as atas e fichas de avaliação dos TCs2 para arquivamento;
- XI – Fornecer à secretária acadêmica as informações necessárias à emissão de ATAS e Fichas de avaliação com o nome dos alunos, título do TC2, professores examinadores/orientador, data e ano;
- XII – Articular as ações relacionadas à defesa pública de trabalho de TC2;
- XIII - tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.
- XIV - Analisar os casos não previstos neste Regulamento

**Art. 5º** Compete ao Colegiado do Curso de Direito:

- I – Encaminhar para análise, em grau de recurso, as matérias atinentes ao Trabalho de Curso;
- II – resolver os casos omissos neste Regulamento e interpretar seus dispositivos;
- III – tomar decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;
- IV – analisar e aprovar alterações neste Regulamento.

**Art. 6º** Compete à Coordenação do Curso de Direito:

- I – fazer a oferta das disciplinas de Monografia jurídica I e II;
- II – Elaborar, semestralmente, em conjunto com o Coordenador (a) de TC o calendário de defesa de TC.
- III – convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e representantes da turma concluinte:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

VII – providenciar o encaminhamento à biblioteca da UFOPA, da versão final do TC2, para as providências cabíveis deste setor;

VIII – tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

**CAPÍTULO III**  
**DOS PROFESSORES ORIENTADORES**

**Art. 7º** O Trabalho de Curso é desenvolvido sob a orientação de um professor do Curso de Direito, sendo, contudo, admitida a orientação por docentes externos, desde que integrem o quadro de docentes da UFOPA, devendo o discente apresentar requerimento à Coordenação de TC e comprovar a expressa anuência do docente.

**Art. 8º** O Trabalho de Curso é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de carga horária dos professores à atividade de orientação, na forma prevista nas normas internas da UFOPA.

**Art. 9º** A formalização da orientação somente será considerada como consumada após manifesto o assentimento por parte do docente indicado como orientador.

**Art. 10º** O professor orientador deve informar a Coordenação de TC sobre a frequência do discente.

**Art. 11º** Caso o discente não identifique docente orientador no prazo regular, deverá solicitar à Coordenação do TC providências, no sentido de indicar um orientador (a) para acompanhar elaboração do seu TC.

**Parágrafo único.** Na indicação de professores orientadores, a Coordenação do TC observará os Planos Acadêmicos dos docentes, as atividades que realizam no semestre e seus regimes de trabalho na UFOPA, levando em consideração, sempre que possível, suas áreas de pesquisa, qualificação e atuação profissional.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**Art. 12º** Será destinada a cada TC a carga horária de duas horas semanais, considerando o regime de trabalho em que o servidor foi contratado; e previsto no Regimento desta Instituição de Ensino.

**Art. 13º** As horas destinadas à orientação do TC1 e TC2 não deverão ultrapassar quatro horas semanais, para os docentes em regime de vinte horas, e oito horas semanais, para os docentes em regime de quarenta horas e Dedicção Exclusiva.

**Art. 14º** Para definir o número de orientandos de cada docente serão observadas as demais atividades realizadas no semestre, a fim de garantir a qualidade das orientações, individualmente consideradas.

**Art. 15º** A troca de orientador só é permitida em casos de anuência do mesmo, após comunicação à Coordenação do TC; ou por não cumprimento pelo docente da carga horária destinada para orientação.

**Art. 16º** Compete ao professor orientador:

- I – orientar e avaliar o trabalho do discente nos TC1 e TC2;
- II – frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de TC e Coordenação do Curso de Direito, relativas aos Trabalhos de Curso;
- III – atender a seus orientandos em horário previamente estabelecido;
- IV – assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação das monografias e as atas finais das sessões de defesa;
- V – lançar no sistema a nota final de TC1 e TC2;
- VI – fazer o registro de frequência do orientando;
- VII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**Art. 17º** Está em fase de Conclusão de Curso o discente regularmente matriculado em TC1 e TC2, que tenham formalizado a sua matrícula nas respectivas disciplinas, junto à secretária acadêmica.

**Parágrafo único.** Somente será matriculado em TC2 o discente previamente aprovado em TC1.

**Art. 18º** O estudante em fase de realização do Trabalho de Curso tem, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – Fazer a matrícula na disciplina, observado o calendário letivo da Instituição;
- II - Escolher o professor (a) orientador (a), devendo, para tanto, realizar convite pessoal e solicitar a formalização da orientação junto ao Coordenador(a) do TC, mediante requerimento, que será encaminhado ao orientador (a) indicado para manifestar sua anuência à indicação;
- III – frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação do TC ou por seu orientador, tocantes ao Trabalho de Curso;
- IV – comparecer aos encontros de orientação, devendo ter assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco);
- VI – manter contato regular com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- VII – cumprir o calendário divulgado pela Coordenação do TC para depósito e entrega da monografia, em sua versão parcial (que será submetida à banca examinadora) e final (que restará encaminhada para o acervo da biblioteca da UFOPA);
- VIII – comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender sua monografia;
- IX – Observar o previsto nesta normativa.

**CAPÍTULO V**  
**DA MONOGRAFIA**

**Art. 19º** A apresentação da monografia é obrigatória e deve ser realizada em sessões públicas e abertas à comunidade acadêmica, assim como a interessados externos à UFOPA.

**Art. 20º** A monografia é de responsabilidade integral do estudante e deve ser elaborada considerando os seguintes aspectos:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

I – em sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT relativas a trabalhos desta natureza;

II – em seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Regulamento, buscando sempre a excelência na abordagem do tema pesquisado.

**Art. 21º** Na defesa, o aluno terá até 20 (vinte) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de, no mínimo, 10 (dez) minutos para responder a cada um dos examinadores.

**Parágrafo único:** Será considerado não aprovado no TC o aluno que apresentar trabalhos com plágio devidamente comprovado ou não obter a nota mínima prevista na Resolução nº 27 de 08 de outubro de 2013

**Art. 22º** Após formalizada a orientação da monografia, a mudança de tema apenas será admitida mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – haver tempo hábil para se iniciar novo processo de elaboração da monografia, considerados os prazos para depósito e defesa da versão parcial, estipulados pela Coordenação do TC, assim como a data em que finda o período letivo;

II – existir a concordância do professor orientador em continuar com a orientação ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

III – ser comunicada à Coordenação do TC.

**Parágrafo único.** Mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do orientador.

**Art. 23º** A versão parcial da monografia jurídica será encadernada em espiral e sua versão final em brochura, possuindo, no mínimo, 40 (quarenta) páginas, dos elementos pré-textuais às referências, devendo ser entregue em três vias, acrescidas de uma cópia em CD, caso esta seja solicitada pela Coordenação do TC.

**Parágrafo único.** Para a entrega da versão final do TC, o aluno deverá requerer junto à Direção de registro da biblioteca setorial a numeração de catalogação do trabalho.

**CAPÍTULO VI**  
**DA BANCA EXAMINADORA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**Art. 24º** A monografia será defendida perante banca examinadora composta por 03 (três) membros, a ser presidida pelo professor orientador, devendo os demais membros ser indicados pela Coordenação do TC, com a anuência do professor orientador.

**Art. 25º** Pode fazer parte da banca examinadora um membro escolhido entre os professores de outros programas e cursos da UFOPA, com interesse na área de abrangência da pesquisa, ou de cursos de outras instituições de educação superior, desde que aprovados pela Coordenação de TC.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, admitir-se-á a participação em bancas examinadoras de profissionais que não atuam no campo acadêmico, priorizando-se aqueles que possuem diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), ressalvando-se o artigo acima supramencionado.

**Art. 26º** A banca examinadora somente poderá executar seus trabalhos com a presença de, no mínimo, 02 (dois) dentre os membros que a compõem.

**Parágrafo único.** Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da banca examinadora, esta deverá ser remarcada para nova data, a mais próxima possível da data original.

**Art. 27º** Todos os professores do Curso de Direito podem ser convidados para ser orientadores de monografia, bem como para participar de bancas examinadoras, mediante os procedimentos indicados neste regulamento.

**Parágrafo único.** Sempre que possível, deve ser mantida a equidade no número de indicações de cada professor para compor bancas examinadoras, respeitando-se também a disponibilidade do docente e as demais atividades acadêmicas por este realizado no período em que ocorrerão as defesas.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA AVALIAÇÃO**

**Art. 28º** A avaliação da monografia será realizada pelos membros da banca examinadora, por meio de fichas individuais de avaliação, na qual o avaliador deverá estabelecer nota para cada um dos critérios a serem considerados.

**§1º** Na avaliação serão considerados o conteúdo, a metodologia, a forma e a apresentação oral da monografia.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

§2º Cada examinador, após apreciar a monografia jurídica no duplo ponto de vista de seu conteúdo (oral e escrito), atribuirá o conceito de conformidade com a Resolução nº 27 de 08 de outubro de 2013

§3º A nota final da monografia corresponderá ao resultado da soma das notas atribuídas pelos avaliadores no formato de média aritmética.

§4º Caso sejam propostas alterações à monografia, caberá ao discente realizá-las no prazo de 10 (dez) dias, sob a responsabilidade do professor Orientador, hipótese na qual o conceito atribuído pela banca examinadora será condicional. Caso não sejam realizadas as alterações no prazo previsto por esta normativa, o conceito registrado será inferior ao inicialmente atribuído pela banca.

§5º Da avaliação final da banca examinadora caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final.

**Art. 29º** A banca examinadora poderá reunir-se antes da sessão de defesa pública e, se entender que a monografia não alcança as condições para a defesa, poderá deliberar pela reformulação do TC, situação na qual será definida nova data de defesa, que não excederá 15 (quinze) dias.

**Art. 30º** Em caso de reprovação, deverá o discente ser novamente matriculado na disciplina que foi reprovado (TC1 ou TC2), considerando o prazo máximo fixado para a conclusão de Graduação em Direito.

**CAPÍTULO IX**  
**DA ENTREGA DA VERSÃO PARCIAL E FINAL DA MONOGRAFIA**

**Art. 31º** Será obrigatória a apresentação parcial do TC2 em três (03) vias com o parecer de admissibilidade para defesa do professor (a) Orientador (a), no prazo fixado pela Coordenação de TC em calendário anual previamente divulgado.

**Art. 32º** A versão final da monografia, após as devidas revisões sugeridas pela banca examinadora, deve ser encaminhada à Coordenação do TC em uma (01) via impressa, encadernada em capa dura (cor vermelha) com a Ata de defesa, parecer da banca examinadora e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

a numeração catalográfica emitida pelo setor catalográfico da biblioteca. Será entregue, ainda, uma cópia em CD, a fim de ser encaminhada às bibliotecas da UFOPA.

§ 1º A entrega da versão final da monografia é requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Direito, devendo ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias, a ser contado partir da divulgação do resultado da nota pela Banca Examinadora constada em ATA de Defesa.

§ 2º No caso do não cumprimento do parágrafo anterior não será feita a integralização acadêmica do estudante.

**CAPÍTULO X**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33º** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos competentes, considerada a estrutura organizacional da UFOPA e suas disposições regimentais, revogando-se todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito do Curso de Direito.

Santarém, 12 de abril de 2016.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

NORMATIVA Nº 01/2016 – PCJ/UFOPA

A Coordenadora do Curso de Graduação-Bacharela em Direito, da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, usando de suas atribuições, e considerando os dispositivos da Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de Setembro de 2004; que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, e Resolução de nº 01/2014-PCJ, combinado com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito/2013.

**RESOLVE:**

Expedir a Instrução Normativa, para regulamentar os procedimentos necessários à Defesa Pública dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos alunos concluintes do Curso de Bacharelado em Direito da UFOPA.

**PARTE I**

**Da banca examinadora**

**Art. 1º** Será formada por três membros:

I - o professor orientador, que a preside;

II - os examinadores, com reconhecida atuação na área de conhecimento do objeto a ser pesquisado, que podem ser docentes do Curso de Direito, ou de qualquer curso da Ufopa; ou, ainda, de outra instituição.

§ 1º O professor orientador poderá sugerir à Coordenação de TC2 os nomes dos demais membros da banca examinadora, até 30 dias antes da defesa pública do orientando. Caso contrário, caberá à Coordenação de TC2 indicá-los e apresentá-los com a anuência do professor orientador.

§ 2º Caso o professor orientador, os examinadores ou o orientando, por motivo legítimo, não possam comparecer à defesa do TC na data anteriormente designada, tal impedimento deverá ser comunicado à Coordenação de TC, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

§ 3º Na ausência justificada do professor orientador, este definirá a nota referente à avaliação escrita do TC, cabendo a seu substituto na banca arbitrar apenas a nota concernente à apresentação oral.

**PARTE II**

**TRABALHO DE CONCLUSÃO 1 E TRABALHOD E CONSLUÇÃO 2**

**Art. 2º** O discente, ao ser matriculado em TC1, deverá elaborar projeto de pesquisa, o qual será entregue ao professor, no sentido de informar o tema central da pesquisa, para que o docente decida sobre o interesse na orientação do projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**Art. 3º** O acadêmico regularmente matriculado em TC1 deverá, ainda, apresentar à Coordenação de TC, em prazo definido no calendário anual de atividades, formulário de aceite do professor orientador, do qual constará o tema central da pesquisa a ser desenvolvida.

**§ 1º** O formulário de aceite conterá:

- I - Tema de Pesquisa do Trabalho de Conclusão;
- II - Quantidade de Créditos Curriculares já integralizados, conforme previsto no PPC do Curso;
- III - Ano de entrada no Curso;
- IV - Nome e telefone do aluno;
- V - Nome do professor orientador;
- VI - Aceite do professor orientador, devidamente datado e assinado.

**Art. 4º** A partir do aceite, o professor orientador dará início às atividades de acompanhamento e orientação do discente, impondo-se a prévia definição dos horários e datas nos quais ocorrerão os encontros.

**Parágrafo único.** O professor orientador deverá avaliar o discente, para fins de aprovação no componente curricular TC1, levando em consideração a frequência daquele aos encontros de orientação, como também o cumprimento das atividades propostas pelo docente.

**Art. 5º** Ao final do semestre letivo referente ao componente curricular TC1, o acadêmico deverá apresentar ao professor orientador o sumário da monografia, bem como o primeiro capítulo desta, devidamente formatado, de acordo com as regras da ABNT.

**Art. 6º** O acadêmico deve estar matriculado no Trabalho de Curso 2 (TC2) para que possa dar continuidade às atividades de orientação iniciadas no TC1, seguindo cronograma de execução definido pelo professor orientador, em conformidade com o calendário acadêmico da UFOPA.

**PARTE II**  
**DA DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO**

**Art. 7º** Quando da defesa pública do TC, caberá ao professor orientador coordenador a sessão, cumprindo os seguintes procedimentos:

- I - Abrir a sessão, apresentando os componentes da banca examinadora e convidando-os a tomarem assento à mesa;
- II - Anunciar o (s) autor (es) e o título do trabalho a ser apresentado;
- III - Conceder a palavra ao (s) autor (res) do trabalho, para que iniciem defesa, considerando o tempo disposto no Art.18 da Resolução nº1/PCJ.

**§ 1º** Os recursos didáticos a serem utilizados na apresentação de cada trabalho deverão ser definidos e providenciados pelo (s) autor (es) do TC2.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

§ 2º Após a apresentação do trabalho, o professor coordenador da banca concederá a palavra a cada um dos demais integrantes da mesa, para que possam inquirir o (s) expositor (es) de TC2.

§ 3º A manifestação dos membros da banca examinadora seguirá o disposto no Art. 18 da Resolução supracitada.

**Art. 8º** Encerrada a defesa, os membros da banca examinadora deverão retirar-se para um local isolado, a fim de emitirem o parecer fundamentado e o respectivo conceito atribuído ao trabalho, ficando o orientador responsável por anunciar o resultado ao (s) autor (es) e aos presentes.

**Art. 9º** O discente que, por motivo legítimo, não puder se fazer presente no dia da defesa do TC2 deverá comunicar, por escrito e devidamente fundamentado, à Coordenação de TC, em prazo mínimo, de 24 (vinte e quatro) horas, para que a Coordenação tome as providências cabíveis.

**Parágrafo único.** É legítima a justificativa de não comparecimento à defesa pública nos seguintes casos.

I - Doenças, Morte, acidentes graves de parente de 1ª e 2ª Graus. Nestes casos, o docente deverá apresentar documento comprobatório que justifique o seu impedimento de expor o TC;

II - Em casos omissos caberá a Coordenação do TC2 deliberar em reunião extraordinária as decisões cabíveis.

**PARTE III**  
**Da avaliação**

**Art. 10º** A avaliação geral do TC2 será estabelecida por meio da média aritmética entre o trabalho escrito e a defesa, nota final seguirá a Resolução nº 27 de 08 de outubro de 2013

**Parágrafo Único.** Para fins avaliativos do trabalho monográfico serão considerados pela banca examinadora os seguintes critérios.

**Apresentação escrita do trabalho:**

Coerência e coesão	0 a 5 pts
Regras ortográficas e normas técnicas da ABNT	
Alcance dos objetivos previstos	
Fundamentação teórica	
Metodologia de conformidade com o objeto pesquisado	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**Apresentação oral do trabalho:**

Apresentação dos objetivos, da metodologia e a relevância da pesquisa	0 a 5 pts
Domínio de conteúdo e linguagem acadêmica	
Segurança nos esclarecimentos	
Capacidade de síntese	
Uso do tempo estabelecido de 20 min	

Esta Normativa entra em vigor na data de sua aprovação e publicação pelo Curso de Direito.

Santarém, 12 de abril de 2016.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
MONOGRAFIA JURÍDICA II

DADOS DO ACADÊMICO	
Nome: _____	
Matricula: _____	Celular: _____
E-mail: _____	
TÍTULO DO TRABALHO	
_____	
_____	
_____	
ÁREA DO DIREITO	
_____	
TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCC (discente e docente)	
Por este instrumento, venho solicitar que o(a) docente: _____ aceite e se comprometa a orientar-me na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Título e Área proposto, declaro que assumo o compromisso de desenvolver o trabalho de acordo com as orientações, respeitando os prazos estabelecidos por esta Coordenação de TCC.	
Data da solicitação: ____/____/2015	
_____ Assinatura do Acadêmico	
<input type="checkbox"/> Declaro que aceito o compromisso de orientar o acadêmico na elaboração do seu TCC e que, no final das atividades, se o trabalho produzido encontrar-se apto para depósito e defesa oral, assinarei Parecer favorável.	
<input type="checkbox"/> Declaro que não aceito	
Data: ____/____/2015	
_____ Assinatura do Orientador	
Contatos do orientador: Email: _____	
Fone: _____	outro: _____

Ciente em: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico

Ciente em: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Coordenação de TCC e Pesquisa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

## **8.8. Regimento Atividades Complementares**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

### **REGIMENTO Nº01/2016 – PCJ/UFOPA**

A Coordenação do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito, com fundamento na Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de Setembro de 2004; que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, resolve normatizar as Atividades Complementares que integram o currículo pleno do Curso de Graduação de Bacharelado em Direito.

#### **TÍTULO I**

##### **DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** As atividades Complementares são consideradas componentes curriculares que visam à formação do perfil profissional, constituídas de ações voltadas para o fortalecimento das competências e enriquecimento das habilidades do discente.

**Parágrafo único** – o fim precípua das Atividades Complementares é flexibilizar o currículo pleno do curso. Visando a prática do ensino, pesquisa e extensão; possibilitando aos discentes o aprofundamento temático e multidisciplinar.

**Art. 2º** As atividades Complementares possuem carga horária total de 185 (Cento e oitenta e cinco) horas, integrantes do currículo do Curso de Direito, distribuídas em quatro anos, com a carga horária de 37 (trinta e sete) horas anuais, considerando o primeiro ano do ingresso do discente no Curso de Direito, ao quinto ano.

**Art.3º** O cumprimento das Atividades Complementares é requisito indispensável para a conclusão do Curso

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 5º** As atividades complementares estão divididas na tríade ensino, pesquisa e extensão.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

I – ENSINO – Monitoria de ensino, conhecimentos extracurriculares: disciplinas eletivas cursadas em outros cursos da Instituição e/ou Instituições de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, no âmbito do direito ou afim.

II – PESQUISA - Participação em pesquisa institucional, na condição de bolsista ou voluntário. Apresentação de trabalhos acadêmicos publicação de artigos relacionados ao Direito: Anais, revistas acadêmicas e/ou científicas, boletins eletrônicos e jornais, apresentação de trabalhos no âmbito do Direito em eventos científicos.

III – EXTENSÃO - Participação em projetos de extensão na condição de bolsista ou voluntário. Participação em evento científico: local, regional, nacional e internacional na condição de ouvinte, expositor, organizador. Produção de artigo didático. Participação em audiências e júri comum e simulado, participação em programas de assistência jurídica (público ou privado), estágios não computados na carga horária do Núcleo de Prática Jurídica, representação e participação em entidade de classe, Projetos desenvolvidos no laboratório de Prática Jurídica. Participação em órgão colegiado e/o conselho deliberativo ou consultivo da Instituição.

**Parágrafo único.** Atividades desenvolvidas nos incisos I, II, III, deverão ser comprovadas mediante declaração de frequência, relatório de atividade e certificados de participação.

**CAPÍTULO II**  
**DA OFERTA**

**Art. 7º** A Coordenação do Curso de Direito, será responsável pela oferta (para efeito de matrícula dos discentes) das atividades Complementares.

**Art. 8º** As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas na própria universidade, no âmbito do programa e no curso de direito da UFOPA, ou ainda em outras Instituições públicas ou privadas, desde que promovam o complemento da formação do discente assegurando o alcance das finalidades previstas neste Regulamento.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**Art. 9º** Durante o ano letivo, a UFOPA, a Coordenação do Curso e/ou a Coordenação de Atividades Complementares poderão oferecer, a título oneroso ou gratuito, as atividades complementares previstas neste regulamento.

### **CAPITULO III**

#### **DOS PRAZOS**

**Art. 10.** O aluno deverá apresentar à Coordenação de Atividades Complementar anualmente, até 15 dias antes do final do período letivo, um relatório das atividades desenvolvidas devidamente em cópias, assinado.

**Parágrafo Único.** O modelo do relatório será disponibilizado pela Coordenação de Atividades Complementares.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR**

**Art. 11** É atribuição do Coordenador (a):

- I- Computar, registrar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo discente em seu percurso acadêmico.**
- II- Lançar as notas dos discentes no Sistema/SIGAA**
- III- Orientar os discentes quanto à aplicação desta Resolução**

**Art. 12** Os documentos comprobatórios das Atividades Complementares serão arquivados na pasta das atividades realizadas no período correspondente, sendo ali organizadas em blocos, por ordem alfabética dos alunos.

**Art. 13** O controle das Atividades Complementares é responsabilidade do Coordenador de Atividades Complementares, a quem cabe organizar o arquivo dos documentos, bem como avaliar os certificados, atestados, relatórios e outros apresentados pelo discente.

**Art. 14** É de exclusiva competência da Coordenação de Atividades Complementares a atribuição das horas de atividades complementares de cada discente em conformidade com a tabela de controle de Atividades ANEXO I

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**CAPÍTULO V**  
**DA TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS**

**Art. 15** Os alunos transferidos de outras instituições de ensino para a UFOPA, deverão apresentar, por meio de requerimento à Coordenação de Atividades Complementares, histórico escolar que comprove o registro do cumprimento da CH das atividades realizadas na Instituição de origem.

**Parágrafo único:** Serão validadas as horas cumpridas pelo discente durante o período cursado na instituição de origem, desde que estejam comprovadas na documentação de transferência, caso contrário, deverá completá-las dentro do prazo de conclusão do curso.

**CAPÍTULO VII**  
**DOS DEVERES DOS DISCENTES**

**Art. 16** Compete ao discente:

- I- Informar-se sobre as atividades oferecidas dentro ou fora da Universidade;
- II- Inscrever-se nas atividades programadas e delas participar efetivamente;
- III- Providenciar a documentação que comprove sua participação na(s) atividade(s) e apresentá-la(s) ao Coordenador (a) das Atividades Complementares, dentro do prazo estipulado;
- IV- Acompanhar, anualmente, o total consolidado de horas de Atividades Complementares cumpridas.

**CAPÍTULO VIII**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** A coordenação disponibilizara a tabela de controle de atividades Complementares, a ser preenchida pelo discente, para efeito de computo das atividades.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**Art. 18** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Atividades Complementares, ouvidos, quando for o caso, o Coordenador do curso de Direito Colegiado do Curso.

**Art. 19** Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santarém-PA, 19 de maio de 2015.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016 – PCJ/UFOPA

A Coordenação do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito, com fundamento na Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de Setembro de 2004; que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, resolve normatizar as Atividades Complementares que integram o currículo pleno do Curso de Graduação de Bacharelado em Direito.

RESOLVE:

Estabelecer, para efeito de integralização dos créditos das Atividades Complementares que compõe currículo pleno do Curso de Graduação em Direito, os seguintes critérios.

**TITULO I**

**Ensino, Pesquisa e Extensão.**

Art. 1º A participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão deverão necessariamente ter o acompanhamento de um professor orientador, afim de resguardar a qualidade da atividade desenvolvida e assegurar a autenticidade e a credibilidade da atividade desenvolvida pelo discente.

**Parágrafo Único:** O discente deverá cumprir a Carga Horária da Atividade em pelos menos duas modalidades da triade (ensino, pesquisa, extensão).

**CAPITULO I**

**Da Pesquisa**

Art. 2º A participação por dois semestres em projetos de Pesquisa, será computado para efeito de crédito 10h/aula por semestre, desde que tenha a aprovação do colegiado, ou de instituições fomentadoras de pesquisa.

**CAPITULO II**

**Do ensino**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Art. 3º O exercício de monitoria no Curso de Direito em pelo menos um semestre acadêmico garante o aproveitamento de 20h/aula e terá validade se for realizada no âmbito da Universidade federal do Oeste do Pará (UFOPA).

**SEÇÃO I**

**Das disciplinas de Curso e áreas a fins**

Art. 4º As disciplinas de curso poderão ser realizadas no âmbito desta IFE ou de outras Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Disciplinas optativas, da área de abrangência do Curso de Direito da UFOPA, não computadas para integralizar a estrutura curricular, poderão ser aproveitadas a carga horária máxima de 20h por semestre.

Art. 6º Disciplinas de áreas afins, que possam acrescer o conhecimento na área jurídica, serão computado a carga horária de 20h por semestre.

Art. 7º Disciplinas cursada em outras Instituições de Ensino Superior, será computado 20h/aula por semestre. Podendo ser computado apenas duas disciplinas.

**SEÇÃO II**

**Dos cursos na área jurídica**

Art. 8º A participação em cursos na área jurídica, com carga horária mínima de 20 horas, será computado 10hs.

Parágrafo único – A participação em cursos na área jurídica, com carga horária acima de 40 horas, será computada 20hs/semestre.

Art. 9º A participação em eventos técnicos-científico na área jurídica garante um aproveitamento de até 30 (trinta) horas, obedecendo aos seguintes critérios.

a	Evento local na condição de coordenador ou organizador	15 horas
b	Evento local na condição de expositor	15 horas
c	Evento local na condição de participante	10 horas
d	Evento nacional na condição de coordenador ou organizador	25 horas
e	Evento nacional na condição expositor	20 horas
f	Evento nacional na condição participante	15horas
g	Evento internacional na condição de Coordenador ou organizador	30horas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

h	Evento internacional na condição de expositor	25 horas
i	Evento internacional na condição de participante	20 horas

Art. 10 Publicações em;

- a) jornais, revistas, boletins eletrônicos e anais locais 5h/ por participação
- b) Regionais 10horas/por participação
- c) Nacionais 15 horas/por participação
- d) Internacionais 20 horas por participação

Art. 11 Outras atividades aprovadas no Colegiado do Curso de Direito.

- a) Projeto implementado em laboratório, Artigo didático, produção de material didático sob a orientação de um Professor da Instituição, Palestra, participação em assessoria, representação e participação em entidade de classe, participação em projetos desenvolvidos no NPJ, a Carga horária será disposta na tabela de controle das Atividades Complementares.

### CAPITULO III

#### Da extensão da pratica jurídica

Art. 12 A participação em estágio profissional na área jurídica será computado 20 horas/ semestre. Não será considerado o estágio no Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 13 A participação em audiência civil, trabalhista, criminal, júri comum e Júri Simulado será computado de conformidade com a tabela. Valendo, apenas cinco (05) audiência por semestre.

Art. 14 A participação em atividades jurídicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sindicatos, associação de moradores, Ministério público, defensoria pública, justiça federal e estadual, justiça do trabalho, Ong's e/ ou outras instituições da sociedade civil junto à comunidade, será computado 5 horas/por semestre.

Art. 15 Participação em órgão colegiado/e ou conselho deliberativo e/ou consultivo da instituição, será computado 10 horas.

Art. 16 Trabalho voluntário em pesquisa, ensino, e extensão, será computado 20 horas/semestre.

Art. 17 para o aproveitamento de credito o discente deverá apresentar a Coordenação de ATC no prazo de 15 dias antes do término do semestre letivo um relatório das atividades desenvolvidas no período, devidamente comprovado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Art. 18 Nos casos de Ensino, Pesquisa, extensão o aluno deverá apresentar em anexo relatório resumido das atividades desenvolvidas e assinadas pelos respectivos Coordenadores. Modelo ANEXO I.

Art. 19 A Coordenação de Atividades Complementares será responsável em fazer o registro das atividades e realizar o lançamento no sistema.

Art. 20 Os casos omissos deverão ser analisados e aprovados pela Coordenação de ATC.

21 Esta Instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação em reunião do NDE, e da publicação pela Coordenação do Curso de Direito.

Santarém, 12 de abril de 2016.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



(Assinatura do Protocolista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – ICS  
Coordenação Acadêmica/ICS

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

<b>Ano:</b>	<b>Semestre:</b>	<b>Turma:</b>
-------------	------------------	---------------

**Identificação do aluno**

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
--------------	-------------------

**Identificação das atividades**

***Atividade 1***

Título: \_\_\_\_\_

Natureza: ( ) ensino ( ) pesquisa ( ) extensão ( ) administração

Modalidade (curso, projeto, programa, evento, prática jurídica, etc.): \_\_\_\_\_

Participantes (mencionar palestrantes, docentes, supervisores e outros responsáveis pela atividade): \_\_\_\_\_

Tempo de duração (período e carga horária): \_\_\_\_\_

Síntese do conteúdo programático da atividade: \_\_\_\_\_

***Atividade 2***

Título: \_\_\_\_\_

Natureza: ( ) ensino ( ) pesquisa ( ) extensão ( ) administração

Modalidade (curso, projeto, programa, evento, prática jurídica, etc.): \_\_\_\_\_

Participantes (mencionar palestrantes, docentes, supervisores e outros responsáveis pela atividade): \_\_\_\_\_

Tempo de duração (período e carga horária): \_\_\_\_\_

Síntese do conteúdo programático da atividade: \_\_\_\_\_

***Atividade 3***

Título: \_\_\_\_\_

Natureza: ( ) ensino ( ) pesquisa ( ) extensão ( ) administração

Modalidade (curso, projeto, programa, evento, prática jurídica, etc.): \_\_\_\_\_

Participantes (mencionar palestrantes, docentes, supervisores e outros responsáveis pela atividade): \_\_\_\_\_

Tempo de duração (período e carga horária): \_\_\_\_\_

Síntese do conteúdo programático da atividade: \_\_\_\_\_

Santarém, de 20 .

Assinatura do aluno:

Assinatura do coordenador da atividade:

*Obs: Caso haja mais de três atividades a serem apresentadas, preencha um segundo relatório e assim por diante.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
 CURSO DE DIREITO

**CONTROLE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

1	PESQUISA	CREDITOS E LIMITES/ SEMESTRE
1.1	Participação em projeto de pesquisa	30H
*	Aprovado pela PROPIT ou outra Instituição de fomento a Pesquisa	3

2	ENSINO	CREDITOS E LIMITES
2.1	Monitoria	20h/semestre
	Disciplina de Direito	20h/semestre
	Disciplinas de áreas afins	20h/semestre
	Cursos na área jurídica**	10h/semestre
	Cursos na área jurídica***	10h/semestre
	Participação em seções públicas de Trabalho de Conclusão de curso, dissertações de Mestrado e Tese de doutorado, com a apresentação de resumo	2h/cada por semestre
	Obtenção de prêmios acadêmicos	15h
	**Com CH de 20h, será computado 10h	
	***Com CH acima de 40h, será computado 20h	

3	EXTENÇÃO	CREDITOS E LIMITES
3.1	Projeto de extensão c/bolsista ou voluntário*	20h
	Part. estágio profissional área jurídica****	20h
	Part. em audiência Civil, Trab. Crim. Júri comum*****	05h/semestre
	Part. em atv. Jurídica ou não, em sindicatos, associações de moradores. Ministério Público, Defensoria pública, justiça Federal e Estadual, Justiça do trabalho, ONG's e /ou Instituto de Sociedade civil junto à comunidade, Conselho Tutelar.	05h
	Part. Juri simulado com CH mínima de 5h/conforme função abaixo	
	Juiz	5h
	Promotor	5h
	Defesa	5h
	Jurado	5h
	Réu	4h
	Testemunha	4h
	Oficial de justiça	4h
	Ouvintes (plateia)	3h
	Part. Júri comum	10h
	Apresentação de comunicação científica em eventos científicos promovidos no âmbito interno ou não da UFOPA	10

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**



*	Aprovado pela PROPIT	
****	Não pode ser considerado o estágio no NPJ	
*****	Será aceito no máximo 03 por semestre	

4	ADMINISTRAÇÃO	CRÉDITOS E LIMITES
4.1	Part. em órgão colegiado, conselho deliberativo ou consultivo da instituição.	10h
	Representação e participação em entidade de classe	5h

5	EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO (DENTRE AS CATEGORIAS ABAIXO)	CREDITOS E LIMITES
5.1	Coordenador ou organizador de evento local	15h/semestre
	Expositor de evento local	15h/semestre
	Part. de evento local c/participante	10h/semestre
	Coordenador ou organizador de evento nacional	25 h/semestre
	Expositor de evento nacional	20h/semestre
	Participação de evento nacional c/participante	15h
	Coordenador ou organizador de evento internacional	30h/semestre
	Expositor de evento internacional	25h/semestre
	Participação de evento internacional c/ ouvinte	20/semestre
	<b>Publicações (dentre as categorias abaixo)</b>	
	Jornais, revistas, boletins eletrônicos, anais /local	5h/participação
	Jornais, revistas, boletins eletrônicos, anais/regional	10h/participação
	Jornais, revistas, boletins eletrônicos, anais/nacional	15h/participação
	Jornais, revistas, boletins eletrônicos, anais	20h/participação
	<b>Outras atividades aprovadas no Colegiado</b>	
	Projeto implementado em laboratório	15h/semestre
	Artigo didático	5h/semestre
	Produção de Material didático	5h/semestre
	Palestra	5h/semestre

OBS: O aluno deve apresentar relatório resumido das atividades complementares, conforme modelo anexo, assinado e comprovado para a Coordenação de Atividades Complementares.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

8.9. Regimento NPJ / Estágio Supervisionado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 14 DE JULHO DE 2017 <sup>(7)</sup>

*Altera o Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 9/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.*

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 9º, § 2º, alínea “c”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as diretrizes e princípios fixados pelos Pareceres CNE/CES nºs 583/2001 e 67/2003, e considerando o que consta do Parecer CNE/CES nº 150/2013, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 5/7/2017, Seção 1, p. 31, resolve:

Art. 1º O Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 7º O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.*

*§ 1º O estágio de que trata esse artigo poderá ser realizado:*

*I - Na própria Instituição de Educação Superior, por meio do seu Núcleo de Prática Jurídica, que deverá estar estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente, podendo ser celebrado convênio com a Defensoria Pública para prestação de assistência jurídica suplementar;*

*II - Em serviços de assistência jurídica de responsabilidade da Instituição de Educação Superior por ela organizados, desenvolvidos e implantados;*

*III - nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais Departamentos Jurídicos Oficiais;*

*IV - Em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.*

*§ 2º As atividades de Estágio Supervisionado poderão ser reprogramadas e reorientadas em função do aprendizado teórico-prático gradualmente demonstrado pelo aluno, na forma definida na regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.*

## 8.10. Regimento Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia

### REGIMENTO DA CLÍNICA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA DA AMAZÔNIA

Santarém

2018

#### CAPÍTULO I

##### Do Objeto e Finalidade

**Art. 1º** A Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia (CJUÁ) consiste em um laboratório de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) e reger-se-á pelo presente Regimento, sem prejuízo das demais Resoluções e instrumentos normativos que lhe forem aplicáveis.

**Art. 2º** A Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia tem por objetivo promover atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à Justiça Restaurativa na região amazônica, em nível de graduação e pós-graduação.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, a CJUÁ realizará atividades de formação e capacitação de discentes de graduação e pós-graduação (*lato e stricto sensu*), membros da comunidade, servidores públicos e profissionais interessados em incorporar a seus campos de atuação práticas restaurativas; prestação de serviços de consultoria e suporte técnico, científico e pedagógico à implantação, implementação e sustentabilidade de sistemas restaurativos; e desenvolvimento de práticas restaurativas em casos encaminhados à Clínica pela Ufopa e por comunidades, entidades da sociedade civil e instituições públicas.

#### CAPÍTULO II

##### Da Organização e Funcionamento

**Art. 3º** Compete à Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia:

I – promover atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária relacionadas à Justiça Restaurativa;

II – formar pesquisadores, facilitadores, multiplicadores e instrutores de Justiça

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Restaurativa para atuarem em diferentes contextos;

**III** – capacitar discentes, servidores públicos, lideranças comunitárias e profissionais para a realização e multiplicação de práticas restaurativas;

**IV** – realizar intervenções restaurativas em contextos variados, mediante demandas encaminhadas pela universidade, comunidades, entidades da sociedade civil e instituições públicas;

**V** – desenvolver ações que estimulem a implantação, implementação e sustentabilidade de sistemas restaurativos no âmbito dos Sistemas de Justiça, Segurança Pública, Atendimento Socioeducativo e de Ensino Público, bem como em espaços comunitários e outros cenários institucionais e não institucionais que incorporar práticas restaurativas a seus campos de atuação;

**VI** – oferecer consultoria e suporte técnico, científico e pedagógico à implantação, implementação e sustentabilidade de sistemas restaurativos;

**VII** – estudar, discutir e disseminar teorias e metodologias de Justiça Restaurativa;

**VIII** – estimular o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a instituição e disseminação de práticas restaurativas em cenários sociais diversificados;

**IX** – realizar comunicações públicas, eventos acadêmicos, oficinas, cursos, minicursos e *workshops*, com vistas ao ensino, discussão e difusão de teorias, metodologias e experiências de Justiça Restaurativa;

**X** – oferecer aos discentes da Ufopa oportunidades de estágio supervisionado, atividades complementares, monitoria de laboratório, iniciação científica e extensão na área da Justiça Restaurativa;

**XI** – estimular os discentes à realização de estágios externos em organismos e instituições públicas e privadas que adotem práticas restaurativas em seu cotidiano institucional;

**XII** – liderar e incentivar o desenvolvimento de grupos de estudo e pesquisa direcionados especificamente ao campo da Justiça Restaurativa na Amazônia;

**XIII** – intermediar a elaboração e firmamento de convênios, termos de cooperação técnico-científica, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos entre a Ufopa e outras instituições (públicas e privadas) e organizações (governamentais e não governamentais) que visem à disseminação da Justiça Restaurativa na região amazônica.

**XIV** – oferecer uma espaço institucional para a experimentação de Programa de Justiça Restaurativa desenvolvido e gerido por docentes, discentes e técnicos da Ufopa, com capacidade e autonomia para a prestação regular de serviços de práticas restaurativas para a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

comunidade acadêmica e para a sociedade envolvente, aberto à recepção de demandas de instituições públicas e privadas, bem como de comunidades e entidades da sociedade civil.

**XV** – receber e fazer juízo de admissibilidade dos casos encaminhados por fontes internas e externas;

**XVI** – devolver à fonte de encaminhamento, imediatamente, os casos que forem apreciados como inadequados para a realização de práticas restaurativas;

**XVII** – redirecionar os casos recebidos e admitidos para facilitadores restaurativos em formação ou já formados/certificados;

**XVIII** – manter um banco de facilitadores restaurativos em formação e formados/certificados disponíveis para serem acionados por ocasião de demandas encaminhadas à CJUÁ.

**XIX** – monitorar e prestar suporte ao trabalho dos facilitadores restaurativos que estiverem atuando em casos que lhes foram encaminhados pela CJUÁ;

**XX** – realizar monitoramento, acompanhamento e checagem de satisfação com os participantes das práticas restaurativas e fontes de encaminhamento acerca dos processos e dos resultados das intervenções realizadas.

**Art. 4º** A Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia contará com, no mínimo, 01 (um) técnico e 02 (dois) professores co-responsáveis pela administração da Clínica, bem como pela orientação, supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas pelos discentes, dentre outras competências contidas no art. 7º deste Regimento.

**Art. 5º** A Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia será administrada, em conjunto, pelos (02) dois professores co-responsáveis por sua gestão, referidos no art. 4º, sendo um designado como coordenador e o outro como vice-coordenador, os quais deverão ser designados dentre os membros do quadro docente da Ufopa que se encontram lotados no Curso de Bacharelado em Direito e possuam experiência na área da Justiça Restaurativa, mediante aprovação pelo colegiado do curso.

**Art. 6º** A Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia será vinculada, administrativamente, ao Programa de Ciências Jurídicas, possuindo o *status* de laboratório de ensino, pesquisa e extensão, equiparado ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), à Clínica de Direitos Humanos e ao Núcleo de Assessoria Jurídica Popular Universitária (NAJUP) do Curso de Direito da Ufopa.

**Art. 7º** Compete aos professores co-responsáveis pela Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia as seguintes atividades:

**I** – gerenciar as atividades acadêmicas, técnicas, financeiras e administrativas da Clínica;

**II** – definir, semestral ou anualmente, as diretrizes de atuação da Clínica, bem



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

como, a qualquer momento, os casos e causas que serão trabalhadas em seu âmbito de atuação;

**III** – realizar formações, cursos, minicursos, oficinas, *workshops* e organização de eventos acadêmicos, direcionados aos discentes e ao público externo, tocantes à Justiça Restaurativa;

**IV** – orientar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos discentes e pela equipe técnica da Clínica, apresentando, ao final de cada ciclo anual, relatório das atividades desenvolvidas à Coordenação do Programa de Ciências Jurídicas e ao colegiado do Curso de Direito;

**V** – propor alterações ao presente Regimento, submetendo-as às esferas deliberativas competentes da Ufopa e do Curso de Direito;

**VI** – oferecer orientações e suporte teórico-acadêmico aos grupos de estudo e pesquisa interessados no conhecimento e prática da Justiça Restaurativa;

**VII** – apreciar os casos encaminhados para a Clínica e avaliar a pertinência de serem direcionados para uma prática restaurativa;

**VIII** – desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária relacionadas à Justiça Restaurativa, apresentando projetos, programas e planos de trabalho aos editais de extensão, iniciação científica e monitoria de laboratório da Ufopa, bem como a editais de outras instituições de fomento;

**IX** – incentivar e apoiar a divulgação de estudos, informações e pesquisas que versem sobre Justiça Restaurativa, através de livros, periódicos, manuais, panfletos, folders, pôsteres, anais de eventos acadêmicos, dentre outros meios de comunicação.

**X** – coordenar as ações de consultoria e prestação de suporte técnico, científico e pedagógico realizadas pela Clínica.

**XI** – definir os casos clínicos e estratégicos que a Clínica irá atuar em determinado ciclo, anual ou semestral.

**XII** – liderar e intermediar o estabelecimento de parcerias, contratos, convênios e termos de cooperação a serem firmados pela Ufopa e que tratem de serviços de Justiça Restaurativa que possuam relação com as atividades da Clínica.

**Art. 8º** O exercício das atividades previstas no artigo 7º será contabilizado como encargo de docência, na modalidade de coordenação e vice-coordenação de laboratório, com carga horária de, no mínimo, 05 (cinco) horas de atividade administrativa para cada professor co-responsável, independentemente da carga horária possuam a título de coordenação ou colaboração em projetos/programas de pesquisa e/ou extensão.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**Art. 9º** O ingresso dos discentes na Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia como bolsistas ou voluntários acontecerá mediante processo seletivo regido por regras previamente definidas em edital público a ser divulgado semestral ou anualmente, suas atividades podendo ser computadas como atividades complementares, iniciação científica, extensão ou monitoria de laboratório, de conformidade o edital.

**Parágrafo único.** Já o ingresso de discentes que atuarão a título de estágio supervisionado será realizado semestralmente através de matrícula neste componente curricular, dentro do limite de vagas disponibilizadas a cada semestre pela Clínica.

**Art. 10º** A Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia oferecerá, semestralmente, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) vagas para discentes matriculados no componente curricular Estágio Supervisionado, sem prejuízo de outras vagas ofertadas a título de atividades complementares, iniciação científica, extensão e monitoria destinadas a alunos que não se encontrarem matriculados neste componente e integrem a equipe da Clínica.

**Parágrafo Único.** As vagas mencionadas acima não implicarão, necessariamente, a concessão de bolsa, conquanto possam ser preenchidas por discentes que atuem na Clínica em projetos integrados, de monitoria, de pesquisa ou de extensão coordenados pelos professores responsáveis.

**Art. 11** Além das vagas disponibilizadas para discentes do Curso de Direito da Ufopa, a Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia poderá dispor de uma cota de vagas para estudantes e profissionais que não integram o quadro discente do PCJ, os quais atuarão como colaboradores da Clínica, seja a título de membros voluntários da equipe, seja na qualidade de facilitadores restaurativos, que serão acionados de conformidades com as demandas encaminhadas à CJUÁ.

**Art. 12** Os discentes que desejarem participar das atividades da Clínica e que não estiverem matriculados no componente Estágio Supervisionado, nem vinculados a projetos/programas de pesquisa, extensão ou monitoria, poderão submeter-se ao processo seletivo previsto no art. 9º e contabilizar a carga horária de atividade junto à Clínica como atividade complementar, mediante emissão de certificado pelos professores responsáveis.

**Art. 13** Constituem obrigações do discente selecionado para a Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia:

I – cumprir a carga horária de 60 (sessenta) horas semestrais de atividade, realizada de conformidade com plano de atividades que lhe será entregue pelos professores responsáveis no início do semestre;

II – participar das comunicações públicas, eventos acadêmicos, cursos, minicursos, oficinas e *workshops* ofertados pela Clínica, quando estas atividades o permitirem e não forem exclusivas para públicos específicos;

III – elaborar, ao final do período letivo, 01 (um) relatório sobre as atividades realizadas na Clínica e, sempre que possível, desenvolver outros produtos acadêmicos acerca da teoria e das práticas de Justiça Restaurativa;

IV – participar das reuniões da equipe da Clínica, sempre que convidado;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**V** – realizar com assiduidade e pontualidade todas as atividades a si atribuídas e participar ativamente dos projetos, programas e ações da Clínica;

**VI** – atuar com respeito, empatia, dedicação, seriedade, transparência e interesse, zelando pelo bom cumprimento das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como pela integridade e dignidade das pessoas abrangidas por suas atividades;

**VII** – guardar confidencialidade dos documentos eventualmente consultados e informações recebidas ou que venha a tomar conhecimento em razão das atividades desenvolvidas na Clínica;

**VIII** – agir de forma empática, ética e com zelo aos direitos humanos e aos princípios do diálogo, da não violência, da confidencialidade, da imparcialidade, da autonomia e da responsabilidade;

**XIX** – cumprir fielmente a carga horária teórica e prática dos cursos, minicursos, oficinas, *workshops* e eventos acadêmicos em que estiver na condição de participante ou organizador;

**X** – receber zelosa, confidencial e prestimosamente os casos que forem encaminhados à Clínica, dando os encaminhamentos necessários com celeridade e eficiência;

**XI** – realizar análise prévia dos casos e repassá-los aos docentes responsáveis para emitirem juízo de adequação à realização de prática restaurativa;

**XII** – contatar os facilitadores restaurativos que constem no banco de facilitadores da Clínica e direcionar a eles os casos recebidos e admitidos, após juízo de adequação;

**XIII** – oferecer suporte necessário para que os facilitadores restaurativos possam exercer regularmente suas atividades, contatando os participantes, redigindo cartas-convite, garantindo apoio logístico, abertura da sala da Clínica com antecedência, disponibilidade de materiais necessários, etc.;

**XIV** – garantir o atendimento da Clínica em seu horário regular de funcionamento, conforme escala de discentes bolsistas e voluntários;

**XV** – realizar o monitoramento do trabalho dos facilitadores que receberem casos encaminhados pela Clínica, mantendo permanente contato com eles;

**XVI** – monitorar, acompanhar e checar a satisfação dos acordos construídos nos casos que forem trabalhados pela Clínica, através de contato com os participantes das práticas restaurativas;

**XVII** – devolver os casos à fonte de encaminhamento, durante ou após etapa de acompanhamento do acordo, conforme orientação dos professores responsáveis;

**XVIII** – participar de curso de formação de facilitadores restaurativos e atuar enquanto tal durante o período em que estiver vinculado à Clínica, seguindo os parâmetros técnicos e éticos da atividade do facilitador de práticas restaurativas;

**XIX** – assistir aos docentes responsáveis na manutenção administração da Clínica, tomando as providências necessárias para seu regular funcionamento;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**XX** – elaborar e apresentar trabalhos acadêmicos acerca de teorias, práticas e/ou experiências com Justiça Restaurativa realizadas na Clínica.

**Art. 14** A ausência injustificada a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades presenciais obrigatórias do discente na Clínica acarretará a reprovação por falta, no caso específico do aluno matriculado no componente Estágio Supervisionado

**Parágrafo único.** No caso do discente que estiver vinculado à Clínica a título de atividade complementar, monitoria, iniciação científica ou extensão, a ausência a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades presenciais obrigatórias implicará seu desligamento e consequente perda de bolsa ou não emissão de certificado, conforme o caso.

**Art. 15** A Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia poderá receber discentes oriundos de programas de pós-graduação da Ufopa ou de outras instituições de educação superior para cumprimento de carga horária relativa a Estágio Docente ou enquanto pesquisadores colaboradores dos projetos e programas desenvolvidos pela Clínica.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Disposições Gerais**

**Art. 16** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Ciências Jurídicas da Ufopa.

**Art. 17** Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, \_\_\_\_ de maio de 2018.

#### **8.11. Regimento Clínica de Direitos Humanos**

**O CONSELHO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Criar no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Federal do Oeste do Pará aprovar o Regulamento de funcionamento da Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará da Ufopa, que com esta é publicado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições  
Página **212** de **222**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

em contrário.

Santarém-Pa., .... de ..... de 2016.

**REGIMENTO DA CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA AMAZÔNIA - CIDHA**

**CAPÍTULO I**

**Da Finalidade**

**Art. 1º** - A *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará da Ufopa* da Universidade Federal do Oeste do Pará reger-se-á pelo presente Regimento, sem prejuízo das demais normas que lhe forem aplicáveis.

**Art. 2º** - A *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará da Ufopa* da Universidade Federal do Oeste do Pará tem por objetivo contribuir para a pesquisa, extensão e implementação de políticas públicas socioambientais e de respeito aos direitos humanos na região, unindo a parte prática com pesquisa, envolvendo discentes de graduação e pós-graduação, bem como docentes do Instituto de Ciências Jurídicas e acadêmicos de outros cursos da Universidade que tenham correlação com a área direitos humanos e/ou projetos que estejam sendo desenvolvidos na Clínica, além de profissionais contratados.

**CAPÍTULO II**

**Da Organização**

**Art. 3º** - Compete à *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará da Ufopa*:

I – atuar em conjunto com a Pós-Graduação em Direito e o Instituto de Ciências Jurídicas, visando aprofundar a discussão multidisciplinar da política e legislação agroambiental e do direito internacional dos direitos humanos;

II – capacitar os estudantes para realizar pesquisas acadêmicas voltadas para a temática agrária, ambiental e de violações de direitos humanos na Amazônia, a partir do projeto de pesquisa e extensão da *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

*Oeste do Pará*, objetivando a produção de dissertações, artigos científicos, monografias e peças técnicas;

III – promover a capacitação e qualificação dos acadêmicos para atuação prática na área agroambiental e de direito internacional dos direitos humanos, fomentando a produção e difusão de conhecimentos e orientação jurídica;

IV – estudar a jurisprudência nacional e internacional dos Direitos Humanos e Ambiental, confeccionando bancos de dados;

V – identificar casos de violações dos Direitos Humanos acompanhados por entidades não governamentais;

VI – fomentar, quando necessário, a proposição de demandas judiciais socioambientais e de defesa dos direitos humanos, proporcionando vivência processual da ação coletiva aos estudantes;

VII – capacitar discentes para propor denúncias perante o Sistema Internacional de Direitos Humanos em parcerias com entidades não governamentais, estudando os requisitos processuais para propositura de denúncia internacional;

VIII – incentivar intervenções do poder público e da sociedade civil na tutela socioambiental e dos direitos humanos, da seguinte forma:

a) apoiar a atuação do Ministério Público, da Procuradoria Geral do Estado, e dos Órgãos Agrários e Ambientais, visando à implementação da responsabilidade administrativa, civil e penal, mediante encaminhamento de representações, recomendações e minutas de petições;

b) apoiar a atuação dos Órgãos Agrários e Ambientais na prestação de consultoria jurídica em questões ligadas à sua atribuição, promovendo o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas, e também revisando e propondo minutas de leis, decretos e demais atos administrativos;

IX – promover treinamento técnico e capacitação através de conferências, simpósios e publicações;

X – promover e habilitar os discentes para participar de julgamento simulado.

**Art. 4º** - *A Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará* da Universidade Federal do Oeste do Pará será coordenada por um docente doutor membro permanente da Pós-Graduação em Direito, sendo supervisionado pelo Coordenador Geral do Laboratório de Direitos Humanos.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**Art. 5º** - A Clínica de Direitos Agroambientais terá mesma estrutura e de funcionamento do Laboratório de Direitos Humanos, tendo a seguinte composição:

a) Coordenador da *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará*, do quadro permanente da Universidade e vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito, com titulação de doutor, escolhido pelo Coordenador do Laboratório de Direitos Humanos entre os coordenadores de projeto de pesquisa e extensão, quando houver mais de um projeto;

b) Coordenador de Projeto de Pesquisa e Extensão, do quadro permanente da Universidade e vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito, com titulação de doutor, que seja responsável por projeto de pesquisa e extensão aprovado pela Pós-Graduação em Direito;

c) Professor Pesquisador, docente da Universidade Federal do Oeste do Pará, com titulação de mestre ou doutor, que faça parte do projeto de pesquisa e extensão vinculado à *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará*;

d) Professor Convidado, docente da Universidade Federal do Oeste do Pará ou de outra instituição de ensino superior, que não seja do quadro permanente do Instituto de Ciências Jurídicas, que tem como papel contribuir na implementação de ação do projeto de pesquisa e extensão, devido o conhecimento específico que possui.

**d) Assistente de Pesquisa e Extensão, bacharel em direito, com possibilidade de advogar; (PODE SER EU???)**

e) Secretária;

f) Discente da graduação e pós-graduação vinculado ao Instituto de Ciências Jurídicas, conforme a necessidade apresentada pelo plano de trabalho do projeto de pesquisa e extensão.

**Parágrafo Primeiro** – Excepcionalmente poderá ser aceito discente de outro instituto da Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme a necessidade de uma especialidade técnica apresentada no plano de trabalho do projeto de pesquisa e extensão.

**Parágrafo Segundo** - A remuneração ou bolsa a ser percebida por qualquer profissional descrito neste artigo deverá estar prevista no projeto de pesquisa, não sendo responsabilidade do Laboratório ou da Pós-Graduação assumir qualquer responsabilidade financeira de projeto.

**Art. 6º** - Compete ao Coordenador da *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará* da Universidade Federal do Oeste do Pará:

I – submeter ao Coordenador do Laboratório de Direitos Humanos projetos pesquisa e extensão vinculados aos objetivos da a ***Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental***

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**do Oeste do Pará** para aprovação junto ao Colegiado da Pós-Graduação em Direito;

II – coordenar a prática jurídica agroambiental e de direito internacional de direitos humanos;

II – definir as diretrizes de atuação da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia;

III – apresentar o Relatório Anual das atividades desenvolvidas no âmbito da *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará da Ufopa*, submetendo-o à aprovação do Conselho do Programa de Ciências Jurídicas que o encaminhará à Congregação do Instituto de Ciências Jurídicas;

IV – aprovar o credenciamento do assistente e dos docentes como membros da *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará da* Universidade Federal do Oeste do Pará, vinculados aos projetos de pesquisa e extensão;

V – realizar a seleção dos discentes da graduação e pós-graduação que farão parte da Clínica;

VI – responsabilizar-se pela elaboração dos relatórios exigidos pelos órgãos competentes;

VII – acompanhar o movimento financeiro do projeto;

VIII – promover as prestações de contas;

IX – propor e/ou solicitar providências de interesse da equipe para execução normal do projeto.

**Parágrafo Único.** Na existência de mais de um projeto de pesquisa e extensão na Clínica, o pesquisador principal (coordenador) assumirá as atribuições previstas nos itens IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo acima e do art. 7º, relacionadas ao projeto de sua responsabilidade.

**Art. 7º** - Compete ao Professor Pesquisador a *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará* da Universidade Federal do Oeste do Pará:

I – participar da seleção dos discentes que atuarão diretamente vinculados ao seu projeto de pesquisa e extensão;

II – realizar a avaliação dos discentes para fins de cumprimento de carga horária de atividade curricular;

III – submeter à Coordenação da *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará* da Universidade Federal do Oeste do Pará plano de trabalho e o relatório de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

atividades;

IV – desenvolver as atividades previstas no projeto de pesquisa e extensão;

V – propor ao Coordenador da *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará* da Universidade Federal do Oeste do Pará novos projetos de pesquisa e extensão.

**Art. 8º** - Compete ao Assistente de Pesquisa e Extensão da Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará da Universidade Federal do Oeste do Pará:

I – assinar, juntamente com o corpo discente pertencente ao projeto de pesquisa e extensão pelo qual for responsável, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário relativas às ações de natureza agroambiental ou de direito internacional de direitos humanos;

II – acompanhar, juntamente com os estagiários e bolsistas lotados na *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará* da Universidade Federal do Oeste do Pará, as audiências dos processos de natureza agroambiental encaminhados ao Poder Judiciário.

III – dar suporte técnico ao coordenador da ***Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará*** da Universidade Federal do Oeste do Pará ou ao coordenador do projeto que estiver vinculado;

IV – organizar as bases de dados em formatos de fácil acesso, que permitam a exploração e análise dos dados por parte dos professores e discentes vinculados ao projeto de pesquisa e extensão, sob a coordenação do professor responsável pelo projeto;

V – outra função prevista no projeto de pesquisa e extensão que estiver vinculado e lhe for designada.

**Art. 9º** - Compete ao Colegiado de Direito:

I – aprovar os projetos de pesquisas da *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará* da Universidade Federal do Oeste do Pará;

II – aprovar a prestação de contas encaminhadas pelo Coordenador da *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará* da Universidade Federal do Oeste do Pará;

III – deliberar sobre os assuntos encaminhados pelo Coordenador da *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará* da Universidade Federal do Oeste do Pará.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**Art. 10** - Compete aos discentes vinculados aos projetos de pesquisa e extensão da a *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará* da Universidade Federal do Oeste do Pará:

I – cumprir todas as normas deste regimento e quaisquer outras que venham a ser implantadas;

II – cumprir a carga horária definida pelo docente a que está subordinado diretamente;

III – elaborar plano de trabalho em consonância com o projeto de extensão;

VI – agir de acordo com a ética profissional;

VII – desenvolver pesquisas doutrinárias e/ou jurisprudenciais direcionadas ao tema do projeto de extensão vinculado;

VIII – participar da audiência ou atividades públicas que for designado;

IX – apresentar relatórios semestrais de todas as atividades desenvolvidas.

**Art. 11** - O discente para fazer parte de qualquer projeto de pesquisa e extensão ou atividade da Clínica deverá participar de um processo seletivo.

### **CAPÍTULO III**

#### **Do Funcionamento**

**Art. 12** - A *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará* funcionará no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, conforme o calendário acadêmico do Programa de Ciências Jurídicas, devendo conciliar suas atividades também com o calendário do curso de graduação, e com os períodos de recesso.

**Art. 13** - O horário de funcionamento da Clínica será estabelecido de acordo com a disponibilidade do corpo docente e discente, por projeto, definindo um regime mínimo de funcionamento para atendimento ao público, tanto no período matutino como vespertino.

## CAPÍTULO IV

### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 14** - O exercício da Coordenação da *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará* da Universidade Federal do Oeste do Pará não será remunerado.

**Parágrafo único.** O corpo docente que participa da Clínica poderá contabilizar até vinte horas semanais às suas tarefas administrativas, pesquisa e extensão, em conformidade o que for deliberado pela Congregação do Instituto de Ciências Jurídicas.

**Art. 15** - Nos contratos de prestação de serviço ou de consultoria desenvolvidos pela Clínica serão obedecidas as Resoluções do Colegiado da Pós-Graduação ou outra norma da Ufopa que regulamente a matéria.

**Art. 16** - A *Clínica de Direitos Humanos e Direito Agroambiental do Oeste do Pará da Ufopa* está vinculada administrativamente ao Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, sendo supervisionada pelo Coordenador do Programa, em conjunto com o Colegiado que prestará apoio material e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

**Art. 17** - Os casos omissos deste regimento serão decididos pelo Coordenador do Programa de Ciências Jurídicas do curso de Direito, *ad referendum* do Colegiado de Direito da Ufopa.

#### 8.12. Regimento do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular Universitária

#### 9. Legendas

ABC - Academia Brasileira de Ciências

ATC – Atividades Complementares

Capex - Coordenação de Aperfeiçoamento de Ensino Superior

CES - Câmara de Educação Superior

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

CFI - Centro de Formação Interdisciplinar

CNE - Conselho Nacional de Educação

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Consepe – Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão

CPA - Comissão Permanente de Avaliação

CPA - Comissão Própria de Avaliação

CPC - Conceito Preliminar de Curso

CTM - Centro de Tecnologia Madeireira

DCE - Diretório Central dos Estudantes

DCNs - Diretrizes Curriculares Nacionais

DE – Dedicção exclusiva

DOU – Diário oficial da União

DRA - Diretoria de Registro Acadêmico

Enade - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes

Enem – Exame Nacional do Ensino Médio

Fadesp - Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa

Fadespa - Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa

Gepes - Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Sexualidade

ICS - Instituto de Ciências da Sociedade

ICTA - Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

Ida - Índice de Desempenho Acadêmico

Idelflor - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

IES - Instituições de Educação Superior

Ifes - Instituto Federal de Educação Superior

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

MEC – Ministério da Educação

NAJUP - Núcleo de Assessoria Jurídica Popular

NDE - Núcleo Docente Estruturante

NDSA - Núcleo Interinstitucional de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia

NPJ - Núcleo de Prática Jurídica

ONG's – Organizações não Governamentais

PAA - Programa de Antropologia e Arqueologia

PCEDR - Programa de Ciências Econômicas e Desenvolvimento Regional

PCJ - Programa de Ciências Jurídicas

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

Pibic - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

Pibid - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

PIQD - Plano Institucional de Qualificação Docente

Pnaes - Programa Nacional de Assistência Estudantil

PPC - Projeto Pedagógico de Curso

Proen – Pró-reitoria de ensino e graduação

ProExt - Programa de Extensão Universitária

Reuni - Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão de Universidades Federais

SBPC - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

Secadi -Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão

SEDECT - Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia

SEDUC - Secretaria de Educação do Estado

SEPAQ - Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura

Seres - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

SESU - Secretaria de Educação Superior

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

SIDS - Sistema Integrado de Defesa Social

Sigaa - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Sudam - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia

TC – Trabalho de Curso

TCC - Trabalho De Conclusão De Curso

Ufopa – Universidade federal do Oeste do Pará

UFPA - Universidade Federal do Pará

Ufra - Universidade Federal Rural da Amazônia

Uniam - Universidade Federal da Integração Amazônica